



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro, 347- Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031
Site: www.alfenas.mg.gob.br

Fls.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

Torna-se público que o Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data e hora de início das propostas:	<u>18:00h do dia 30/06/2026 (horário de Brasília).</u>
Data e hora limite para impugnação:	<u>23:59h do dia 08/07/2026 (horário de Brasília).</u>
Data e hora final das propostas:	<u>08:30h do dia 13/07/2026 (horário de Brasília).</u>
Data de abertura das propostas – sessão pública:	<u>09:30h do dia 13/07/2026 (horário de Brasília).</u>
Local:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Modo de disputa	Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. Fornecimento de instrumentos psicológicos para avaliação e rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento, através do sistema de registro de preço, visando atender os profissionais do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfenas e da Secretaria Municipal de Saúde/MG.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa administrativa prévia que ateste a necessidade da medida e a continuidade da vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública Municipal. A eventual prorrogação assegurará a manutenção das condições e especificações técnicas originais que fundamentaram a contratação, garantindo a idoneidade clínica e científica dos instrumentos psicológicos para avaliação e rastreio de transtornos do neurodesenvolvimento. É vedada qualquer alteração substancial do objeto, sendo indispensável a demonstração de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado. Na hipótese de prorrogação administrativa da Ata, fica autorizada a renovação integral dos quantitativos inicialmente fixados para a totalidade dos lotes/grupos (correspondentes aos itens 1 a 59), de modo a suprir a necessidade recorrente da Administração para o novo período. As aquisições permanecerão sendo realizadas de forma parcelada, em estrita observância às demandas do CIPI, dos Centros Educacionais Infantis, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG.

Considerando a atuação descentralizada no Município, a prorrogação poderá ocorrer de forma conjunta ou isolada entre as Secretarias demandantes (notadamente a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde). Para tanto, exigir-se-á manifestação expressa de cada órgão interessado confirmando o interesse público na manutenção do termo, a regularidade ostentada pelo fornecedor e o contínuo atendimento ao planejamento estratégico das ações de intervenção intersetorial.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:

Despesas PMA:

Despesa: 406/2026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.



Função: 12- Educação.
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino
Ação: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação
Recurso: 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

Despesa: 447/2026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.
Função: 12- Educação.
Subfunção: 361- Ensino Fundamental
Programa: 0013- Alfenas Inteligente
Ação: 2.124- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais
Recurso: 1.500.000.1001- Recursos não Vinculados de Impostos (Educação).
1.569.000.0000 - OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Despesa: 465/2026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.
Função: 12- Educação.
Subfunção: 365- Educação Infantil
Programa: 0013- Alfenas Inteligente
Ação: 2.148- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais
Recurso: 1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

Despesas FMS:

Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde
Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde
Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde
Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;



6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no na Ata.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (HUM CENTAVO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado e os documentos de HABILITAÇÃO.



7.30.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1.TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA, PELO LICITANTE 1º COLOCADO NA FASE DE LANCES, APÓS A CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.

9.2.COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2.1.Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.2.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.2.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.2.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.5.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.5.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.6.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6.1.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.9.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.11.2.**Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios** sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante



ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

c) **A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

9.12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Visando minimizar os problemas recorrentes consistente na entrega de produto de natureza de qualidade inservível e duvidosa e para as análises necessárias, os licitantes deverão enviar junto aos documentos de habilitação **CATÁLOGO** de todos itens contendo todos os descritivos dos produtos.

OBS: Catálogo ou similar que apresente todas as características da marca e modelo do objeto, conforme as especificações descritas no item, legível e em português.

Caso APROVADO, o processo será homologado, se REPROVADO deverá ser convocado o próximo colocado.

9.13. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Deverá o licitante concorrente comprovar a aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, com características funcionais similares ao objeto da presente licitação.

9.14. DECLARAÇÕES ANEXAS AO EDITAL



- 9.14.1.** ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- 9.14.2.** ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- 9.14.3.** ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- 9.14.4.** ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- 9.14.5.** ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- 9.14.6.** ANEXO X – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- 9.14.7.** ANEXO XI -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
- 9.14.8.** ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO
- 9.14.9.** ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO
- 9.14.10.** ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

9.15.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção a detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Setor Requisitante, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente ata.

15. DA ATA

15.1. Após a homologação da licitação será firmado a ata de registro de preço.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. A assinatura da ata, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A detentora da ata se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, com quantitativo inicialmente registrado nos itens 1 e 2, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e arts. 22 e 23 do Decreto nº 11.462/2023, desde que:

- seja comprovado o preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

15.5. Por ocasião da assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.



15.5.1. Na hipótese de irregularidade, a detentora da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

16. DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:

16.2. GESTORES DA ATA: Thays Alexandre Salles e Andrea de Souza.

16.3. FISCAIS DA ATA: Sônia Maria de Faria Siva e Jeferson Florêncio.

16.4. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

16.5. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

16.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

16.7. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

16.8. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

16.9. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e/ ou os serviços

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DO ADMINISTRADOR DA ATA

17.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO** poderá ser realizada por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por **email** através do licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21.DA EXEQUIBILIDADE DOS LANCES

21.1. Ofertar preço manifestamente inexequível, de forma consciente, pode vir a caracterizar o delito previsto no artigo 337-F, do Código Penal Brasileiro, informando mais que caso o certame venha a ser frustrado, em razão a inexequibilidade de preços, o procedimento será encaminhado ao Ministério Público, para apuração de eventual prática de crime.

22. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO:

22.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá, a critério da Administração, ser convertida em contrato administrativo, quando a natureza da demanda, a necessidade de execução continuada ou a conveniência administrativa assim justificarem.

22.2. A conversão dar-se-á mediante a formalização de instrumento contratual específico, mantidas as condições, preços e obrigações estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no edital, no termo de referência e na proposta do fornecedor registrado.

22.3. O contrato resultante da conversão submeter-se-á integralmente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vigência e à possibilidade de prorrogação, observadas as disposições dos arts. 106 e 107.

22.4. A conversão não altera a natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, que permanece como instrumento de registro e referência, passando o contrato a reger a relação obrigacional específica firmada entre as partes.

23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à formalização da ata.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão induz à da ata.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no site: www.alfenas.mg.gov.br e ainda, poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves nº 181, Centro, de Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12 às 18hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MAPA DE RISCO

ANEXO III- MAPA DE APURAÇÃO

ANEXO IV- ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro, 347- Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031
Site: www.alfenas.mg.gob.br

Fls.

- ANEXO V** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO VIII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
ANEXO XIII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO
ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO
ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA
ANEXO XVI- MINUTA DA ATA
ANEXO XVII- MINUTA DO CONTRATO

Alfenas, 26 de junho de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(SEMUSA)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1-OBJETO PROCESSUAL, NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO**

A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstrou que a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos psicológicos e materiais técnicos destinados à avaliação e ao rastreamento de transtornos do neurodesenvolvimento, para atendimento ao CIPI, às unidades da Rede Municipal de Ensino e à Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG, configura a solução mais adequada, assegurando eficiência, economicidade e flexibilidade nas aquisições.

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto do presente processo, o seguinte:

Objeto: Fornecimento de instrumentos psicológicos para avaliação e rastreamento de transtornos globais do neurodesenvolvimento, através do sistema de registro de preço, visando atender os profissionais do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfenas e da Secretaria Municipal de Saúde/MG.

Natureza: Os instrumentos psicológicos e materiais técnicos a serem adquiridos caracterizam-se como bens de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo mercado. Em estrita observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e ao respectivo Decreto Municipal de regulamentação, atesta-se que tais itens não se enquadram como artigos de luxo, possuindo especificações técnicas estritamente proporcionais e não superiores àquelas necessárias para o pleno atendimento das ações de avaliação e rastreamento neurodesenvolvimental promovidas pelas unidades escolares e de saúde do Município de Alfenas/MG.

Quantidades: Os instrumentos psicológicos bem como suas especificações e quantidades, se encontram pormenorizada abaixo:

Item	Produto e descritivos:	Un	Quant PMA	Quant FMS	Quant Total
1	ADVINHA O QUE ESTOU PENSANDO? DESAFIO EDUCATIVO E DIVERTIDO: FAZER A CRIANÇA DIZER O QUE ESTÃO PENSANDO NAS 40 CARTAS DA OBRA. DÁ PARA USAR A LÓGICA E A CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO, A LINGUAGEM, AMPLIANDO O VOCABULÁRIO E A EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS.	JG	05	05	10
2	BATERIA DE ATENÇÃO GERAL – ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA-BPA2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. ATENÇÃO, ATENÇÃO GERAL, CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA, A PARTIR DE 06 ANOS. TEM POR OBJETIVO MENSURAR A CAPACIDADE GERAL DE ATENÇÃO, BEM COMO REALIZAR UMA AVALIAÇÃO DE TIPOS DE ATENÇÕES ESPECÍFICAS, QUAIS SEJAM: ATENÇÃO ALTERNADA(AA); ATENÇÃO CONCENTRADA (AC); ATENÇÃO DIVIDIDA (AD). A ATENÇÃO ALTERNADA INDICA A CAPACIDADE QUE UM INDIVÍDUO TEM EM FOCALIZAR SUA ATENÇÃO ORA EM UM ESTÍMULO, ORA EM OUTRO. A ATENÇÃO CONCENTRADA É DEFINIDA COMO A CAPACIDADE UM INDIVÍDUO SELECIONAR APENAS UMA FONTE DE INFORMAÇÃO EM DETRIMENTO DE OUTROS ESTÍMULOS, AO PASSO Q A ATENÇÃO DIVIDIDA SE REFERE À CAPACIDADE DE UMA PESSOA BUSCAR DOIS OU MAIS ESTÍMULOS SIMULTANEAMENTE. CONTEM 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); 3 LIVROS DE APLICAÇÃO (1AA, 1AC, E 1AD COM 25 FOLHAS CADA); 3 CRIVO DE CORREÇÃO (1 CRIVO ESPECÍFICO PARA CADA TIPO DE ATENÇÃO); 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS).	UN	05	05	10
3	BLOCO DE FOLHAS DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLUMBIA 3 – CMMS-3, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON.	UN	10	10	20
4	BLOCO DE FOLHAS RESPOSTA(COM 25 FOLHAS)- TESTE DE MEMÓRIA E RECONHECIMENTO MEMORE, COM VALIDADE ATÉ 2039, EDITORA NILAPRESS.	UN	20	20	40
5	BLOCO DE INTERPRETAÇÃO (COM 25 FOLHAS)- TESTE GESTALTICO VISOMOTOR DE BENDER (BSPG-VER), COM VALIDADE 2042, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
6	BLOCO DE RESPOSTA (50 UNIDADES)- TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40
7	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE DOS CINCO DÍGITOS- FDT, COM VALIDADE 2035, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40
8	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE INFANTIL MEMÓRIA- FORMA REDUZIDA-TIME R, VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40
9	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE WISCONSIN DE CLASSIFICAÇÃO DE CARTAS- WCST, COM VALIDADE 2038, EDITORA CASA DO PSICÓLOGO.	UN	20	20	40
10	BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS)- TESTE D2-REVISADO-D2R, COM VALIDADE EM 2039, EDITORA HOGREFE.	UN	10	10	20
11	BLOCO DE RESPOSTAS (50 UNIDADES) - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 2 12 – 7 [A], COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347- Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.brFls.

--

12	BLOCO DE RESPOSTAS(COM 25 FOLHAS)- AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER-VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM VALIDADE 2033, EDITORA PEARSON.	UN	20	20	40
13	BLOCOS DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON.	UN	20	20	40
14	BLOCOS DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS) DA ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL- EBADEP- IJ, COM VALIDADE 2037, EDITORA HOGREFE	UN	20	20	40
15	CADERNO SUBTESTES PADRÕES (50 UNIDADES)- TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE.	KT	05	05	10
16	CADERNOS DE APLICAÇÃO (COM 25 FOLHAS)- TESTE DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO- TDRI, COM VALIDADE ATÉ 2038, EDITORA HOGREFE.	KT	15	15	30
17	CADERNOS DE SUBTESTES PADRÕES(50 UNIDADES) - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 2 1/2 – 7 [A], COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE.	KT	05	05	10
18	CAT-A TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL – FIGURAS ANIMAIS, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE, DE 05 ATÉ 10 ANOS. INVESTIGAR A DINÂMICA DA PERSONALIDADE DA CRIANÇA EM SUA SINGULARIDADE, DE MODO A COMPREENDER O MUNDO VIVENCIAL DA CRIANÇA, SUA ESTRUTURA AFETIVA, A DINÂMICA DE SUAS REAÇÕES DIANTE DOS PROBLEMAS QUE ENFRENTA E A MANEIRA COMO OS ENFRENTA. CONTEM 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES, 1 BLOCO DE AVALIAÇÃO COM 25 FOLHAS E 10 CARTÕES DE APLICAÇÃO.	KT	05	05	10
19	CAT-H TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL – FIGURAS HUMANAS, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE. DE 7 ATÉ 12 ANOS E 11 MESES. COMPREENDER O MUNDO VIVENCIAL DA CRIANÇA A PARTIR DA INTERPRETAÇÃO DAS HISTÓRIAS NARRADAS AOS ESTÍMULOS APRESENTADOS. CONHECER A ESTRUTURA EFETIVA DA CRIANÇA E A DINÂMICA DE SUAS REAÇÕES DIANTE DOS DESEJOS E DOS PROBLEMAS QUE ENFRENTA. CONTEM 1 LIVRO DE INSTRUÇÃO (MANUAL); 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 10 CARTÕES DE APLICAÇÃO.	KT	05	05	10
20	CONJUNTO DE LIVROS DE APLICAÇÃO (1AA, 1AC E 1AD) BATERIA DE ATENÇÃO GERAL-ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA- BPA-2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	CJ	20	20	40
21	ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL EBADEP-IJ, COM VALIDADE 2037, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS EFETIVOS, EMOCIONAIS SAÚDE MENTAL E PSICOPATOLOGIA. DE 07 ATÉ 18 ANOS. AVALIAÇÃO DA SINTOMATOLOGIA DEPRESSIVA. AUXILIANDO NO RASTREIO E NAS DIFERENTES FASES DO TRATAMENTO. O MATERIAL INVESTIGA A FREQUÊNCIA, INTENSIDADE E DURAÇÃO DE SINTOMAS APRESENTANDO 27 ITENS DE AUTORRELATO. CONTEM MANUAL E BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS).	UN	05	05	10
22	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EMA- EF, COM VALIDADE 2032, EDITORA PEARSON. INTERESSES, MOTIVAÇÕES, NECESSIDADES E EXPECTATIVAS. DE 07 ATÉ 16 ANOS. AVALIA A ORIENTAÇÃO GERAL PARA APRENDER DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, BASEADA NA TEORIA DA AUTODETERMINAÇÃO. ELA AUXILIA OS PROFISSIONAIS A TOMAREM DECISÕES SUSTENTADAS NA AVALIAÇÃO DA MOTIVAÇÃO PARA APRENDIZAGEM, POR INTERMÉDIO DE UM CONJUNTO DE QUESTÕES QUE PERMITE CARACTERIZAR O TIPO DE MOTIVAÇÃO DO ESTUDANTE (EXTRÍNSECA OU INTRÍNSECA) EM SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM. CONTEM 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO E APURAÇÃO, 1 MANUAL PARA INTERPRETAÇÃO, 1 BLOCO DE FOLHA DE RESPOSTA E 1 CRIVO DE CORREÇÃO MANUAL.	UN	05	05	10
23	ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER ABREVIADA WASI, COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 06 ANOS. PERMITE AVALIAR VÁRIOS ASPECTOS COGNITIVO, COMO CONHECIMENTO VERBAL, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO, ESPACIAL E NÃO VERBAL, INTELIGÊNCIA FLUIDA E CRISTALIZADA EM DIVERSOS CONTEXTOS. ENTRE SUAS PRINCIPAIS APLICAÇÕES ESTÃO A ESTIMATIVA COGNITIVA NA AVALIAÇÃO DE PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM, NO CONTEXTO PSICOEDUCACIONAL; NO DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE TRANSTORNOS NEUROLÓGICOS E PSIQUIÁTRICOS E NO PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO (NEURO) COGNITIVA; EM PESQUISAS, COMO, POR EXEMPLO, NO PAREAMENTO DE AMOSTRAS. NESES TIPOS DE UTILIZAÇÃO A WASI É ESPECIALMENTE ÚTIL PARA TRIAGEM. CONTEM 01 MANUAL, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS(REUTILIZÁVEL) 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO (DESCARTÁVEL), 01 CAIXA COM 09 CUBOS(REUTILIZÁVEL).	UN	05	05	10
24	ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS 4ª EDIÇÃO WISC IV, COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. DE 06 A 16 ANOS E 11 MESES. AVALIA A CAPACIDADE INTELLECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. É COMPOSTO POR 15 SOBTESTES, SENDO 10 PRINCIPAIS E 5 SUPLEMENTARES, E DISPÕES DE QUATRO ÍNDICES, À SABER: ÍNDICE DE COMPREENSÃO VERBAL, ÍNDICE DE ORGANIZAÇÃO PERCEPTUAL, ÍNDICE DE MEMÓRIA OPERACIONAL E ÍNDICE DE VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ALÉM DO QI TOTAL. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 01 MANUAL PARA INSTRUÇÃO PARA AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS (REUTILIZÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO(DESCARTÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTAS 1; CÓDIGO-PROCURAR SÍMBOLOS (DESCARTÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTAS 2: CANCELAMENTO (DESCARTÁVEL), 01 JOGO COM 09 CUBOS(REUTILIZÁVEIS), 02 CRIVOS DE CORREÇÃO CÓDIGO A E CÓDIGO FORMA B, 01 CRIVO DE CORREÇÃO PARA PROCURAR SÍMBOLOS (FORMA A E FORMA B), 01 CRIVO DE CORREÇÃO DE CANCELAMENTO E 10 CORREÇÕES INFORMATIZADAS.	UN	05	05	10
25	ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLUMBIA- CMMS-3, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON. HABILIDADES COMPETÊNCIAS, INTELIGÊNCIA, PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS, DE 03 A 10 ANOS. OBJETIVA AVALIAR A CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO GERAL DA CRIANÇA. NÃO PRECISA DA ORALIDADE E NEM DA CRIANÇA SER ALFABETIZADA. AVALIA OS DIFERENTES ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO	UN	05	05	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347- Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.br

Fls.

	NEUROPSICOMOTOR. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 LIVROS DE ESTÍMULOS REUTILIZÁVEIS E 02 BLOCOS COM 25 FOLHAS DE RESPOSTAS.				
26	FOLHAS DE RESPOSTAS (COM 25 FOLHAS) DA ESCALA DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EMA-EF, COM VALIDADE 2032, EDITORA PEARSON.	UN	20	20	40
27	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL-NEUPSILN-INF, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR. HABILIDADES VERBAIS E NÃO-VERBAIS. DE 06 ATÉ 12 ANOS E 11 MESES. IDENTIFICAR E CARACTERIZAR O PERFIL DE FUNCIONAMENTO DE PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS VISANDO A DESCRIÇÃO COGNITIVA ASSOCIADA A DIAGNÓSTICOS EM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, EM GERAL, E DA APRENDIZAGEM, EM PARTICULAR, QUANDO ALIADO AO RESULTADO DE OUTROS INSTRUMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA. POR MEIO DOS 26 SUBTESTES, O INSTRUMENTO AVALIA COMPONENTES DE OITO FUNÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS: ORIENTAÇÃO, ATENÇÃO, PERCEÇÃO VISUAL, MEMÓRIAS (DE TRABALHO, EPISÓDICA, SEMÂNTICA), HABILIDADES ARITMÉTICAS, LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, HABILIDADES VISUOCONSTRUTIVAS E FUNÇÕES EXECUTIVAS. CONTEM 01 MANUAL; 01 LIVRO DE ESTÍMULOS (REUTILIZÁVEL), 01 GUIA DE APLICAÇÃO; 01 CRIVO; 01 BLOCO COM 25 FOLHAS DE APLICAÇÃO CANCELAMENTO DE FIGURAS (DESCARTÁVEL) E 10 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO (DESCARTÁVEL).	UN	05	05	10
28	INVENTÁRIO HS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIAS ACADÊMICAS PARA CRIANÇAS SSRS, COM VALIDADE 2034, EDITORA PEARSON. COM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS. DE 6 ATÉ 13 ANOS. PERMITE AVALIAR O REPERTÓRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, INDICADORES DE PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E DE COMPETÊNCIA ACADÊMICA DAS CRIANÇAS. CONTEM 01 MANUAL, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PAIS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PROFESSORES, 25 FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO PARA A CRIANÇA, 01 BLOCO DE FICHAS DE APURAÇÃO, DE 25 FOLHAS PARA CRIANÇA, 01 BLOCO DE APURAÇÃO DE 25 FOLHAS PARA PROFESSORES, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PAIS E 01 CORREÇÃO VIA WEB COM 25 ACESSOS.	UN	05	05	10
29	KIT DE DOCUMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS COM MAIS DE 650 PÁGINAS DE DOCUMENTOS, QUE INCLUEM CADERNOS DE ATIVIDADES, JOGOS, FERRAMENTAS DE INTERVENÇÃO, ALÉM DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA E PSICOMOTRICIDADE. ESSE KIT DISPONIBILIZA RECURSOS, ESTRATÉGIAS E TÉCNICAS QUE PERMITEM O TRABALHO COM OS TRANSTORNOS MAIS COMUNS, TAIS COMO TDAH, TDA, AUTISMO, DILEXIA, DISCALCULIA. ESSE KIT É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O TRABALHO DO PSICOPEDAGOGO, POIS OFERECE RECURSOS E ESTRATÉGIAS PARA APRIMORAR A ATUAÇÃO E PROMOVER A MELHORIA DA PRODUTIVIDADE. O ACESSO A ESSE MATERIAL PODE CONTRIBUIR SIGNIFICATIVAMENTE PARA A EFETIVIDADE DOS PROCESSOS PSICOPEDAGÓGICOS E, CONSEQUENTEMENTE, PARA O SUCESSO ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS INDIVÍDUOS.	KT	05	05	10
30	KIT DE REPOSIÇÃO- INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS- SSRS, COM VALIDADE 2034, EDITORA PEARSON.	KT	05	05	10
31	LIVRO DE APLICAÇÃO (COM 25 FOLHAS) NEUPSILIN- INF. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
32	LIVRO DE AVALIAÇÃO (COM 10 FOLHAS) NEUPSILIN- INF. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR.	UN	30	30	60
33	LIVRO DE AVALIAÇÃO I- PERFIL GRUPO FEMININO E GRUPO MASCULINO (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
34	LIVRO DE AVALIAÇÃO II- PERFIL GRUPO GERAL (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE EM 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
35	LIVROS DE APLICAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	05	05	10
36	LIVROS DE AVALIAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS) BATERIA DE ATENÇÃO GERAL- ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA- BPA-2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
37	LIVROS DE AVALIAÇÃO CAT-A OU PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO CAT-A (COM 25 FOLHAS), COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
38	LIVROS DE AVALIAÇÃO CAT-H OU PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO CAT-H (COM 25 FOLHAS), COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
39	MALETA – KIT PIAGETIANO COM 14 PROVAS+ APOSTILA. PARA CRIANÇAS DE 05 ATÉ 12 ANOS. O PSICOPEDAGOGO ENCONTRA NAS PROVAS PIAGETIANAS UM IMPORTANTE INSTRUMENTO AVALIATIVO NO NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DO APRENDENTE, JÁ QUE ELAS POSSIBILITAM CONSTATAR O DESENVOLVIMENTO OU NÃO DE UMA GAMA IMENSA DE CONSTRUÇÕES COGNITIVAS, COMO A NOÇÃO DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÕES LÓGICAS DE CLASSIFICAÇÃO E DE SERIAÇÃO.	KT	10	10	20
40	MANUAL DO TESTE DE PFISTER EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM VALIDADE 2033, EDITORA PEARSON. PERSONALIDADE. DE 06 ATÉ 14 ANOS. AVALIA A PERSONALIDADE, HABILIDADES COGNITIVAS E TENDÊNCIAS DE COMPORTAMENTO NO ENFRENTAMENTO DE PROBLEMAS. 1 MANUAL, 1 JOGO DE QUADRÍCULOS COLORIDOS, 1 BLOCO DE FOLHA DE APLICAÇÃO (C/ 25 FLS – PERMITE A INSERÇÃO DAS RESPOSTAS DADAS PELO SUJEITO, REPRODUÇÃO DAS PIRÂMIDES ELABORADAS, REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO E DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE, DOS RESULTADOS), 3 CARTELAS COM ESQUEMA DE PIRÂMIDE, 1 MOSTRUÁRIO DE CORES.	UN	10	10	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347- Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.br

Fls.

41	MARCADORES DE RESILIÊNCIA INFANTIL MRI, COM VALIDADE 2041, EDITORA HOGREFE. CRIANÇAS, APRENDIZAGEM, VALORES, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, INTERESSES E MOTIVAÇÕES, NECESSIDADES, EXPECTATIVAS, PROCESSOS PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. DE 08 ATÉ 12 ANOS. PERMITE VER A FLEXIBILIDADE DA CRIANÇA FRENTE A UMA SITUAÇÃO –PROBLEMAS, SUA RETOMADA DE ESTABILIDADE EMOCIONAL FRENTE A UM ESTRESSE EXCESSIVO. CONTEM 01 MANUAL, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS, PROTOCOLOS COM 25 FOLHAS E 01 CRIVO DE RESPOSTAS.	UN	10	10	20
42	MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. DE 05 ANOS ATÉ 11 ANOS E 11 MESES. CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE FALAR. AVALIA A INTELIGÊNCIA E HABILIDADE EDUTIVA, QUE É A HABILIDADE DO INDIVÍDUO FORMAR NOVOS INSIGHTS FRENTE A SITUAÇÕES E JÁ CONHECIDAS QUE PERMITE IR ALÉM DA INFORMAÇÃO DADA PARA PERCEBER O QUE NÃO É IMEDIATAMENTE ÓBVIO. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO (CONJUNTOS A, AB, E B, REUTILIZÁVEL), 02 BLOCOS COM 25 FOLHAS DE RESPOSTAS E 01 CRIVO DE CORREÇÃO.	UN	05	05	10
43	ONDE ESTÁ O ABSURDO? NESTE LIVRO EM FORMA DE CAIXINHA ESTÃO 40 CARTAS, CADA UMA COM UM DESENHO REPRESENTANDO UMA SITUAÇÃO ABSURDA, FORA DO COMUM. VOCÊ PODE USAR ESSA OBRA DE VÁRIAS FORMAS. DESCREVER O QUE ESTÁ VENDENDO, SUGERIR UM SOLUÇÃO PARA RESOLVER O QUE ESTÁ ACONTECENDO, CONTAR UMA HISTÓRIA SOBRE O QUE APARECE NA CARTA.	JG	10	10	20
44	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100
45	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL- WASI- ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA (COM 10 UNIDADES), COM VALIDADE EM 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100
46	PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 SIMBOLOS – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100
47	PROTOCOLO DE RESPOSTA 2- CANCELAMENTO – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100
48	QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE. DE 10 ATÉ 16 ANOS. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE TRAÇOS DE PERSONALIDADE DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ATÉ OS 16 ANOS, COM ESCALARIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE À TERCEIRA SÉRIE (4º ANO) OU QUE TENHA DOMÍNIO DE LEITURA, AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: NEUROTICISMO (NEUROTICISM), EXTROVERSÃO (EXTROVERSION) E PSICOTICISMO (PSYCHOTICISM). CONTEM 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); LIVRO DE APLICAÇÃO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO I – FEMININO/ MASCULINO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO II – POPULAÇÃO GERAL – BLOCO COM 25 FOLHAS.	UN	05	05	10
49	TAVIS-4 TESTE DE ATENÇÃO VISUAL, COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. ATENÇÃO, PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS, PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. DE 06 ATÉ 18 ANOS. TESTE COMPUTADORIZADO DE ATENÇÃO VISUAL QUE CONSISTE DE TRÊS TAREFAS PARA AVALIAR AS SEGUINTE FUNÇÕES ATENCIONAIS. SELETIVIDADE, ALTERNÂNCIA E SUSTENTAÇÃO. CONTEM 01 MANUAL E 01 PEN DRIVE.	UN	05	05	10
50	TESTE D2-REVISADO D2R, COM VALIDADE 2039, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. A PARTIR DE 07 ANOS. O D2 – REVISADO (D2-R) É UM INSTRUMENTO QUE AVALIA A HABILIDADE DE ATENÇÃO CONCENTRADA E SUSTENTADA. CONTEM MANUAL E BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS).	UN	05	05	10
51	TESTE DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO IDRI, COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. DESENVOLVIMENTO E INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 5 ANOS, PERMITE A AVALIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA FLUIDA POR MEIO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO DO EXAMINANDO; POSSIBILITA IDENTIFICAR ALTOS NÍVEIS DE RENDIMENTO. CONTEM 01 MANUAL E 01 CADERNO DE APLICAÇÃO DE 25 UNIDADES.	UN	05	05	10
52	TESTE DE MEMÓRIA E RECONHECIMENTO MEMORE, COM VALIDADE 2039. PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS. PERCEPTIVOS/COGNITIVOS E MEMÓRIA, A PARTIR DE 14 ANOS. OBJETIVA AVALIAR A MEMÓRIA VISUAL DE RECONHECIMENTO DE CURTO PRAZO QUE SE REFERE A CAPACIDADE DE MEMORIZAR, RESGATAR, RECONHECER E DISCRIMINAR UM ESTÍMULO INFORMAÇÃO OU OBJETO COMO ALGO ANTERIORMENTE JÁ VISTO E RETIDO POR UM BREVE PERÍODO. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO, 02 BLOCOS DE FOLHA RESPOSTAS E 01 CRIVO DE CORREÇÃO.	KT	05	05	10
53	TESTE DOS CINCO DÍGITOS FDT, COM VALIDADE 2035. EDITORA HOGREFE. ATENÇÃO, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E FUNÇÕES EXECUTIVAS, A PARTIR DE 6 ANOS. AVALIAR A VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO COGNITIVO, A CAPACIDADE DE FOCAR E REORIENTAR A ATENÇÃO E A CAPACIDADE DE LIDAR COM INTERFERÊNCIAS. 01 MANUAL, 2 CADERNOS DE ESTÍMULOS E 1 BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS.	KT	05	05	10
54	TESTE GESTALTICO VISOMOTOR DE BENDER(B-SPG-VER), COM VALIDADE 2042, EDITORA VETOR. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS, DE 6 A 10 ANOS. AVALIA A INTEGRAÇÃO VISOMOTORA, O DESENVOLVIMENTO DA MATORACIONAL DA CRIANÇA9FATOR NECESSÁRIO PARA O APRENDIZADO DA LEITURA E ESCRITA). AVALIA PACIENTES COM APRAXIA E AFASIA. AVALIA REAÇÃO NA FRUSTAÇÃO, HABILIDADE PARA CORRIGIR ERROS, HABILIDADES DE PLANIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, ASSIM COMO MOTIVAÇÃO. 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES, 01 FICHA DE PAPEL PARA APLICAÇÃO, 01 FICHA DE CORREÇÃO, 01 FICHA DE PAPEL PARA APLICAÇÃO COLETIVA, 02 LIVROS DE INTERPRETAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS CADA).	KT	05	05	10
55	TESTE INFANTIL MEMÓRIA – FORMA REDUZIDA(TIME-R), COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS E MEMÓRIA, DE 3 ANOS ATÉ 6 ANOS E 11 MESES. AVALIA PROCESSOS SUBJACENTES DA MEMÓRIA CURTO PRAZO, COMPONENTES FONOLÓGICOS E VISUOESPACIAIS. AJUDA A IDENTIFICAR	KT	05	05	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.br

Fls.

	OS ATRASOS COGNITIVOS PARA INTERVENÇÃO PRECOCE. O INSTRUMENTO DESTINA-SE À AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA DE CRIANÇAS COM QUEIXAS DE ATRASOS NO DESENVOLVIMENTO, SUSPEITA DE TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO OU QUEIXAS DE DIFICULDADES ESCO-LARES OU PRÉ-ESCOLARES. ELE AVALIA OS PROCESSOS SUBJACENTES À MEMÓRIA DE CURTO PRAZO, ESPECIALMENTE OS SEUS COMPONENTES FONOLÓGICOS E VISUOESPACIAIS, UTILIZANDO 6 SUBTESTES QUE APRESENTAM SEQUÊNCIAS QUE VARIAM NA QUANTIDADE DE ESTÍMULOS QUE DEVEM SER MEMORIZADOS PELO EXAMINANDO. CONTEM 01 MANUAL, 01 FOLHA DE REGISTRO, 05 PRANCHAS DE ESTÍMULO PARA PROVA 02, 22 CARTÕES PARA A PROVA 03, 16 CARTÕES E 05 PRANCHAS PARA A PROVA 04, 01 PRANCHA PARA OS SUBTESTES 05 E 06.				
56	TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE. INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 06 ANOS ATÉ 40 ANOS. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES COGNITIVAS, PARA PESSOAS COM DIFICULDADES AUDITIVA, PROBLEMAS DE LINGUAGEM, TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO E IMIGRANTES. ESTÁ COMTEMPLADA A AVALIAÇÃO DE TAREFAS RELACIONADA AO RACIOCÍNIO ABSTRATO E ÀS HABILIDADES ESPACIAIS. CONTEM 1 MANUAL; DIVIDIDO EM 3 VOLUMES; INSTRUÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO, RELATÓRIO CIENTÍFICO E TABELAS DE NORMAS; SUBTESTES ANALOGIAS: 1 CADERNO; SUBTESTE MOSAICOS: 1 CADERNO E 1 CAIXA CONTENDO UMA MOLDURA E QUADRADOS DE ACRÍLICO; SUBTESTE CATEGORIAS: 1 CADERNO SUBTESTE PADRÕES: CADERNO DE TESTE(MATERIAL DE CONSUMO), 1 CRIVO TRANSPARENTE PARA A APURAÇÃO DOS ITENS E 1 SAQUINHO CONTENDO DOIS LÁPIS APONTADOR E BORRACHA; FORMULÁRIO DE REGISTRO; 1 PEN DRIVE: COM SOFTWARE PARA OBTER OS ESCORES NORMALIZADOS DO SON-R 6-40; ESTEIRA DE MESA.	KT	05	05	10
57	TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SONR 2 ½ -7 A, COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE. INTELIGÊNCIA. DE 2 ANOS E MEIO A 7 ANOS E 11 MESES. O SON-R 2 ½ -7 [A] É UM INSTRUMENTO NÃO VERBAL PARA AVALIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA GERAL. SEU OBJETIVO É A AVALIAÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO E DAS HABILIDADES COGNITIVAS, ATRAVÉS DE QUATRO SUBTESTES, QUE AVALIAM HABILIDADES ESPACIAIS E VISO-MOTORAS E RACIOCÍNIO ABSTRATO E CONCRETO. CONTEM 01 MALETA DE MADEIRA; 1 MANUAL; 10 CADERNOS SUBTESTE PADRÃO COM CARTOLINA AMARELA (DESCARTÁVEL); 01 CADERNO APLICAÇÃO SUBTESTE CATEGORIAS (REUTILIZÁVEL); 01 CARTOLINA AMARELA PARA SUBTESTE CATEGORIAS (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA MADEIRA COM CARTÕES PARA SUBTESTES CATEGORIAS E SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CADERNO APLICAÇÃO PARA SUBTESTE SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CARTOLINA AMARELA PARA SUBTESTE SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CADERNO DE APLICAÇÃO SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL); 02 MOLDURAS CINZA SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA COM 3 COMPARTIMENTOS E TAMPAS INDIVIDUAIS CONTENDO CONJUNTO DE QUADRADOS (8 VERMELHOS, 8 AMARELOS E 9 VERMELHOS/AMARELOS) (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA MADEIRA PARA ITENS SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL); 01 PEN-DRIVE PARA CORREÇÃO INFORMATIZADA 10 FOLHAS DE REGISTRO; 01 BORRACHA; 01 APONTADOR; 02 LÁPIS.	KT	05	05	10
58	TESTE WISCONSIN DE CLASSIFICAÇÃO DE CARTAS, COM VALIDADE 2038, EDITORA CASA DO PSICÓLOGO. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS, A PARTIR DE 6 ANOS. PODE SER UTILIZADO PARA AVALIAR TDAH, AS FUNÇÕES EXECUTIVAS DE PACIENTES NEUROLOGICAMENTE COMPROMETIDOS. TRATA-SE DE UM INSTRUMENTO QUE AVALIA O RACIOCÍNIO ABSTRATO, A CAPACIDADE DO SUJEITO DE GERAR ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM RESPOSTA A CONDIÇÕES MUTÁVEIS. OS CRITÉRIOS DE RESOLUÇÃO SÃO INICIALMENTE DESCONHECIDOS E MUTANTES, EXIGINDO DO RESPONDENTE UMA COMPREENSÃO DOS PRINCÍPIOS LÓGICOS DO PROBLEMA. PADRÃO OURO EM AVALIAÇÃO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS. CONTEM 01 MANUAL, 25 FOLHAS DE REGISTRO, 25 CORREÇÕES INFORMATIZADAS, 01 CONJUNTO DE CARTAS DE ESTÍMULO E 01 CONJUNTO DE CARTÕES DE APLICAÇÃO.	KT	05	05	10
59	TORRE DE HANOI+TORRE DE LONDRES+CUBOS CORSI+TESTE TOKEN, SÃO MATERIAIS QUE SERVEM PARA AVALIAR AS FUNÇÕES EXECUTIVAS, ESPECIFICAMENTE AS HABILIDADES DE PLANEJAMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE, FICHAS EM FORMATO CALENDÁRIO, FACILITANDO A APLICAÇÃO, COM DOIS LADOS UM VOLTADO PARA O PACIENTE E O OUTRO PARA O PROFISSIONAL. POPULAÇÃO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.	KT	05	05	10

Prazos: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento e aceite da Solicitação de Fornecimento pela detentora da Ata.

Prorrogação: Em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa administrativa prévia que ateste a necessidade da medida e a continuidade da vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública Municipal.

A eventual prorrogação assegurará a manutenção das condições e especificações técnicas originais que fundamentaram a contratação, garantindo a idoneidade clínica e científica dos instrumentos psicológicos para avaliação e rastreio de transtornos do neurodesenvolvimento. É vedada qualquer alteração substancial do



objeto, sendo indispensável a demonstração de que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado. Na hipótese de prorrogação administrativa da Ata, fica autorizada a renovação integral dos quantitativos inicialmente fixados para a totalidade dos lotes/grupos (correspondentes aos itens 1 a 59), de modo a suprir a necessidade recorrente da Administração para o novo período. As aquisições permanecerão sendo realizadas de forma parcelada, em estrita observância às demandas do CIPI, dos Centros Educacionais Infantis, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG.

Considerando a atuação descentralizada no Município, a prorrogação poderá ocorrer de forma conjunta ou isolada entre as Secretarias demandantes (notadamente a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde). Para tanto, exigir-se-á manifestação expressa de cada órgão interessado confirmando o interesse público na manutenção do termo, a regularidade ostentada pelo fornecedor e o contínuo atendimento ao planejamento estratégico das ações de intervenção intersetorial.

2- FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE

A presente solicitação de cotação e abertura de processo licitatório, por meio de Sistema de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade contínua e crescente de aquisição de instrumentos psicológicos padronizados e validados, destinados à avaliação e ao rastreamento de transtornos globais do neurodesenvolvimento.

O objetivo é atender os profissionais do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, no atendimento às crianças do município. As instituições educacionais do município de Alfenas prestam um serviço que identifica, elabora e oferta atendimento que auxilia na eliminação de barreiras para plena participação dos alunos, considerando suas necessidades educacionais específicas.

A Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão trata-se de uma ação norteadora que objetiva a articulação intersetorial de programas e secretarias da Prefeitura Municipal de Alfenas, reunindo programas de apoio ao neurodesenvolvimento, na perspectiva reabilitativa. O CIPI comporta 5 Núcleos de inclusão aos autistas; o CMA – Centro Municipal do Autismo; o PSE: tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento de vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino; o PAS-Libras: Programa de assistência a pessoa surda; o PAHS: Programa de desenvolvimento da pessoa com Altas Habilidades e Superdotação; o Urban95: Uma iniciativa global que busca incluir a perspectiva de bebês, crianças pequenas e cuidadores no planejamento urbano, nas estratégias de mobilidade e nos programas e serviços oferecidos nas cidades. Por isso, considera a experiência de uma criança de três anos de idade que, em média, tem até 95cm de altura; o PADA - Programa de Apoio as Dificuldades de Aprendizagens: A principal característica da Dificuldade de aprendizagem aparece no ato de ler e escrever, calcular, o que interfere às vezes do aluno avançar. Quem apresenta dificuldade de aprendizagem pode ter um certo atraso escolar.

Estes instrumentos se fazem necessários pois a avaliação é uma ciência e como tal necessita de instrumentos testados e validados em nosso território nacional, de acordo com a devida faixa-etária da criança, para que os resultados desta sejam fidedignos, possibilitando o planejamento de ações individualizadas para o melhor desenvolvimento neuropsicológico tais como, autismo, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade, Dislexia, Transtorno Opositivo Desafiador, Deficiência Intelectual e outros, das crianças assistidas no Programa de Inclusão Municipal. Estas crianças assistidas poderão ser tratadas com equidade no processo de ensino e aprendizagem onde estão inseridas, sendo dado a elas os estímulos necessários para seu melhor neurodesenvolvimento.

Estes instrumentos consistem em avaliar áreas do funcionamento cerebral que incluem:

- Atenção-função que possibilita manter o foco e as informações no cérebro durante as tarefas;
- Funções executivas- responsável pela a organização, planejamento e utilização de estratégias de resolução de problemas que inclui o automonitoramento, análise e modulação do comportamento de acordo com a demanda e adaptação a novas situações aprendendo novos conteúdos.
- Memória- componentes verbais, visuais e auditivos que se referem ao registro inicial, consolidação, evocação e reconhecimento das informações.
- Linguagem- compreensão, fluência verbal, conhecimento de palavras e associações semântica e fonêmica. Pode ser avaliada pela fala impressiva, decodificação e expressão falada. Tem como propósito final a comunicação efetiva entre as pessoas.
- Funcionamento sensorio-motor- função essencial para a realização de atividades de desenho e escrita.



habilidades visuoespaciais- atenção discriminativa visual, raciocínio espacial, integração visuomotora e a capacidade construtiva.

- Habilidades intelectuais- componentes primários das habilidades de raciocínio aritmético, leitura e de escrita.

- Desempenho acadêmico e;

- Funcionamento comportamental e emocional(personalidade) e de transtornos globais do neurodesenvolvimento, visando atender de forma adequada e qualificada às demandas do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis, das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG.

Considerando o aumento significativo de casos que demandam avaliação especializada, torna-se imprescindível a utilização de ferramentas técnicas apropriadas, que possibilitem a identificação precoce de possíveis transtornos, tais como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), entre outros, permitindo intervenções mais eficazes e oportunas. A ausência desses instrumentos compromete a qualidade dos atendimentos, bem como a elaboração de estratégias pedagógicas e terapêuticas adequadas às necessidades individuais dos usuários.

A atuação integrada entre as áreas da educação e da saúde, por meio do CIPI, exige a padronização dos processos avaliativos, garantindo maior precisão nos diagnósticos, segurança técnica aos profissionais envolvidos e melhores resultados no acompanhamento das crianças atendidas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, tendo em vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata a ser adquirida, em razão da natureza variável da demanda ao longo do período, além de proporcionar maior economicidade, celeridade nas aquisições futuras e melhor gestão dos recursos públicos.

A definição dos quantitativos para aquisição de instrumentos psicológicos destinados à avaliação e ao rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento fundamenta-se na análise da demanda atendida pelo CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, pelos Centros Educacionais Infantis, pelas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Observa-se um aumento progressivo no número de crianças com suspeitas ou indicativos de transtornos do neurodesenvolvimento, o que demanda avaliações mais frequentes, sistemáticas e tecnicamente qualificadas. Nesse contexto, os instrumentos psicológicos são essenciais para subsidiar diagnósticos, encaminhamentos e intervenções adequadas, sendo indispensável a disponibilidade contínua desses materiais aos profissionais habilitados.

Muitos desses instrumentos são de uso individual ou possuem número limitado de aplicações, como protocolos de avaliação, folhas de resposta e materiais consumíveis, o que exige reposição periódica. Além disso, a necessidade de atendimento simultâneo em diferentes unidades e equipes multiprofissionais implica na disponibilização de mais de um exemplar de determinados instrumentos, a fim de evitar interrupções nos atendimentos.

A estimativa dos quantitativos também considera a rotatividade de usuários ao longo do ano, a ampliação do acesso aos serviços de avaliação e a necessidade de formação de estoque mínimo para garantir a continuidade dos atendimentos, evitando desabastecimento.

Dessa forma, os quantitativos previstos foram definidos com base na média de atendimentos realizados, na projeção de crescimento da demanda e na necessidade de assegurar eficiência, continuidade e qualidade nos serviços prestados, garantindo suporte adequado às ações de avaliação, acompanhamento e inclusão das crianças atendidas pelo município.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta visa o fornecimento contínuo e estratégico de instrumentos psicológicos padronizados e cientificamente validados, essenciais para a avaliação e rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento. Esta contratação, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, atenderá às demandas dos profissionais do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfenas/MG, garantindo o suporte técnico-científico necessário para a identificação precoce e o encaminhamento adequado de crianças e adolescentes.

Do ponto de vista técnico, a solução abrange a disponibilização de um portfólio diversificado de instrumentos, incluindo testes, escalas e protocolos de avaliação, que permitam a análise de diferentes domínios do desenvolvimento, como cognição, linguagem, socialização, comportamento adaptativo e funções



executivas. Os instrumentos deverão ser reconhecidos e aprovados pelos conselhos profissionais competentes, garantindo sua fidedignidade e validade para o contexto brasileiro. A aquisição poderá incluir tanto materiais físicos (kits de testes, manuais, cadernos de aplicação) quanto licenças de uso para plataformas digitais ou softwares de correção e interpretação, conforme a natureza de cada instrumento e a necessidade dos profissionais.

Operacionalmente, a solução prevê a entrega dos instrumentos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, de acordo com as requisições emitidas pelos órgãos beneficiários ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. É fundamental que o fornecedor garanta a integridade dos materiais durante o transporte e a conformidade com as especificações técnicas de cada item. Adicionalmente, a solução contempla a necessidade de capacitação inicial e continuada dos profissionais que farão uso dos instrumentos, assegurando a correta aplicação, correção e interpretação dos resultados, maximizando a eficácia das avaliações e a qualidade dos diagnósticos e intervenções.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a aquisição e entrega dos instrumentos, seguida pela fase de treinamento e implementação. Durante a utilização, a continuidade e funcionalidade dos instrumentos serão asseguradas por meio de requisitos de manutenção e assistência técnica. Isso inclui o fornecimento de materiais de consumo (folhas de resposta, cadernos de aplicação, protocolos) de forma contínua, conforme a demanda e o esgotamento dos estoques municipais, garantindo que os profissionais tenham sempre os recursos necessários para suas atividades. Além disso, a solução deve prever a disponibilidade de atualizações de versões dos instrumentos, quando lançadas pelos editores, bem como suporte técnico para eventuais dúvidas sobre a aplicação ou funcionamento de plataformas digitais associadas. A garantia dos materiais físicos contra defeitos de fabricação e a assistência técnica para softwares, se aplicável, são componentes cruciais para a longevidade e eficácia da solução.

A escolha do Sistema de Registro de Preços, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21, confere à Prefeitura Municipal de Alfenas/MG a flexibilidade para adquirir os instrumentos conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e otimizando os recursos públicos. Essa modalidade permite a contratação parcelada e a gestão eficiente dos itens, adaptando-se à demanda variável dos Centros Educacionais Infantis, Escolas e do CIPI, e assegurando que os profissionais tenham acesso aos recursos mais atualizados e adequados para o rastreio e avaliação de transtornos globais do neurodesenvolvimento, contribuindo diretamente para a inclusão e o desenvolvimento pleno dos munícipes.

4- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCRETIZAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), visa o fornecimento de instrumentos psicológicos essenciais para a avaliação e rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento. Estes recursos são destinados aos profissionais do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfenas/MG, fortalecendo as ações de inclusão e desenvolvimento educacional.

Para a habilitação, serão exigidas do licitante as condições gerais de qualificação jurídica, técnica e profissional, conforme detalhado no Termo de Referência. Tais requisitos visam assegurar que a empresa possua a capacidade necessária para cumprir integralmente as obrigações contratuais, garantindo a idoneidade e a aptidão para o fornecimento dos bens.

Os requisitos específicos para a contratação dos instrumentos psicológicos são:

Os instrumentos devem ser originais, novos, completos e em perfeito estado de uso, sem avarias ou defeitos de fabricação.

Os materiais devem estar em conformidade com as normas e resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e demais órgãos reguladores pertinentes, possuindo validade e aprovação para uso profissional no Brasil.

A entrega dos instrumentos deverá ocorrer no local e prazo estabelecidos no Termo de Referência, com embalagem adequada que garanta a integridade dos produtos durante o transporte.

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo dos bens.

Os instrumentos devem ser acompanhados de todos os manuais, cadernos de aplicação, folhas de resposta e demais componentes necessários para sua correta utilização, conforme especificação de cada item.

Priorizar, sempre que possível e sem onerar excessivamente a administração, produtos com embalagens recicláveis ou que minimizem o impacto ambiental, em alinhamento com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/21.



A solicitação de requisitos claros e objetivos em um processo licitatório é fundamental para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/21. Ao definir precisamente o que se espera do objeto contratado, a Administração assegura que os bens ou serviços adquiridos atendam plenamente às necessidades identificadas, promovendo a eficiência e a economicidade.

Ademais, a especificação detalhada dos requisitos contribui para a ampla competitividade entre os licitantes, evitando exigências desnecessárias ou restritivas. Isso fortalece a transparência do processo e minimiza riscos de futuras contestações ou problemas na execução contratual, resultando em uma contratação bem-sucedida e alinhada ao interesse público.

5- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, por meio da formalização de instrumentos de contratação decorrentes da Ata de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os instrumentos psicológicos e materiais técnicos especializados destinados à avaliação e ao rastreamento de transtornos do neurodesenvolvimento serão adquiridos ao longo da vigência da Ata, conforme demanda do CIPI – Conexão Intersectorial de Programas de Inclusão, das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

5.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino, 24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.

*Almoxarifado da Saúde: situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro Jardim Boa Esperança, Alfenas/MG.

5.4. O fornecimento será realizado mediante emissão da solicitação de fornecimento, a ser encaminhado formalmente à detentora da ata.

5.5. O prazo de entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da solicitação, podendo ser ajustado mediante justificativa técnica da Administração, considerando a natureza dos itens e a logística de fornecimento.

5.6. A detentora da ata deverá assegurar a entrega dentro do prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

5.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada; acompanhados de todos os componentes que integram o instrumento (manuais, protocolos, folhas de resposta, acessórios e demais itens aplicáveis); em perfeitas condições de uso, sem avarias, defeitos ou inconsistências; em versão atualizada, quando se tratar de instrumentos psicológicos sujeitos a revisões técnicas ou científicas e em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.8. Quando aplicável, os materiais deverão estar em conformidade com as diretrizes técnicas e validações pertinentes, inclusive aquelas relacionadas ao Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI).

5.9. O recebimento dos materiais observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas:

I – Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação quantitativa e conferência inicial dos itens;

II – Recebimento definitivo: após análise detalhada da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, qualidade, integridade e adequação à finalidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.10. Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá promover a substituição dos itens imediatamente sem ônus adicional para a Administração.

5.11. O fornecimento será realizado sob demanda, caracterizando-se como aquisição de natureza não contínua, porém com consumo recorrente e variável, justificando a utilização do Sistema de Registro de Preços.

5.12. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade das unidades demandantes, não sendo garantido à detentora da ata volume mínimo de fornecimento.

5.13. Não será admitida a subcontratação do objeto, salvo se previamente autorizada pela Administração e desde que não comprometa a qualidade técnica dos materiais fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:



- 6.1.** A Detentora da Ata obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e nos instrumentos de contratação dela decorrentes, observando, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 6.2.** Fornecer os itens registrados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência.
- 6.3.** Entregar os instrumentos psicológicos e materiais técnicos especializados em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas, em embalagem original, devidamente lacrada, sem avarias, defeitos, adulterações ou qualquer condição que comprometa sua integridade, funcionalidade ou utilização.
- 6.4.** Assegurar que os produtos fornecidos sejam novos, originais e compatíveis com as finalidades institucionais da contratação, acompanhados de todos os componentes, manuais, protocolos, folhas de resposta, acessórios e demais elementos que integrem cada item, quando aplicável.
- 6.5.** Garantir que os materiais fornecidos estejam em versão atualizada, quando cabível, e em conformidade com as exigências técnicas e científicas pertinentes ao seu uso, inclusive quanto à adequação metodológica e, quando aplicável, às validações e parâmetros técnicos reconhecidos pelos órgãos competentes.
- 6.6.** Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, autenticidade, procedência e regularidade dos produtos fornecidos, respondendo por vícios, defeitos, incorreções, falhas de fabricação, divergências de especificação ou qualquer desconformidade constatada no recebimento ou durante a utilização regular do material.
- 6.7.** Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os itens recusados em razão de desconformidade com as especificações do Termo de Referência, da proposta apresentada ou da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.8.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, sempre que exigido pela Administração.
- 6.9.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira ou técnica.
- 6.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, logística, embalagem, seguros, fretes, tributos e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além daquele expressamente contratado.
- 6.11.** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelos órgãos competentes.
- 6.12.** Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento, prestando os esclarecimentos necessários, apresentando documentos comprobatórios quando solicitados e adotando, em tempo hábil, as providências corretivas determinadas pela fiscalização.
- 6.13.** Observar rigorosamente os prazos de entrega, os locais indicados para fornecimento e as demais condições operacionais definidas pela Administração, inclusive quanto à entrega descentralizada nas unidades vinculadas ao CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG, quando assim previsto no instrumento da ata.
- 6.14.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.
- 6.15.** Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos instrumentos contratuais decorrentes da Ata, quando cabíveis, observados os limites e condições previstos na legislação aplicável.
- 6.16.** Sujeitar-se à fiscalização da Administração quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, franqueando acesso às informações pertinentes à execução do objeto e colaborando para a adequada verificação da conformidade dos materiais fornecidos.
- 6.17.** Não utilizar o nome do Município de Alfenas, de suas Secretarias, do CIPI ou de qualquer órgão participante para fins de publicidade ou promoção comercial, sem autorização expressa da Administração.
- 6.18.** Cumprir as obrigações assumidas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, boa-fé, transparência e economicidade, de modo a assegurar a adequada execução da Ata de Registro de Preços e o atendimento do interesse público.



7- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA:

- 7.1.** Formalizar as demandas por meio de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com antecedência suficiente para garantir o atendimento tempestivo das necessidades das unidades pedagógicas e dos programas intersetoriais;
- 7.2.** Indicar, na Ordem de Fornecimento, os quantitativos, as especificações dos materiais solicitados, o local de entrega, o prazo e o responsável pelo recebimento;
- 7.3.** Planejar as aquisições de forma a evitar demandas emergenciais que comprometam a regular execução do fornecimento.
- 7.4.** Designar servidores responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos instrumentos psicológicos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.5.** Proceder à conferência dos materiais no ato da entrega, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 7.6.** Comunicar formalmente à detentora, no prazo estabelecido, eventuais irregularidades, não conformidades ou avarias identificadas nos materiais entregues;
- 7.7.** Emitir o recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos materiais, atestando as notas fiscais para fins de pagamento.
- 7.8.** Designar formalmente servidores para atuar como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.9.** Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto, registrando em relatório todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento;
- 7.10.** Comunicar à detentora qualquer irregularidade identificada durante a execução, concedendo prazo razoável para regularização;
- 7.11.** Encaminhar à autoridade competente os registros de ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades.
- 7.12.** Efetuar o pagamento à detentora nas condições e prazos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, após a entrega definitiva dos materiais e o atesto das notas fiscais pelo fiscal designado;
- 7.13.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da detentora previamente ao pagamento, nos termos da legislação vigente;
- 7.14.** Comunicar formalmente à detentora quaisquer inconsistências ou irregularidades identificadas nas notas fiscais, para fins de correção e reapresentação.
- 7.15.** Fornecer à detentora todas as informações necessárias à correta execução do objeto, incluindo endereços de entrega, horários de funcionamento das unidades e contatos dos responsáveis pelo recebimento;
- 7.16.** Manter canal de comunicação ativo com o preposto da detentora, garantindo a fluidez operacional das entregas;
- 7.17.** Prestar os esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução, respondendo tempestivamente às solicitações encaminhadas pela detentora.
- 7.18.** Assegurar que a execução da Ata de Registro de Preços ocorra dentro das condições originalmente pactuadas, abstendo-se de exigir da detentora prestações não previstas neste Termo de Referência ou na Ata;
- 7.19.** Adotar as providências necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, nos casos legalmente previstos;
- 7.20.** Notificar formalmente a detentora sobre qualquer alteração nas condições de execução, com antecedência e justificativa adequadas.
- 7.21.** Aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, garantindo à detentora o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 158 da referida Lei;
- 7.22.** Documentar formalmente todas as ocorrências que possam ensejar a aplicação de sanções, instruindo o respectivo processo administrativo.
- 7.23.** Zelar pelo cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis à gestão de contratos e atas de registro de preços, especialmente no que se refere à transparência, publicidade e controle;
- 7.24.** Garantir a ampla publicidade dos atos decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme exigência do art.94 da Lei nº14.133/2021;
- 7.25.** Adotar as providências necessárias para a regular execução do objeto, promovendo a articulação entre as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, de modo a assegurar a continuidade e a efetividade das ações intersetoriais do CIPI.



8. GESTÃO DA ATA:

8.1. A Ata terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DA ATA: Thays Alexandre Salles e Andrea de Souza.

8.1.2. FISCAL DA ATA: Sônia Maria de Faria e Jeferson Florêncio.

8.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização da ata observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, a ata ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

8.3. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.4. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.5. Solicitar à DETENTORA DA ATA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.6. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da DETENTORA DA ATA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da ata serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.8. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela DETENTORA DA ATA;

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela DETENTORA DA ATA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.10. O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.11. A fiscalização da ata será auxiliada pelo setor de licitações, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.13. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.14. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Detentora da ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.15. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora da ata, com menção ao seu desempenho na execução da ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.16. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.17. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a ata e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.18. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

9. DA PRORROGAÇÃO DA ATA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1. DA PRORROGAÇÃO



9.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ser admitida, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, por igual período ao inicialmente estabelecido, desde que devidamente justificada pela Administração, com demonstração expressa da vantajosidade da medida, mediante realização de pesquisa de preços atualizada que comprove a compatibilidade dos valores registrados com os praticados no mercado para o fornecimento de instrumentos psicológicos e materiais técnicos destinados à avaliação e ao rastreio de transtornos do neurodesenvolvimento.

9.1.2. Na hipótese de prorrogação, poderão ser renovados os quantitativos estimados inicialmente para todos os itens registrados, considerando a natureza contínua da demanda das unidades atendidas pelo CIPI, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG, mantida a forma de fornecimento parcelado e conforme a necessidade da Administração.

9.1.3. Constitui condição indispensável para a formalização da prorrogação a manutenção, pela detentora da Ata, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, devendo ser apresentada documentação atualizada e válida à época da renovação.

9.1.4. A ausência de comprovação da vantajosidade, a incompatibilidade dos preços com o mercado, a não apresentação ou irregularidade da documentação de habilitação, ou ainda a ocorrência de falhas na execução do objeto poderá ensejar a não prorrogação da Ata de Registro de Preços, sem que assista à detentora qualquer direito à indenização, compensação ou prorrogação automática.

9.1.5. A prorrogação constitui ato discricionário da Administração, condicionado à análise de conveniência e oportunidade, bem como ao atendimento dos pressupostos legais e regulamentares aplicáveis, não gerando à detentora da Ata direito subjetivo à sua renovação.

9.2. DO REEQUILIBRO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.2.1. Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a ata poderá ser revista para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos supervenientes imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou outros legalmente admitidos, devidamente comprovados.

9.2.2. A parte detentora da ata que solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da ata deverá, obrigatoriamente, continuar o fornecimento dos materiais, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar da data do protocolo do pedido, mantendo os valores dos itens originalmente contratados, conforme efetivado no procedimento licitatório, sob pena de caracterização de infração contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. O valor do objeto da ata será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme preceitua o art. 134, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente à época da aplicação do reajuste.

9.3.4. O reajuste será processado por requerimento da detentora da ata, devidamente instruído com o índice acumulado no período de 12 (doze) meses e acompanhado da memória de cálculo.

9.3.5. A Administração poderá, a seu critério, conceder o reajuste de forma automática ou mediante provocação, respeitando o princípio da legalidade e a prévia disponibilidade orçamentária.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento do objeto: Será de acordo com a entrega eventualmente realizada.

10.1.1. Os instrumentos psicológicos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

10.1.2. Os instrumentos psicológicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos instrumentos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução da ata.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

10.3. Prazo de pagamento:



10.3.1. O pagamento pelos produtos adquiridos será realizado, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação a nota fiscal/ fatura, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.

10.3.2. No caso de atraso pelo Administradora da ata, os valores devidos ao detentor da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento

10.4.1. O pagamento será proporcional à quantidade dos materiais efetivamente realizados e através de relatório aprovado pelo fiscal da Ata.

10.4.2. Para a execução do pagamento o detentor da ata deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria demandante, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.

10.4.3. Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas na entrega dos materiais que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

11.2. Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **CATÁLOGO - TODOS OS ITENS.**

11.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

11.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.6.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



11.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.11.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



11.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.11.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.12.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

11.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.**

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:



- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;
- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);
- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

11.13- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.13.1. Visando minimizar os problemas recorrentes consistente na entrega de produto de natureza de qualidade inservível e duvidosa e para as análises necessárias, os licitantes deverão enviar junto aos documentos de habilitação **CATÁLOGO** de todos itens contendo todos os descritivos dos produtos.

OBS: Catálogo ou similar que apresente todas as características da marca e modelo do objeto, conforme as especificações descritas no item, legível e em português.

Caso APROVADO, o processo será homologado, se REPROVADO deverá ser convocado o próximo colocado.

11.14. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Deverá o licitante concorrente comprovar a aptidão, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório, por parte da licitante, com características funcionais similares ao objeto da presente licitação

11.15. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações, que estão anexo ao edital:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO VII– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO X – **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

ANEXO XI -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

12. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA:**12.1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS:**

PROCESSO EXCLUSIVO PARA AS ME E EPP							
Item	Produto e descritivos:	Un	Quant PMA	Quant FMS	Quant total	Valor Un	Valor total
1	ADVINHA O QUE ESTOU PENSANDO? DESAFIO EDUCATIVO E DIVERTIDO: FAZER A CRIANÇA DIZER O QUE ESTÃO PENSANDO NAS 40 CARTAS DA OBRA. DÁ PARA USAR A LÓGICA E A CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO, A LINGUAGEM, AMPLIANDO O VOCABULÁRIO E A EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS.	JG	05	05	10	R\$79,00	R\$790,00
2	BATERIA DE ATENÇÃO GERAL – ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA-BPA2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. ATENÇÃO, ATENÇÃO GERAL, CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA, A PARTIR DE 06 ANOS. TEM POR OBJETIVO MENSURAR A CAPACIDADE GERAL DE ATENÇÃO, BEM COMO REALIZAR UMA AVALIAÇÃO DE TIPOS DE ATENÇÕES ESPECÍFICOS, QUAIS SEJAM: ATENÇÃO ALTERNADA(AA); ATENÇÃO CONCENTRADA (AC); ATENÇÃO DIVIDIDA (AD). A ATENÇÃO ALTERNADA INDICA A CAPACIDADE QUE UM INDIVÍDUO TEM EM FOCALIZAR SUA ATENÇÃO ORA EM UM ESTÍMULO, ORA EM OUTRO. A ATENÇÃO CONCENTRADA É DEFINIDA COMO A CAPACIDADE DE UM INDIVÍDUO SELECIONAR APENAS UMA FONTE DE INFORMAÇÃO EM DETRIMENTO DE OUTROS ESTÍMULOS, AO	UN	05	05	10	R\$294,13	R\$2.941,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347- Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.brFls.

--

	PASSO Q A ATENÇÃO DIVIDIDA SE REFERE À CAPACIDADE DE UMA PESSOA BUSCAR DOIS OU MAIS ESTÍMULOS SIMULTANEAMENTE. CONTEM 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); 3 LIVROS DE APLICAÇÃO (1AA, 1AC, E 1AD COM 25 FOLHAS CADA); 3 CRIVO DE CORREÇÃO (1 CRIVO ESPECÍFICO PARA CADA TIPO DE ATENÇÃO); 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS).						
3	BLOCO DE FOLHAS DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLUMBIA 3 – CMMS-3, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON.	UN	10	10	20	R\$69,87	R\$1.397,40
4	BLOCO DE FOLHAS RESPOSTA(COM 25 FOLHAS)- TESTE DE MEMÓRIA E RECONHECIMENTO MEMORE, COM VALIDADE ATÉ 2039, EDITORA NILAPRESS.	UN	20	20	40	R\$55,43	R\$2.217,20
5	BLOCO DE INTERPRETAÇÃO (COM 25 FOLHAS)- TESTE GESTALTICO VISOMOTOR DE BENDER (BSPG-VER), COM VALIDADE 2042, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40	R\$53,00	R\$2.120,00
6	BLOCO DE RESPOSTA (50 UNIDADES)- TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40	R\$235,00	R\$9.400,00
7	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE DOS CINCO DÍGITOS- FDT, COM VALIDADE 2035, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40	R\$75,36	R\$3.014,40
8	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE INFANTIL MEMÓRIA- FORMA REDUZIDA- TIME R, VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40	R\$129,49	R\$5.179,60
9	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE WISCONSIN DE CLASSIFICAÇÃO DE CARTAS- WCST, COM VALIDADE 2038, EDITORA CASA DO PSICÓLOGO.	UN	20	20	40	R\$110,34	R\$4.413,60
10	BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS)- TESTE D2-REVISADO-D2R, COM VALIDADE EM 2039, EDITORA HOGREFE.	UN	10	10	20	R\$148,00	R\$2.960,00
11	BLOCO DE RESPOSTAS (50 UNIDADES) - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 2 1/2 – 7 [A], COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40	R\$99,87	R\$3.994,80
12	BLOCO DE RESPOSTAS(COM 25 FOLHAS)- AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER- VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM VALIDADE 2033, EDITORA PEARSON.	UN	20	20	40	R\$71,42	R\$2.856,80
13	BLOCOS DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON.	UN	20	20	40	R\$54,60	R\$2.184,00
14	BLOCOS DE RESPOSTAS (COM 25 FOLHAS) DA ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL- EBADEP- IJ, COM VALIDADE 2037, EDITORA HOGREFE	UN	20	20	40	R\$81,50	R\$3.260,00
15	CADERNO SUBTESTES PADRÕES (50 UNIDADES)- TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE.	KT	05	05	10	R\$1.039,50	R\$10.395,00
16	CADERNOS DE APLICAÇÃO (COM 25 FOLHAS)- TESTE DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO- TDRI, COM VALIDADE ATÉ 2038, EDITORA HOGREFE.	KT	15	15	30	R\$129,05	R\$3.871,50
17	CADERNOS DE SUBTESTES PADRÕES(50 UNIDADES) - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 2 1/2 – 7 [A], COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE.	KT	05	05	10	R\$472,83	R\$4.728,30
18	CAT-A TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL – FIGURAS ANIMAIS, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE, DE 05 ATÉ 10 ANOS. INVESTIGAR A DINÂMICA DA PERSONALIDADE DA CRIANÇA EM SUA SINGULARIDADE, DE MODO A COMPREENDER O MUNDO VIVENCIAL DA CRIANÇA, SUA ESTRUTURA AFETIVA, A DINÂMICA DE SUAS REAÇÕES DIANTE DOS PROBLEMAS QUE ENFRENTA E A MANEIRA COMO OS ENFRENTA. CONTEM 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES, 1 BLOCO DE AVALIAÇÃO COM 25 FOLHAS E 10 CARTÕES DE APLICAÇÃO.	KT	05	05	10	R\$659,76	R\$6.597,60
19	CAT-H TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL – FIGURAS HUMANAS, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE. DE 7 ATÉ 12 ANOS E 11 MESES. COMPREENDER O MUNDO VIVENCIAL DA CRIANÇA A PARTIR DA INTERPRETAÇÃO DAS HISTÓRIAS NARRADAS AOS ESTÍMULOS APRESENTADOS. CONHECER A ESTRUTURA EFETIVA DA CRIANÇA E A DINÂMICA DE SUAS REAÇÕES DIANTE DOS DESEJOS E DOS PROBLEMAS QUE ENFRENTA. CONTEM 1 LIVRO DE INSTRUÇÃO (MANUAL); 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 10 CARTÕES DE APLICAÇÃO.	KT	05	05	10	R\$659,76	R\$6.597,60
20	CONJUNTO DE LIVROS DE APLICAÇÃO (1AA, 1AC E 1AD) BATERIA DE ATENÇÃO GERAL- ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA- BPA-2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	CJ	20	20	40	R\$88,86	3.554,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347- Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.br

Fls.

21	ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL EBADEP-IJ, COM VALIDADE 2037, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS EFETIVOS, EMOCIONAIS SAÚDE MENTAL E PSICOPATOLOGIA. DE 07 ATÉ 18 ANOS. AVALIAÇÃO DA SINTOMATOLOGIA DEPRESSIVA. AUXILIANDO NO RASTREIO E NAS DIFERENTES FASES DO TRATAMENTO. O MATERIAL INVESTIGA A FREQUÊNCIA, INTENSIDADE E DURAÇÃO DE SINTOMAS APRESENTANDO 27 ITENS DE AUTORRELATO. CONTEM MANUAL E BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS).	UN	05	05	10	R\$224,23	R\$2.242,30
22	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EMA- EF, COM VALIDADE 2032, EDITORA PEARSON. INTERESSES, MOTIVAÇÕES, NECESSIDADES E EXPECTATIVAS. DE 07 ATÉ 16 ANOS. AVALIA A ORIENTAÇÃO GERAL PARA APRENDER DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, BASEADA NA TEORIA DA AUTODETERMINAÇÃO. ELA AUXILIA OS PROFISSIONAIS A TOMAREM DECISÕES SUSTENTADAS NA AVALIAÇÃO DA MOTIVAÇÃO PARA APRENDIZAGEM, POR INTERMÉDIO DE UM CONJUNTO DE QUESTÕES QUE PERMITE CARACTERIZAR O TIPO DE MOTIVAÇÃO DO ESTUDANTE (EXTRÍNSECA OU INTRÍNSECA) EM SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM. CONTEM 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO E APURAÇÃO, 1 MANUAL PARA INTERPRETAÇÃO, 1 BLOCO DE FOLHA DE RESPOSTA E 1 CRIVO DE CORREÇÃO MANUAL.	UN	05	05	10	R\$263,93	R\$2.639,30
23	ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER ABREVIADA WASI, COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 06 ANOS. PERMITE AVALIAR VÁRIOS ASPECTOS COGNITIVO, COMO CONHECIMENTO VERBAL, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO, ESPACIAL E NÃO VERBAL, INTELIGÊNCIA FLUIDA E CRISTALIZADA EM DIVERSOS CONTEXTOS. ENTRE SUAS PRINCIPAIS APLICAÇÕES ESTÃO A ESTIMATIVA COGNITIVA NA AVALIAÇÃO DE PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM, NO CONTEXTO PSICOEDUCACIONAL; NO DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE TRANSTORNOS NEUROLÓGICOS E PSIQUIÁTRICOS E NO PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO (NEURO) COGNITIVA; EM PESQUISAS, COMO, POR EXEMPLO, NO PAREAMENTO DE AMOSTRAS. NESSES TIPOS DE UTILIZAÇÃO A WASI É ESPECIALMENTE ÚTIL PARA TRIAGEM. CONTEM 01 MANUAL, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS(REUTILIZÁVEL) 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO (DESCARTÁVEL), 01 CAIXA COM 09 CUBOS(REUTILIZÁVEL).	UN	05	05	10	R\$4.092,59	R\$40.925,90
24	ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS 4ª EDIÇÃO WISC IV, COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. DE 06 A 16 ANOS E 11 MESES. AVALIA A CAPACIDADE INTELLECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. É COMPOSTO POR 15 SOBTESTES, SENDO 10 PRINCIPAIS E 5 SUPLEMENTARES, E DISPÕES DE QUATRO ÍNDICES, À SABER: ÍNDICE DE COMPREENSÃO VERBAL, ÍNDICE DE ORGANIZAÇÃO PERCEPTUAL, ÍNDICE DE MEMÓRIA OPERACIONAL E ÍNDICE DE VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ALÉM DO QI TOTAL. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 01 MANUAL PARA INSTRUÇÃO PARA AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS (REUTILIZÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO(DESCARTÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTAS 1; CÓDIGO-PROCURAR SÍMBOLOS (DESCARTÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTAS 2: CANCELAMENTO (DESCARTÁVEL), 01 JOGO COM 09 CUBOS(REUTILIZÁVEIS), 02 CRIVOS DE CORREÇÃO CÓDIGO A E CÓDIGO FORMA B, 01 CRIVO DE CORREÇÃO PARA PROCURAR SÍMBOLOS (FORMA A E FORMA B), 01 CRIVO DE CORREÇÃO DE CANCELAMENTO E 10 CORREÇÕES INFORMATIZADAS.	UN	05	05	10	R\$2.930,36	R\$29.303,60
25	ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLUMBIA- CMMS-3, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON. HABILIDADES COMPETÊNCIAS, INTELIGÊNCIA, PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS, DE 03 A 10 ANOS. OBJETIVA AVALIAR A CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO GERAL DA CRIANÇA. NÃO PRECISA DA ORALIDADE E NEM DA CRIANÇA SER ALFABETIZADA. AVALIA OS DIFERENTES ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 LIVROS DE ESTÍMULOS REUTILIZÁVEIS E 02 BLOCOS COM 25 FOLHAS DE RESPOSTAS.	UN	05	05	10	R\$864,23	R\$8.642,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.brFls.

--

26	FOLHAS DE RESPOSTAS (COM 25 FOLHAS) DA ESCALA DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EMA-EF, COM VALIDADE 2032, EDITORA PEARSON.	UN	20	20	40	R\$54,58	R\$2.183,20
27	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL-NEUPSILN-INF, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR. HABILIDADES VERBAIS E NÃO-VERBAIS. DE 06 ATÉ 12 ANOS E 11 MESES. IDENTIFICAR E CARACTERIZAR O PERFIL DE FUNCIONAMENTO DE PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS VISANDO A DESCRIÇÃO COGNITIVA ASSOCIADA A DIAGNÓSTICOS EM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, EM GERAL, E DA APRENDIZAGEM, EM PARTICULAR, QUANDO ALIADO AO RESULTADO DE OUTROS INSTRUMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA. POR MEIO DOS 26 SUBTESTES, O INSTRUMENTO AVALIA COMPONENTES DE OITO FUNÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS: ORIENTAÇÃO, ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, MEMÓRIAS (DE TRABALHO, EPISÓDICA, SEMÂNTICA), HABILIDADES ARITMÉTICAS, LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, HABILIDADES VISUOCONSTRUTIVAS E FUNÇÕES EXECUTIVAS. CONTEM 01 MANUAL; 01 LIVRO DE ESTÍMULOS (REUTILIZÁVEL), 01 GUIA DE APLICAÇÃO; 01 CRIVO; 01 BLOCO COM 25 FOLHAS DE APLICAÇÃO CANCELAMENTO DE FIGURAS (DESCARTÁVEL) E 10 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO (DESCARTÁVEL).	UN	05	05	10	R\$1.090,14	R\$10.901,40
28	INVENTÁRIO HS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIAS ACADÊMICAS PARA CRIANÇAS SSRS, COM VALIDADE 2034, EDITORA PEARSON. COM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS. DE 6 ATÉ 13 ANOS. PERMITE AVALIAR O REPERTÓRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, INDICADORES DE PROBLEMAS COMPORTAMENTO E DE COMPETÊNCIA ACADÊMICA DAS CRIANÇAS. CONTEM 01 MANUAL, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PAIS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PROFESSORES, 25 FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO PARA A CRIANÇA, 01 BLOCO DE FICHAS DE APURAÇÃO, DE 25 FOLHAS PARA CRIANÇA, 01 BLOCO DE APURAÇÃO DE 25 FOLHAS PARA PROFESSORES, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PAIS E 01 CORREÇÃO VIA WEB COM 25 ACESSOS.	UN	05	05	10	R\$410,63	R\$4.106,30
29	KIT DE DOCUMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS COM MAIS DE 650 PÁGINAS DE DOCUMENTOS, QUE INCLUEM CADERNOS DE ATIVIDADES, JOGOS, FERRAMENTAS DE INTERVENÇÃO, ALÉM DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA E PSICOMOTRICIDADE. ESSE KIT DISPONIBILIZA RECURSOS, ESTRATÉGIAS E TÉCNICAS QUE PERMITEM O TRABALHO COM OS TRANSTORNOS MAIS COMUNS, TAIS COMO TDAH, TDA, AUTISMO, DISLEXIA, DISCALCULIA. ESSE KIT É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O TRABALHO DO PSICOPEDAGOGO, POIS OFERECE RECURSOS E ESTRATÉGIAS PARA APRIMORAR A ATUAÇÃO E PROMOVER A MELHORIA DA PRODUTIVIDADE. O ACESSO A ESSE MATERIAL PODE CONTRIBUIR SIGNIFICATIVAMENTE PARA A EFETIVIDADE DOS PROCESSOS PSICOPEDAGÓGICOS E, CONSEQUENTEMENTE, PARA O SUCESSO ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS INDIVÍDUOS.	KT	05	05	10	R\$211,26	R\$2.112,60
30	KIT DE REPOSIÇÃO- INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS- SSRS, COM VALIDADE 2034, EDITORA PEARSON.	KT	05	05	10	R\$284,46	R\$2.844,60
31	LIVRO DE APLICAÇÃO (COM 25 FOLHAS) NEUPSILIN- INF. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40	R\$93,67	R\$3.746,80
32	LIVRO DE AVALIAÇÃO (COM 10 FOLHAS) NEUPSILIN- INF. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR.	UN	30	30	60	R\$93,67	R\$5.620,20
33	LIVRO DE AVALIAÇÃO I- PERFIL GRUPO FEMININO E GRUPO MASCULINO (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40	R\$85,61	R\$3.424,40
34	LIVRO DE AVALIAÇÃO II- PERFIL GRUPO GERAL (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE EM 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40	R\$85,61	R\$3.424,40
35	LIVROS DE APLICAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E	UN	05	05	10	R\$497,33	R\$4.973,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347- Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.brFls.

--

	ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.						
36	LIVROS DE AVALIAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS) BATERIA DE ATENÇÃO GERAL- ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA- BPA-2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40	R\$31,83	R\$1.273,20
37	LIVROS DE AVALIAÇÃO CAT-A OU PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO CAT-A (COM 25 FOLHAS), COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40	R\$55,44	R\$2.217,60
38	LIVROS DE AVALIAÇÃO CAT-H OU PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO CAT-H (COM 25 FOLHAS), COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40	R\$58,00	R\$2.320,00
39	MALETA – KIT PIAGETIANO COM 14 PROVAS+ APOSTILA. PARA CRIANÇAS DE 05 ATÉ 12 ANOS. O PSICOPEDAGOGO ENCONTRA NAS PROVAS PIAGETIANAS UM IMPORTANTE INSTRUMENTO AVALIATIVO NO NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DO APRENDENTE, JÁ QUE ELAS POSSIBILITAM CONSTATAR O DESENVOLVIMENTO OU NÃO DE UMA GAMA IMENSA DE CONSTRUÇÕES COGNITIVAS, COMO A NOÇÃO DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÕES LÓGICAS DE CLASSIFICAÇÃO E DE SERIAÇÃO.	KT	10	10	20	R\$437,89	R\$8.757,80
40	MANUAL DO TESTE DE PFISTER EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM VALIDADE 2033, EDITORA PEARSON. PERSONALIDADE. DE 06 ATÉ 14 ANOS. AVALIA A PERSONALIDADE, HABILIDADES COGNITIVAS E TENDÊNCIAS DE COMPORTAMENTO NO ENFRENTAMENTO DE PROBLEMAS. 1 MANUAL, 1 JOGO DE QUADRÍCULOS COLORIDOS, 1 BLOCO DE FOLHA DE APLICAÇÃO (C/ 25 FLS – PERMITE A INSERÇÃO DAS RESPOSTAS DADAS PELO SUJEITO, REPRODUÇÃO DAS PIRÂMIDES ELABORADAS, REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO E DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE, DOS RESULTADOS), 3 CARTELAS COM ESQUEMA DE PIRÂMIDE, 1 MOSTRUÁRIO DE CORES.	UN	10	10	20	R\$187,76	R\$3.755,20
41	MARCADORES DE RESILIÊNCIA INFANTIL MRI, COM VALIDADE 2041, EDITORA HOGREFE. CRIANÇAS, APRENDIZAGEM, VALORES, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, INTERESSES E MOTIVAÇÕES, NECESSIDADES, EXPECTATIVAS, PROCESSOS PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. DE 08 ATÉ 12 ANOS. PERMITE VER A FLEXIBILIDADE DA CRIANÇA FRENTE A UMA SITUAÇÃO –PROBLEMAS, SUA RETOMADA DE ESTABILIDADE EMOCIONAL FRENTE A UM ESTRESSE EXCESSIVO. CONTEM 01 MANUAL, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS, PROTOCOLOS COM 25 FOLHAS E 01 CRIVO DE RESPOSTAS.	UN	10	10	20	R\$466,16	R\$9.323,20
42	MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. DE 05 ANOS ATÉ 11 ANOS E 11 MESES. CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE FALAR. AVALIA A INTELIGÊNCIA E HABILIDADE EDUTIVA, QUE É A HABILIDADE DO INDIVÍDUO FORMAR NOVOS INSIGHTS FRENTE A SITUAÇÕES E JÁ CONHECIDAS QUE PERMITE IR ALÉM DA INFORMAÇÃO DADA PARA PERCEBER O QUE NÃO É IMEDIATAMENTE ÓBVIO. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO (CONJUNTOS A, AB, E B, REUTILIZÁVEL), 02 BLOCOS COM 25 FOLHAS DE RESPOSTAS E 01 CRIVO DE CORREÇÃO.	UN	05	05	10	R\$512,85	R\$5.128,50
43	ONDE ESTÁ O ABSURDO? NESTE LIVRO EM FORMA DE CAIXINHA ESTÃO 40 CARTAS, CADA UMA COM UM DESENHO REPRESENTANDO UMA SITUAÇÃO ABSURDA, FORA DO COMUM. VOCÊ PODE USAR ESSA OBRA DE VÁRIAS FORMAS. DESCREVER O QUE ESTÁ VENDO, SUGERIR UM SOLUÇÃO PARA RESOLVER O QUE ESTÁ ACONTECENDO, CONTAR UMA HISTÓRIA SOBRE O QUE APARECE NA CARTA.	JG	10	10	20	R\$47,70	R\$954,00
44	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100	R\$52,85	R\$5.285,00
45	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL- WASI- ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA (COM 10 UNIDADES), COM VALIDADE EM 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100	R\$32,96	R\$3.296,00
46	PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 SÍMBOLOS – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100	R\$44,03	R\$2.201,50
47	PROTOCOLO DE RESPOSTA 2- CANCELAMENTO – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100	R\$44,03	R\$4.403,00
48	QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE. DE 10 ATÉ 16 ANOS. AVALIAÇÃO	UN	05	05	10	R\$497,30	R\$4.973,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.brFls.

--

	PSICOLÓGICA DE TRAÇOS DE PERSONALIDADE DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ATÉ OS 16 ANOS, COM ESCOLARIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE À TERCEIRA SÉRIE (4º ANO) OU QUE TENHA DOMÍNIO DE LEITURA, AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: NEUROTICISMO (NEUROTICISM), EXTROVERSÃO (EXTROVERSION) E PSICOTICISMO (PSYCHOTICISM). CONTEM 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); LIVRO DE APLICAÇÃO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO I – FEMININO/ MASCULINO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO II – POPULAÇÃO GERAL – BLOCO COM 25 FOLHAS.						
49	TAVIS-4 TESTE DE ATENÇÃO VISUAL, COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. ATENÇÃO, PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS, PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. DE 06 ATÉ 18 ANOS. TESTE COMPUTADORIZADO DE ATENÇÃO VISUAL QUE CONSISTE DE TRÊS TAREFAS PARA AVALIAR AS SEGUINTE FUNÇÕES ATENCIONAIS. SELETIVIDADE, ALTERNÂNCIA E SUSTENTAÇÃO. CONTEM 01 MANUAL E 01 PEN DRIVE.	UN	05	05	10	R\$883,79	R\$8.837,90
50	TESTE D2-REVISADO D2R, COM VALIDADE 2039, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. A PARTIR DE 07 ANOS. O D2 – REVISADO (D2-R) É UM INSTRUMENTO QUE AVALIA A HABILIDADE DE ATENÇÃO CONCENTRADA E SUSTENTADA. CONTEM MANUAL E BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS).	UN	05	05	10	R\$376,37	R\$3.763,70
51	TESTE DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO IDRI, COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. DESENVOLVIMENTO E INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 5 ANOS, PERMITE A AVALIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA FLUIDA POR MEIO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO DO EXAMINANDO; POSSIBILITA IDENTIFICAR ALTOS NÍVEIS DE RENDIMENTO. CONTEM 01 MANUAL E 01 CADERNO DE APLICAÇÃO DE 25 UNIDADES.	UN	05	05	10	R\$321,84	R\$3.218,40
52	TESTE DE MEMÓRIA E RECONHECIMENTO MEMORE, COM VALIDADE 2039. PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS. PERCEPTIVOS/COGNITIVOS E MEMÓRIA, A PARTIR DE 14 ANOS. OBJETIVA AVALIAR A MEMÓRIA VISUAL DE RECONHECIMENTO DE CURTO PRAZO QUE SE REFERE A CAPACIDADE DE MEMORIZAR, RESGATAR, RECONHECER E DISCRIMINAR UM ESTÍMULO INFORMAÇÃO OU OBJETO COMO ALGO ANTERIORMENTE JÁ VISTO É RETIDO POR UM BREVE PERÍODO. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO, 02 BLOCOS DE FOLHA RESPOSTAS E 01 CRIVO DE CORREÇÃO.	KT	05	05	10	R\$206,90	R\$2.069,00
53	TESTE DOS CINCO DÍGITOS FDT, COM VALIDADE 2035. EDITORA HOGREFE. ATENÇÃO, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E FUNÇÕES EXECUTIVAS, A PARTIR DE 6 ANOS. AVALIAR A VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO COGNITIVO, A CAPACIDADE DE FOCAR E REORIENTAR A ATENÇÃO E A CAPACIDADE DE LIDAR COM INTERFERÊNCIAS. 01 MANUAL, 2 CADERNOS DE ESTÍMULOS E 1 BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS.	KT	05	05	10	R\$395,77	R\$3.957,70
54	TESTE GESTALTICO VISOMOTOR DE BENDER(B-SPG-VER), COM VALIDADE 2042, EDITORA VETOR. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS, DE 6 A 10 ANOS. AVALIA A INTEGRAÇÃO VISOMOTORA, O DESENVOLVIMENTO DA MATURACIONAL DA CRIANÇA(FACTOR NECESSÁRIO PARA O APRENDIZADO DA LEITURA E ESCRITA). AVALIA PACIENTES COM APRAXIA E AFASIA. AVALIA REAÇÃO NA FRUSTAÇÃO, HABILIDADE PARA CORRIGIR ERROS, HABILIDADES DE PLANIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, ASSIM COMO MOTIVAÇÃO. 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES, 01 FICHA DE PAPEL PARA APLICAÇÃO, 01 FICHA DE CORREÇÃO, 01 FICHA DE PAPEL PARA APLICAÇÃO COLETIVA, 02 LIVROS DE INTERPRETAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS CADA).	KT	05	05	10	R\$286,66	R\$2.866,60
55	TESTE INFANTIL MEMÓRIA – FORMA REDUZIDA(TIME-R), COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS E MEMÓRIA, DE 3 ANOS ATÉ 6 ANOS E 11 MESES. AVALIA PROCESSOS SUBJACENTES DA MEMÓRIA CURTO PRAZO, COMPONENTES FONOLÓGICOS E VISUOESPACIAIS. AJUDA A IDENTIFICAR OS ATRASOS COGNITIVOS PARA INTERVENÇÃO PRECOCE. O INSTRUMENTO DESTINA-SE À AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA DE CRIANÇAS COM QUEIXAS DE ATRASOS NO DESENVOLVIMENTO, SUSPEITA DE TRANSTORNOS DE	KT	05	05	10	R\$547,52	R\$5.475,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347- Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.brFls.

--

	NEURODESENVOLVIMENTO OU QUEIXAS DE DIFICULDADES ESCOLARES OU PRÉ-ESCOLARES. ELE AVALIA OS PROCESSOS SUBJACENTES À MEMÓRIA DE CURTO PRAZO, ESPECIALMENTE OS SEUS COMPONENTES FONOLÓGICOS E VISUOESPACIAIS, UTILIZANDO 6 SUBTESTES QUE APRESENTAM SEQUÊNCIAS QUE VARIAM NA QUANTIDADE DE ESTÍMULOS QUE DEVEM SER MEMORIZADOS PELO EXAMINANDO. CONTEM 01 MANUAL, 01 FOLHA DE REGISTRO, 05 PRANCHAS DE ESTÍMULO PARA PROVA 02, 22 CARTÕES PARA A PROVA 03, 16 CARTÕES E 05 PRANCHAS PARA A PROVA 04, 01 PRANCHA PARA OS SUBTESTES 05 E 06.						
56	TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE. INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 06 ANOS ATÉ 40 ANOS. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES COGNITIVAS, PARA PESSOAS COM DIFICULDADES AUDITIVA, PROBLEMAS DE LINGUAGEM, TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO E IMIGRANTES. ESTÁ COMTEMPLADA A AVALIAÇÃO DE TAREFAS RELACIONADA AO RACIOCÍNIO ABSTRATO E ÀS HABILIDADES ESPACIAIS. CONTEM 1 MANUAL; DIVIDIDO EM 3 VOLUMES; INSTRUÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO, RELATÓRIO CIENTÍFICO E TABELAS DE NORMAS; SUBTESTES ANALOGIAS: 1 CADERNO; SUBTESTE MOSAICOS: 1 CADERNO E 1 CAIXA CONTENDO UMA MOLDURA E QUADRADOS DE ACRÍLICO; SUBTESTE CATEGORIAS: 1 CADERNO SUBTESTE PADRÕES: CADERNO DE TESTE(MATERIAL DE CONSUMO), 1 CRIVO TRANSPARENTE PARA A APURAÇÃO DOS ITENS E 1 SAQUINHO CONTENDO DOIS LÁPIS APONTADOR E BORRACHA; FORMULÁRIO DE REGISTRO; 1 PEN DRIVE: COM SOFTWARE PARA OBTER OS ESCORES NORMATIZADOS DO SON-R 6-40; ESTEIRA DE MESA.	KT	05	05	10	R\$4.377,90	R\$43.779,00
57	TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SONR 2 ½ -7 A, COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE. INTELIGÊNCIA. DE 2 ANOS E MEIO A 7 ANOS E 11 MESES. O SON-R 2 ½ -7 [A] É UM INSTRUMENTO NÃO VERBAL PARA AVALIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA GERAL. SEU OBJETIVO É A AVALIAÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO E DAS HABILIDADES COGNITIVAS, ATRAVÉS DE QUATRO SUBTESTES, QUE AVALIAM HABILIDADES ESPACIAIS E VISO-MOTORAS E RACIOCÍNIO ABSTRATO E CONCRETO. CONTEM 01 MALETA DE MADEIRA; 1 MANUAL; 10 CADERNOS SUBTESTE PADRÃO COM CARTOLINA AMARELA (DESCARTÁVEL); 01 CADERNO APLICAÇÃO SUBTESTE CATEGORIAS (REUTILIZÁVEL); 01 CARTOLINA AMARELA PARA SUBTESTE CATEGORIAS (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA MADEIRA COM CARTÕES PARA SUBTESTES CATEGORIAS E SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CADERNO APLICAÇÃO PARA SUBTESTE SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CARTOLINA AMARELA PARA SUBTESTE SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CADERNO DE APLICAÇÃO SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL); 02 MOLDURAS CINZA SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA COM 3 COMPARTIMENTOS E TAMPAS INDIVIDUAIS CONTENDO CONJUNTO DE QUADRADOS (8 VERMELHOS, 8 AMARELOS E 9 VERMELHOS/AMARELOS) (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA MADEIRA PARA ITENS SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL); 01 PEN-DRIVE PARA CORREÇÃO INFORMATIZADA 10 FOLHAS DE REGISTRO; 01 BORRACHA; 01 APONTADOR; 02 LÁPIS.	KT	05	05	10	R\$4.441,09	R\$44.410,90
58	TESTE WISCONSIN DE CLASSIFICAÇÃO DE CARTAS, COM VALIDADE 2038, EDITORA CASA DO PSICÓLOGO. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS, A PARTIR DE 6 ANOS. PODE SER UTILIZADO PARA AVALIAR TDAH, AS FUNÇÕES EXECUTIVAS DE PACIENTES NEUROLOGICAMENTE COMPROMETIDOS. TRATA-SE DE UM INSTRUMENTO QUE AVALIA O RACIOCÍNIO ABSTRATO, A CAPACIDADE DO SUJEITO DE GERAR ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM RESPOSTA A CONDIÇÕES MUTÁVEIS. OS CRITÉRIOS DE RESOLUÇÃO SÃO INICIALMENTE DESCONHECIDOS E MUTANTES, EXIGINDO DO RESPONDENTE UMA COMPREENSÃO DOS PRINCÍPIOS LÓGICOS DO PROBLEMA. PADRÃO OURO EM AVALIAÇÃO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS. CONTEM 01 MANUAL, 25 FOLHAS DE REGISTRO, 25 CORREÇÕES INFORMATIZADAS, 01 CONJUNTO DE CARTAS DE ESTÍMULO E 01 CONJUNTO DE CARTÕES DE APLICAÇÃO.	KT	05	05	10	R\$1.921,43	R\$19.214,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031
Site: www.alfenas.mg.gov.br

Fls.

--

59	TORRE DE HANÓI+TORRE DE LONDRES+CUBOS CORSI+TESTE TOKEN, SÃO MATERIAIS QUE SERVEM PARA AVALIAR AS FUNÇÕES EXECUTIVAS, ESPECIFICAMENTE AS HABILIDADES DE PLANEJAMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE, FICHAS EM FORMATO CALENDÁRIO, FACILITANDO A APLICAÇÃO, COM DOIS LADOS UM VOLTADO PARA O PACIENTE E O OUTRO PARA O PROFISSIONAL. POPULAÇÃO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.	KT	05	05	10	R\$366,00	R\$3.660,00
----	---	----	----	----	----	-----------	-------------

12.2. Os valores atribuídos são de referência ao mapa de apuração de preços realizados por contratações similares (outros órgãos), painel de preços, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, PNCP, Portal da transparência CGU, Licitar digital, Portal de Compras do Governo Federal e pela Bolsa Nacional de Compras. A planilha/ proposta contendo a formação do valor médio de referência encontra-se anexo a este termo de referência.

12.3. Estima-se conforme planilhas/orçamentos constantes do Anexo II deste projeto o valor global de R\$406.906,30 (quatrocentos e seis mil, novecentos e seis reais e trinta centavos), sendo R\$203.453,15 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) para a Prefeitura Municipal de Alfenas e R\$203.453,15 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e treze centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

13- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:

Despesas PMA:**Despesa: 406/2026.**

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Ação: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação

Recurso: 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

Despesa: 447/2026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Ação: 2.124- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Recurso: 1.500.000.1001- Recursos não Vinculados de Impostos (Educação).

1.569.000.0000 - OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Despesa: 465/2026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 365- Educação Infantil

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Ação: 2.148- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Recurso: 1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

Despesas FMS:**Despesa: 15/2026**

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde



Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

14-CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA ATA

NOME: **Sônia Maria de Faria Silva**

TELEFONE: **35 98877 7531**

E-MAIL: **soniafariasilva@gmail.com**

15-DESIGNAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências. Fica designado o(a) Sr.(a) Sônia Maria de Faria Silva e Jeferson Florêncio para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado, que representará a Secretaria gestora da pasta perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a entrega dos materiais;
- g) recusar os materiais que estiverem em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro, 347- Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031
Site: www.alfenas.mg.gob.br

Fls.

Eu, Sônia Maria de Faria Silva e Jeferson Florêncio, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas a ata.

Alfenas-MG, 18 de março de 2026

SÔNIA MARIA DE FARIA SILVA
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

JEFERSON FLORENCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(SEMUSA)

Alfenas-MG, 18 de março de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(SEMUSA)



ANEXO II – MAPA DE RISCO

INTRODUÇÃO

Fornecimento de instrumentos psicológicos para avaliação e rastreamento de transtornos globais do neurodesenvolvimento, através do sistema de registro de preço, visando atender os profissionais do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfenas e da Secretaria Municipal de Saúde/MG.

1. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

1.1. A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, inciso X, e artigo 22, que na fase de planejamento do processo licitatório a Administração deve realizar uma análise de gerenciamento e alocação dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a regular execução do objeto contratual. A presente matriz de risco está associada a cláusula contratual, sendo parte integrante do contrato do objeto referenciado, como definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS – PROBABILIDADES VS IMPACTOS

2.1 Na matriz de risco estão indicados os possíveis fatos e eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam resultar em um risco identificado, comnexo de causa e consequência por ocasião de sua ocorrência, com possíveis impactos na execução do objeto, e efeitos na equação de equilíbrio econômico-financeiro do contrato

2.2 Para quantificação dos riscos adotou-se métricas de grandezas quanto a probabilidade de sua ocorrência e o seu grau de impacto na execução do objeto contratual. As métricas estão apresentadas em termos de escalas da combinação de pesos na perspectiva do impacto e da probabilidade, tendo por base as informações das análises e gerenciamento dos riscos pertinentes a execução do objeto.

3. CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE (P)

Alta: correspondendo a um evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.

Média: correspondendo a um evento que deve ocorrer em algum momento.

Baixa: correspondendo a um evento que pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.

4. CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO (I)

Alto: o impacto ocasiona restrição das ações de gestão e pode ocasionar atraso na execução do objeto.

Médio: o impacto é sentido no andamento das ações de gestão e pode ocasionar interrupção temporária de etapas ou fases da execução do objeto processual, com atrasos irrelevantes.

Baixo: o impacto é considerado mínimo ou desprezível às ações de gestão e ao andamento das etapas e fases da execução do objeto processual.

5. CLASSIFICAÇÃO DO RISCO NA MATRIZ (R)

Alto: danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo de seguir seu curso.

Médio: danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando ou interferindo em sua qualidade.

Baixo: danos que não comprometem o processo/serviço.



6. TABELA DE ALOCAÇÃO DOS RISCOS – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 O princípio de alocação das responsabilidades dos riscos tem o objetivo de estabelecer um ambiente favorável à colaboração entre contratante e contratada, visando à identificação precoce e à abordagem proativa dos riscos, o que pode resultar em uma gestão mais eficaz e na minimização de impactos adversos sobre a execução do empreendimento.

7. MITIGAÇÃO DOS RISCOS

7.1 Para evitar a materialização dos riscos ou reduzir seus impactos, contratada e contratante devem instituir medidas mitigadoras de forma a identificar problemas e antecipar soluções que podem vir a ocorrer durante o trâmite do processo administrativo (fase de planejamento e licitação) e durante a execução do contrato (fase de execução do objeto).

7.2 A rigor, o tratamento e medidas mitigadoras dos riscos identificados envolve a definição de ações de prevenção, com o objetivo de eliminar ou reduzir a probabilidade de ocorrência dos sinistros e, para o risco que não seja possível eliminar totalmente a probabilidade de sua ocorrência, o estabelecimento de ações de contingenciamento, definindo possíveis soluções e alternativas de como lidar com as consequências advindas dos sinistros, caso eles ocorram.

RISCOS

Risco 1

Identificação do Risco: Definição inadequada do objeto ou das especificações técnicas dos instrumentos.

Consequência: Aquisição de instrumentos que não atendem às necessidades reais, ineficácia das avaliações, desperdício de recursos.

Fase da Contratação: Planejamento da Contratação

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Realização de pesquisa de mercado aprofundada, consulta a profissionais da área (CIPI, Saúde, Educação), elaboração de Termo de Referência detalhado com requisitos técnicos claros e justificativa da escolha.

Contingência: Repetição do processo licitatório, ajuste das especificações em futura contratação.

Sector Responsável: Setor Demandante (CIPI, Saúde, Educação) e Setor de Licitações.

Risco 2

Identificação do Risco: Estimativa de quantidades ou preços superestimada/subestimada.

Consequência: Desperdício de recursos (superestimada), falta de instrumentos para atender a demanda (subestimada), necessidade de nova Licitação.

Fase da Contratação: Planejamento da Contratação

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Pesquisa de preços abrangente, análise histórica de consumo, projeção de demanda baseada em dados populacionais e de atendimento.



Contingência: Realização de aditivo contratual (se possível e vantajoso), nova Licitação para complementar o estoque.

Setor Responsável: Setor Demandante, Setor de Compras/Licitações.

Risco 3

Identificação do Risco: Falha na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Termo de Referência (TR).
Consequência: Processo licitatório deserto/fracassado, impugnações, atraso na aquisição, contratação de solução inadequada.

Fase da Contratação: Planejamento da Contratação

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Equipe multidisciplinar para elaboração do ETP/TR, revisão jurídica e técnica rigorosa, utilização de modelos e checklists.

Contingência: Republicação do edital com correções, anulação do processo.

Setor Responsável: Setor Demandante, Setor de Licitações, Assessoria Jurídica.

Risco 4

Identificação do Risco: Ausência de dotação orçamentária ou insuficiência de recursos.

Consequência: Impossibilidade de realizar a contratação, paralisação do processo, descumprimento da demanda.

Fase da Contratação: Planejamento da Contratação

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Verificação prévia da disponibilidade orçamentária, planejamento plurianual, solicitação de suplementação orçamentária.

Contingência: Cancelamento da Licitação, reprogramação para o próximo exercício.

Setor Responsável: Setor Demandante, Setor de Orçamento e Finanças.

Risco 5

Identificação do Risco: Edital com cláusulas restritivas ou ambíguas.

Consequência: Redução da competitividade, impugnações, Licitação deserta/fracassada, contratação de proposta menos vantajosa.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Revisão jurídica e técnica do edital, realização de audiência pública (se aplicável), período adequado para pedidos de esclarecimento e impugnações.

Contingência: Retificação do edital, anulação da Licitação e republicação.

Setor Responsável: Setor de Licitações, Assessoria Jurídica.

Risco 6

Identificação do Risco: Falha na divulgação do edital.

Consequência: Baixa participação de licitantes, Licitação deserta, perda de competitividade.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Baixo

Mitigação: Publicação em veículos oficiais e de grande circulação, plataformas eletrônicas, observância dos prazos legais.

Contingência: Republicação do edital, prorrogação do prazo.

Setor Responsável: Setor de Licitações.

Risco 7

Identificação do Risco: Propostas com preços inexequíveis ou excessivamente elevados.



Consequência: Contratação de empresa com risco de inadimplência (preço inexequível), prejuízo ao erário (preço elevado), Licitação fracassada.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Pesquisa de preços robusta, critérios claros de aceitabilidade de preços, análise crítica das propostas, negociação.

Contingência: Desclassificação da proposta, convocação dos próximos licitantes, Licitação fracassada.

Setor Responsável: Equipe de Apoio, Pregoeiro/Comissão de Licitação.

Risco 8

Identificação do Risco: Habilitação de licitante inidôneo ou desqualificado.

Consequência: Contratação de empresa com capacidade técnica ou financeira insuficiente, risco de inadimplemento contratual.

Fase da Contratação: Seleção do Fornecedor

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Análise rigorosa da documentação de habilitação, consulta a cadastros de inidôneos, exigência de atestados de capacidade técnica.

Contingência: Inabilitação do licitante, convocação do próximo, aplicação de sanções.

Setor Responsável: Pregoeiro/Comissão de Licitação, Assessoria Jurídica.

Risco 9

Identificação do Risco: Falha na entrega dos instrumentos psicológicos (atraso ou não entrega).

Consequência: Prejuízo aos programas de inclusão, interrupção das avaliações, descumprimento das metas institucionais, insatisfação dos usuários.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades, acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, comunicação constante com o fornecedor.

Contingência: Aplicação de multas, execução da garantia contratual, rescisão contratual, nova Licitação emergencial.

Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Setor Demandante, Setor de Gestão de Contratos.

Risco 10

Identificação do Risco: Qualidade inferior dos instrumentos entregues.

Consequência: Ineficácia das avaliações, resultados imprecisos, comprometimento da credibilidade dos profissionais e da instituição, necessidade de requalificação.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Exigência de certificações e selos de qualidade, amostras para avaliação prévia, fiscalização técnica no recebimento, testes de conformidade.

Contingência: Recusa do material, exigência de substituição, aplicação de penalidades, rescisão contratual.

Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Setor Demandante.



Risco 11

Identificação do Risco: Inadimplemento contratual do fornecedor (total ou parcial).

Consequência: Não atendimento da demanda, prejuízos financeiros, necessidade de nova Licitação, interrupção dos serviços essenciais.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Análise de risco do fornecedor na habilitação, exigência de garantias, acompanhamento proativo, comunicação formal.

Contingência: Aplicação de sanções (multas, impedimento de licitar), execução da garantia, rescisão contratual, contratação de remanescente ou nova Licitação.

Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Setor de Gestão de Contratos, Assessoria Jurídica.

Risco 12

Identificação do Risco: Sobrecustos ou reajustes indevidos.

Consequência: Aumento do gasto público, desequilíbrio orçamentário, questionamentos por órgãos de controle.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Baixo

Mitigação: Cláusulas contratuais claras sobre reajuste/repactuação, análise técnica e jurídica rigorosa de pedidos de reequilíbrio, acompanhamento de índices de mercado.

Contingência: Negativa do pedido de reajuste, rescisão contratual (se inviável), litígio.

Setor Responsável: Fiscal do Contrato, Setor de Gestão de Contratos, Assessoria Jurídica.

Risco 13

Identificação do Risco: Falhas na fiscalização do contrato.

Consequência: Não identificação de problemas de qualidade ou atrasos, pagamentos indevidos, descumprimento contratual sem penalização, responsabilização do fiscal.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Alto

Mitigação: Designação de fiscal capacitado, treinamento contínuo, elaboração de planos de fiscalização, uso de checklists, relatórios periódicos.

Contingência: Auditoria interna, revisão dos processos de fiscalização, responsabilização do fiscal (se houver dolo ou culpa grave).

Setor Responsável: Setor de Gestão de Contratos, Fiscal do Contrato, Setor Demandante.

Risco 14

Identificação do Risco: Litígios e contenciosos com o fornecedor.

Consequência: Custos jurídicos, atrasos na execução, paralisação do fornecimento, danos à imagem da administração.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Contrato claro e completo, comunicação formal e transparente, resolução amigável de conflitos, mediação.

Contingência: Defesa judicial/administrativa, busca por acordos, rescisão contratual.

Setor Responsável: Assessoria Jurídica, Setor de Gestão de Contratos.

Risco 15

Identificação do Risco: Desatualização ou obsolescência dos instrumentos psicológicos durante a vigência do contrato.

Consequência: Instrumentos se tornam menos eficazes ou inválidos, necessidade de nova aquisição antes do término do contrato, desperdício de recursos.



Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Baixo

Mitigação: Cláusulas de atualização tecnológica, pesquisa de mercado contínua, prazo de contrato adequado à vida útil dos instrumentos.

Contingência: Rescisão contratual (se a obsolescência inviabilizar o uso), nova Licitação para instrumentos atualizados.

Setor Responsável: Setor Demandante, Fiscal do Contrato.

Risco 16

Identificação do Risco: Falha na gestão do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Consequência: Perda de validade da Ata, impossibilidade de adesões, dificuldade na gestão das quantidades e saldos, desabastecimento.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Treinamento da equipe, uso de sistemas de controle, acompanhamento dos prazos de vigência da Ata, comunicação com os órgãos participantes.

Contingência: Nova Licitação, contratação emergencial.

Setor Responsável: Setor de Gestão de Contratos, Setor de Licitações.

Risco 17

Identificação do Risco: Responsabilização administrativa do gestor ou fiscal do contrato.

Consequência: Processos administrativos disciplinares, multas, inabilitação para cargos públicos, danos à reputação.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Residual

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Capacitação contínua, observância rigorosa da legislação, registro de todas as ações e decisões, pareceres jurídicos.

Contingência: Defesa administrativa, recurso judicial.

Setor Responsável: Gestor do Contrato, Fiscal do Contrato, Assessoria Jurídica.

Risco 18

Identificação do Risco: Problemas de logística e armazenamento dos instrumentos.

Consequência: Danos aos instrumentos, perda de validade, indisponibilidade para uso, desperdício de recursos.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Baixo

Mitigação: Definição de local adequado para armazenamento, controle de estoque, treinamento da equipe responsável pelo recebimento e guarda.

Contingência: Descarte de material danificado, solicitação de reposição (se coberto por garantia), nova aquisição.

Setor Responsável: Setor de Almoxarifado, Setor Demandante.

Risco 19

Identificação do Risco: Dificuldade na capacitação dos profissionais para uso dos novos instrumentos.

Consequência: Subutilização dos instrumentos, aplicação incorreta, resultados inválidos, resistência à mudança.

Fase da Contratação: Execução do Contrato

Tipo: Inerente

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Nível de Risco Inerente: Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01
Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031
Site: www.alfenas.mg.gob.br

Fls.

Mitigação: Previsão de treinamento no edital/contrato, elaboração de cronograma de capacitação, materiais de apoio, suporte técnico do fornecedor.

Contingência: Contratação de empresa especializada em treinamento, desenvolvimento de material didático próprio.

Setor Responsável: Setor Demandante (CIPI, Saúde, Educação), Setor de Gestão de Pessoas.

Risco 20

Identificação do Risco: Fraude ou corrupção no processo licitatório ou na execução do contrato.

Consequência: Prejuízo ao erário, danos à imagem da administração, responsabilização criminal e administrativa dos envolvidos.

Fase da Contratação: Todas as Fases

Tipo: Inerente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Nível de Risco Inerente: Médio

Mitigação: Controles internos robustos, segregação de funções, auditorias periódicas, canais de denúncia, código de ética, transparência.

Contingência: Investigação interna, comunicação aos órgãos de controle, processos judiciais, aplicação de sanções.

Setor Responsável: Controle Interno, Setor de Licitações, Setor de Gestão de Contratos, Assessoria Jurídica.

Alfenas-MG, 18 de março de 2026

SÔNIA MARIA DE FÁRIA SILVA
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

JEFERSON FLORENCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

Alfenas-MG, 18 de março de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

**ANEXO III – MAPA DE APURAÇÃO DOS PREÇOS**

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MÉDIA ARITMÉTICA
I	1	1	ADVINHA O QUE ESTOU PENSANDO? DESAFIO EDUCATIVO E DIVERTIDO: FAZER A CRIANÇA DIZER O QUE ESTÃO PENSANDO NAS 40 CARTAS DA OBRA. DÁ PARA USAR A LÓGICA E A CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO, A LINGUAGEM, AMPLIANDO O VOCABULÁRIO E A EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS	jg	10	////	////	////	////	79,00	////	////	////	79,00
I	1	2	BATERIA DE ATENÇÃO GERAL – ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA-BPA2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. ATENÇÃO, ATENÇÃO GERAL, CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA, A PARTIR DE 06 ANOS. TEM POR OBJETIVO MENSURAR A CAPACIDADE GERAL DE ATENÇÃO, BEM COMO REALIZAR UMA AVALIAÇÃO DE TIPOS DE ATENÇÕES ESPECÍFICOS, QUAIS SEJAM: ATENÇÃO ALTERNADA(AA); ATENÇÃO CONCENTRADA (AC); ATENÇÃO DIVIDIDA (AD). A ATENÇÃO ALTERNADA INDICA A CAPACIDADE QUE UM INDIVÍDUO TEM EM FOCALIZAR SUA ATENÇÃO ORA EM UM ESTÍMULO, ORA EM OUTRO. A ATENÇÃO CONCENTRADA É DEFINIDA COMO A CAPACIDADE UM INDIVÍDUO SELECIONAR APENAS UMA FONTE DE INFORMAÇÃO EM DETRIMENTO DE OUTROS ESTÍMULOS, AO PASSO Q A ATENÇÃO DIVIDIDA SE REFERE À CAPACIDADE DE UMA PESSOA BUSCAR DOIS OU MAIS ESTÍMULOS SIMULTANEAMENTE. CONTEM 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); 3 LIVROS DE APLICAÇÃO (1AA, 1AC, E 1AD COM 25 FOLHAS CADA); 3 CRIVO DE CORREÇÃO (1 CRIVO ESPECÍFICO PARA CADA TIPO DE ATENÇÃO); 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS).	un	10	////	////	295,00	289,91	297,49	////	////	////	294,13
I	1	3	BLOCO DE FOLHAS DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA 3 – CMMS-3, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON	un	20	////	////	73,40	62,93	73,28	////	////	////	69,87
I	1	4	BLOCO DE FOLHAS RESPOSTA(COM 25 FOLHAS)- TESTE DE MEMÓRIA E RECONHECIMENTO MEMORE, COM VALIDADE ATÉ 2039, EDITORA NILAPRESS.	un	40	////	////	////	////	55,43	////	////	////	55,43
I	1	5	BLOCO DE INTERPRETAÇÃO (COM 25 FOLHAS)- TESTE GESTALTICO VISOMOTOR DE BENDER (BSPG-VER), COM VALIDADE 2042, EDITORA VETOR	un	40	54,00	////	51,00	////	54,00	////	////	////	53,00
I	1	6	BLOCO DE RESPOSTA (50 UNIDADES)-TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE	un	40	245,00	////	////	////	231,00	////	229,00	////	235,00
I	1	7	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)-TESTE DOS CINCO DÍGITOS- FDT, COM VALIDADE 2035, EDITORA HOGREFE.	un	40	75,60	////	////	////	75,00	////	75,48	////	75,36
I	1	8	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)-TESTE INFANTIL MEMÓRIA- FORMA REDUZIDA- TIME R, VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE.	un	40	134,67	////	////	////	119,86	////	133,95	////	129,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.br

Fls.

I	1	9	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)-TESTE WISCONSIN DE CLASSIFICAÇÃO DE CARTAS- WCST, COM VALIDADE 2038, EDITORA CASA DO PSICÓLOGO	un	40	////	120,69	////	////	////	////	99,98	////	110,34
I	1	10	BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS)- TESTE D2-REVISADO-D2R, COM VALIDADE EM 2039, EDITORA HOGREFE	un	20	////	////	////	////	148,00	148,00	////	148,00	148,00
I	1	11	BLOCO DE RESPOSTAS (50 UNIDADES) - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 2 1\2 - 7 [A], COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE.	un	40	90,00	////	////	////	103,00	////	////	106,60	99,87
I	1	12	BLOCO DE RESPOSTAS(COM 25 FOLHAS)-AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER-VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM VALIDADE 2033, EDITORA PEARSON	un	40	57,83	////	////	////	85,00	////	////	////	71,42
I	1	13	BLOCOS DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)-MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON.	un	40	51,79	////	////	////	60,00	////	52,00	////	54,60
I	1	14	BLOCOS DE RESPOSTAS (COM 25 FOLHAS) DA ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL- EBADEP- II, COM VALIDADE 2037, EDITORA HOGREFE	un	40	81,00	////	////	81,00	82,49	////	////	////	81,50
I	1	15	CADERNO SUBTESTES PADRÕES (50 UNIDADES)- TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE.	kt	10	////	////	////	////	1.039,50	////	////	////	1.039,50
I	1	16	CADERNOS DE APLICAÇÃO (COM 25 FOLHAS)- TESTE DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO- TDRI, COM VALIDADE ATÉ 2038, EDITORA HOGREFE	kt	30	////	////	////	////	129,05	////	////	////	129,05
I	1	17	CADERNOS DE SUBTESTES PADRÕES(50 UNIDADES) - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 2 1\2 - 7 [A], COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE	kt	10	490,17	////	457,00	////	471,31	////	////	////	472,83
I	1	18	CAT-A TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL – FIGURAS ANIMAIS, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE, DE 05 ATÉ 10 ANOS. INVESTIGAR A DINÂMICA DA PERSONALIDADE DA CRIANÇA EM SUA SINGULARIDADE, DE MODO A COMPREENDER O MUNDO VIVENCIAL DA CRIANÇA, SUA ESTRUTURA AFETIVA, A DINÂMICA DE SUAS REAÇÕES DIANTE DOS PROBLEMAS QUE ENFRENTA E A MANEIRA COMO OS ENFRENTA. CONTEM 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES, 1 BLOCO DE AVALIAÇÃO COM 25 FOLHAS E 10 CARTÕES DE APLICAÇÃO.	kt	10	////	////	////	656,49	658,00	////	666,06	658,50	659,76
I	1	19	CAT-H TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL – FIGURAS HUMANAS, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE. DE 7 ATÉ 12 ANOS E 11 MESES. COMPREENDER O MUNDO VIVENCIAL DA CRIANÇA A PARTIR DA INTERPRETAÇÃO DAS HISTÓRIAS NARRADAS AOS ESTÍMULOS APRESENTADOS. CONHECER A ESTRUTURA EFETIVA DA CRIANÇA E A DINÂMICA DE SUAS REAÇÕES DIANTE DOS DESEJOS E DOS PROBLEMAS QUE ENFRENTA. CONTEM 1 LIVRO DE INSTRUÇÃO (MANUAL); 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 10 CARTÕES DE APLICAÇÃO	kt	10	////	////	////	656,49	658,00	////	666,06	658,50	659,76
I	1	20	CONJUNTO DE LIVROS DE APLICAÇÃO (1AA, 1AC E 1AD) BATERIA DE ATENÇÃO GERAL- ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA- BPA-2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	cj	40	////	////	////	85,50	91,08	90,00	////	////	88,86
I	1	21	ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL EBADEP-II, COM	un	10	////	////	////	228,70	222,00	////	////	222,00	224,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gob.br

Fls.

			VALIDADE 2037, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS EFETIVOS, EMOCIONAIS SAÚDE MENTAL E PSICOPATOLOGIA. DE 07 ATÉ 18 ANOS. AVALIAÇÃO DA SINTOMATOLOGIA DEPRESSIVA. AUXILIANDO NO RASTREIO E NAS DIFERENTES FASES DO TRATAMENTO. O MATERIAL INVESTIGA A FREQUÊNCIA, INTENSIDADE E DURAÇÃO DE SINTOMAS APRESENTANDO 27 ITENS DE AUTORRELATO. CONTEM MANUAL E BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS).											
I	1	22	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EMA- EF, COM VALIDADE 2032, EDITORA PEARSON. INTERESSES, MOTIVAÇÕES, NECESSIDADES E EXPECTATIVAS. DE 07 ATÉ 16 ANOS. AVALIA A ORIENTAÇÃO GERAL PARA APRENDER DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, BASEADA NA TEORIA DA AUTODETERMINAÇÃO. ELA AUXILIA OS PROFISSIONAIS A TOMAREM DECISÕES SUSTENTADAS NA AVALIAÇÃO DA MOTIVAÇÃO PARA APRENDIZAGEM, POR INTERMÉDIO DE UM CONJUNTO DE QUESTÕES QUE PERMITE CARACTERIZAR O TIPO DE MOTIVAÇÃO DO ESTUDANTE (EXTRÍNSECA OU INTRÍNSECA) EM SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM. CONTEM 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO E APURAÇÃO, 1 MANUAL PARA INTERPRETAÇÃO, 1 BLOCO DE FOLHA DE RESPOSTA E 1 CRIVO DE CORREÇÃO MANUAL	un	10	228,62	////	////	////	282,20	////	280,96	////	263,93
I	1	23	ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER ABREVIADA WASI, COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 06 ANOS. PERMITE AVALIAR VÁRIOS ASPECTOS COGNITIVO, COMO CONHECIMENTO VERBAL, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO, ESPACIAL E NÃO VERBAL, INTELIGÊNCIA FLUIDA E CRISTALIZADA EM DIVERSOS CONTEXTOS. ENTRE SUAS PRINCIPAIS APLICAÇÕES ESTÃO A ESTIMATIVA COGNITIVA NA AVALIAÇÃO DE PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM, NO CONTEXTO PSICOEDUCACIONAL; NO DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE TRANSTORNOS NEUROLÓGICOS E PSIQUIÁTRICOS E NO PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO (NEURO) COGNITIVA; EM PESQUISAS, COMO, POR EXEMPLO, NO PAREAMENTO DE AMOSTRAS. NESSES TIPOS DE UTILIZAÇÃO A WASI É ESPECIALMENTE ÚTIL PARA TRIAGEM. CONTEM 01 MANUAL, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS(REUTILIZÁVEL) 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO (DESCARTÁVEL), 01 CAIXA COM 09 CUBOS(REUTILIZÁVEL)	un	10	////	////	4.296,67	////	3.930,00	4.051,10	////	////	4.092,59
I	1	24	ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS 4ª EDIÇÃO WISC IV, COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. DE 06 A 16 ANOS E 11 MESES. AVALIA A CAPACIDADE INTELLECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. É COMPOSTO POR 15 SOBTESTES, SENDO 10 PRINCIPAIS E 5 SUPLEMENTARES, E DISPÕES DE QUATRO	un	10	2.996,07	////	////	////	2.889,00	////	////	2.906,00	2.930,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.br

Fls.

			ÍNDICES, À SABER: ÍNDICE DE COMPREENSÃO VERBAL, ÍNDICE DE ORGANIZAÇÃO PERCEPTUAL, ÍNDICE DE MEMÓRIA OPERACIONAL E ÍNDICE DE VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ALÉM DO QI TOTAL. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 01 MANUAL PARA INSTRUÇÃO PARA AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS (REUTILIZÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO(DESCARTÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTAS 1; CÓDIGO-PROCURAR SÍMBOLOS (DESCARTÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTAS 2: CANCELAMENTO (DESCARTÁVEL), 01 JOGO COM 09 CUBOS(REUTILIZÁVEIS), 02 CRIVOS DE CORREÇÃO CÓDIGO A E CÓDIGO FORMA B, 01 CRIVO DE CORREÇÃO PARA PROCURAR SÍMBOLOS (FORMA A E FORMA B), 01 CRIVO DE CORREÇÃO DE CANCELAMENTO E 10 CORREÇÕES INFORMATIZADAS.											
I	1	25	ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLÚMBIA- CMMS-3, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON. HABILIDADES COMPETÊNCIAS, INTELIGÊNCIA, PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS, DE 03 A 10 ANOS. OBJETIVA AVALIAR A CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO GERAL DA CRIANÇA. NÃO PRECISA DA ORALIDADE E NEM DA CRIANÇA SER ALFABETIZADA. AVALIA OS DIFERENTES ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 LIVROS DE ESTÍMULOS REUTILIZÁVEIS E 02 BLOCOS COM 25 FOLHAS DE RESPOSTAS.	un	10	////	////	////	863,37	880,00	////	////	849,32	864,23
I	1	26	FOLHAS DE RESPOSTAS (COM 25 FOLHAS) DA ESCALA DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EMA-EF, COM VALIDADE 2032, EDITORA PEARSON.	un	40	////	////	////	////	53,00	////	56,17	////	54,58
I	1	27	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL-NEUPSILN-INF, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR. HABILIDADES VERBAIS E NÃO-VERBAIS. DE 06 ATÉ 12 ANOS E 11 MESES. IDENTIFICAR E CARACTERIZAR O PERFIL DE FUNCIONAMENTO DE PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS VISANDO A DESCRIÇÃO COGNITIVA ASSOCIADA A DIAGNÓSTICOS EM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, EM GERAL, E DA APRENDIZAGEM, EM PARTICULAR, QUANDO ALIADO AO RESULTADO DE OUTROS INSTRUMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA. POR MEIO DOS 26 SUBTESTES, O INSTRUMENTO AVALIA COMPONENTES DE OITO FUNÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS: ORIENTAÇÃO, ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, MEMÓRIAS (DE TRABALHO, EPISÓDICA, SEMÂNTICA), HABILIDADES ARITMÉTICAS, LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, HABILIDADES VISUOCONSTRUTIVAS E FUNÇÕES EXECUTIVAS. CONTEM 01 MANUAL; 01 LIVRO DE ESTÍMULOS (REUTILIZÁVEL), 01 GUIA DE APLICAÇÃO; 01 CRIVO; 01 BLOCO COM 25 FOLHAS DE APLICAÇÃO CANCELAMENTO DE FIGURAS	un	10	1.150,00	////	1.025,00	1.095,43	////	////	////	////	1.090,14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gob.br

Fls.

			(DESCARTÁVEL) E 10 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO (DESCARTÁVEL)																
I	1	28	INVENTÁRIO HS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIAS ACADÊMICAS PARA CRIANÇAS SSRS, COM VALIDADE 2034, EDITORA PEARSON. COM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS. DE 6 ATÉ 13 ANOS. PERMITE AVALIAR O REPERTÓRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, INDICADORES DE PROBLEMAS COMPORTAMENTO E DE COMPETÊNCIA ACADÊMICA DAS CRIANÇAS. CONTEM 01 MANUAL, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PAIS, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PROFESSORES, 25 FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO PARA A CRIANÇA, 01 BLOCO DE FICHAS DE APURAÇÃO, DE 25 FOLHAS PARA CRIANÇA, 01 BLOCO DE APURAÇÃO DE 25 FOLHAS PARA PROFESSORES, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PAIS E 01 CORREÇÃO VIA WEB COM 25 ACESSOS. UN	un	10	401,74	////	////	410,63	419,53	////	////	////	410,63					
I	1	29	KIT DE DOCUMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS COM MAIS DE 650 PÁGINAS DE DOCUMENTOS, QUE INCLUEM CADERNOS DE ATIVIDADES, JOGOS, FERRAMENTAS DE INTERVENÇÃO, ALÉM DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA E PSICOMOTRICIDADE. ESSE KIT DISPONIBILIZA RECURSOS, ESTRATÉGIAS E TÉCNICAS QUE PERMITEM O TRABALHO COM OS TRANSTORNOS MAIS COMUNS, TAIS COMO TDAH, TDA, AUTISMO, DISLEXIA, DISCALCULIA. ESSE KIT É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O TRABALHO DO PSICOPEDAGOGO, POIS OFERECE RECURSOS E ESTRATÉGIAS PARA APRIMORAR A ATUAÇÃO E PROMOVER A MELHORIA DA PRODUTIVIDADE. O ACESSO A ESSE MATERIAL PODE CONTRIBUIR SIGNIFICATIVAMENTE PARA A EFETIVIDADE DOS PROCESSOS PSICOPEDAGÓGICOS E, CONSEQUENTEMENTE, PARA O SUCESSO ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS INDIVÍDUOS.	kt	10	////	////	////	211,26	////	////	////	////	211,26					
I	1	30	KIT DE REPOSIÇÃO- INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS- SSRS, COM VALIDADE 2034, EDITORA PEARSON.	kt	10	////	////	////	283,91	////	285,00	////	////	284,46					
I	1	31	LIVRO DE APLICAÇÃO (COM 25 FOLHAS) NEUPSILIN- INF. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR.	un	40	91,00	////	////	////	99,00	91,00	////	////	93,67					
I	1	32	LIVRO DE AVALIAÇÃO (COM 10 FOLHAS) NEUPSILIN- INF. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR.	un	60	91,00	////	////	////	99,00	91,00	////	////	93,67					
I	1	33	LIVRO DE AVALIAÇÃO I- PERFIL GRUPO FEMININO E GRUPO MASCULINO (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	un	40	////	////	////	82,65	86,90	87,00	85,89	////	85,61					
I	1	34	LIVRO DE AVALIAÇÃO II- PERFIL GRUPO GERAL (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE EM 2033, EDITORA VETOR.	un	40	////	////	////	82,65	86,90	87,00	85,89	////	85,61					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gov.br

Fls.

I	1	35	LIVROS DE APLICAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR	un	10	524,00	////	////	483,99	484,00	////	////	////	497,33
I	1	36	LIVROS DE AVALIAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS) BATERIA DE ATENÇÃO GERAL- ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA- BPA-2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	un	40	31,50	////	////	////	31,00	////	////	33,00	31,83
I	1	37	LIVROS DE AVALIAÇÃO CAT-A OU PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO CAT-A (COM 25 FOLHAS), COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	un	40	58,00	////	50,33	////	58,00	////	////	////	55,44
I	1	38	LIVROS DE AVALIAÇÃO CAT-H OU PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO CAT-H (COM 25 FOLHAS), COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR	un	40	58,00	////	////	////	58,00	////	////	////	58,00
I	1	39	MALETA - KIT PIAGETIANO COM 14 PROVAS+ APOSTILA. PARA CRIANÇAS DE 05 ATÉ 12 ANOS. O PSICOPEDAGOGO ENCONTRA NAS PROVAS PIAGETIANAS UM IMPORTANTE INSTRUMENTO AVALIATIVO NO NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO DO APRENDENTE, JÁ QUE ELAS POSSIBILITAM CONSTATAR O DESENVOLVIMENTO OU NÃO DE UMA GAMA IMENSA DE CONSTRUÇÕES COGNITIVAS, COMO A NOÇÃO DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÕES LÓGICAS DE CLASSIFICAÇÃO E DE SERIAÇÃO.	kt	20	352,00	////	////	481,67	480,00	////	////	////	437,89
I	1	40	MANUAL DO TESTE DE PFISTER EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM VALIDADE 2033, EDITORA PEARSON. PERSONALIDADE. DE 06 ATÉ 14 ANOS. AVALIA A PERSONALIDADE, HABILIDADES COGNITIVAS E TENDÊNCIAS DE COMPORTAMENTO NO ENFRENTAMENTO DE PROBLEMAS. 1 MANUAL, 1 JOGO DE QUADRÍCULOS COLORIDOS, 1 BLOCO DE FOLHA DE APLICAÇÃO (C/ 25 FLS - PERMITE A INSERÇÃO DAS RESPOSTAS DADAS PELO SUJEITO, REPRODUÇÃO DAS PIRÂMIDES ELABORADAS, REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO E DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE, DOS RESULTADOS), 3 CARTELAS COM ESQUEMA DE PIRÂMIDE, 1 MOSTRUÁRIO DE CORES.	un	20	151,60	////	////	215,00	////	////	196,67	////	187,76
I	1	41	MARCADORES DE RESILIÊNCIA INFANTIL MRI, COM VALIDADE 2041, EDITORA HOGREFE. CRIANÇAS, APRENDIZAGEM, VALORES, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, INTERESSES E MOTIVAÇÕES, NECESSIDADES, EXPECTATIVAS, PROCESSOS PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. DE 08 ATÉ 12 ANOS. PERMITE VER A FLEXIBILIDADE DA CRIANÇA FRENTE A UMA SITUAÇÃO -PROBLEMAS, SUA RETOMADA DE ESTABILIDADE EMOCIONAL FRENTE A UM ESTRESSE EXCESSIVO. CONTEM 01 MANUAL, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS, PROTOCOLOS COM 25 FOLHAS E 01 CRIVO DE RESPOSTAS	un	20	466,16	////	////	////	////	////	////	////	466,16
I	1	42	MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. DE 05 ANOS ATÉ 11 ANOS E 11 MESES. CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE FALAR. AVALIA A INTELIGÊNCIA E HABILIDADE EDUTIVA, QUE É A HABILIDADE DO INDIVÍDUO FORMAR NOVOS INSIGHTS FRENTE A SITUAÇÕES E JÁ CONHECIDAS QUE PERMITE IR ALÉM DA INFORMAÇÃO DADA	un	10	////	507,31	////	517,41	519,00	////	507,67	////	512,85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gob.br

Fls.

			PARA PERCEBER O QUE NÃO É IMEDIATAMENTE ÓBVIO. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO (CONJUNTOS A, AB, E B, REUTILIZÁVEL), 02 BLOCOS COM 25 FOLHAS DE RESPOSTAS E 01 CRIVO DE CORREÇÃO												
I	1	43	ONDE ESTÁ O ABSURDO? NESTE LIVRO EM FORMA DE CAIXINHA ESTÃO 40 CARTAS, CADA UMA COM UM DESENHO REPRESENTANDO UMA SITUAÇÃO ABSURDA, FORA DO COMUM. VOCÊ PODE USAR ESSA OBRA DE VÁRIAS FORMAS. DESCREVER O QUE ESTÁ VENDENDO, SUGERIR UM SOLUÇÃO PARA RESOLVER O QUE ESTÁ ACONTECENDO, CONTAR UMA HISTÓRIA SOBRE O QUE APARECE NA CARTA.	lg	20	////	////	////	50,00	44,10	49,00	////	////	47,70	
I	1	44	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	un	100	////	////	56,01	////	51,68	52,30	51,41	////	52,85	
I	1	45	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL- WASI-ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA (COM 10 UNIDADES), COM VALIDADE EM 2031, EDITORA PEARSON.	un	100	////	////	////	30,89	33,98	34,00	////	////	32,96	
I	1	46	PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 SÍMBOLOS – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	un	50	////	////	////	35,41	50,00	////	41,00	49,70	44,03	
I	1	47	PROTOCOLO DE RESPOSTA 2- CANCELAMENTO – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	un	100	////	////	////	35,41	50,00	////	41,00	49,70	44,03	
I	1	48	QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE. DE 10 ATÉ 16 ANOS. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE TRAÇOS DE PERSONALIDADE DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ATÉ OS 16 ANOS, COM ESCOLARIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE À TERCEIRA SÉRIE (4º ANO) OU QUE TENHA DOMÍNIO DE LEITURA, AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: NEUROTICISMO (NEUROTICISM), EXTROVERSÃO (EXTROVERSION) E PSICOTICISMO (PSYCHOTICISM). CONTEM 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); LIVRO DE APLICAÇÃO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO I – FEMININO/ MASCULINO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO II – POPULAÇÃO GERAL – BLOCO COM 25 FOLHAS	un	10	524,00	////	////	483,99	483,90	////	////	////	497,30	
I	1	49	TAVIS-4 TESTE DE ATENÇÃO VISUAL, COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. ATENÇÃO, PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS, PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. DE 06 ATÉ 18 ANOS. TESTE COMPUTADORIZADO DE ATENÇÃO VISUAL QUE CONSISTE DE TRÊS TAREFAS PARA AVALIAR AS SEGUINTE FUNÇÕES ATENCIONAIS. SELETIVIDADE, ALTERNÂNCIA E SUSTENTAÇÃO. CONTEM 01 MANUAL E 01 PEN DRIVE.	un	10	830,26	////	////	901,50	901,69	901,70	////	////	883,79	
I	1	50	TESTE D2-REVISADO D2R, COM VALIDADE 2039, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. A PARTIR DE 07 ANOS. O D2 – REVISADO (D2-R) É UM INSTRUMENTO QUE AVALIA A HABILIDADE	un	10	////	////	////	393,74	378,00	////	357,37	////	376,37	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gob.br

Fls.

			DE ATENÇÃO CONCENTRADA E SUSTENTADA. CONTEM MANUAL E BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS)																	
I	1	51	TESTE DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO IDRI, COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. DESENVOLVIMENTO E INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 5 ANOS, PERMITE A AVALIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA FLUIDA POR MEIO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO DO EXAMINANDO; POSSIBILITA IDENTIFICAR ALTOS NÍVEIS DE RENDIMENTO. CONTEM 01 MANUAL E 01 CADERNO DE APLICAÇÃO DE 25 UNIDADES.	un	10	341,00	////	////	321,03	303,49	////	////	////	321,84						
I	1	52	TESTE DE MEMÓRIA E RECONHECIMENTO MEMORE, COM VALIDADE 2039. PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS. PERCEPTIVOS/COGNITIVOS E MEMÓRIA, A PARTIR DE 14 ANOS. OBJETIVA AVALIAR A MEMÓRIA VISUAL DE RECONHECIMENTO DE CURTO PRAZO QUE SE REFERE A CAPACIDADE DE MEMORIZAR, RESGATAR, RECONHECER E DISCRIMINAR UM ESTÍMULO INFORMAÇÃO OU OBJETO COMO ALGO ANTERIORMENTE JÁ VISTO E RETIDO POR UM BREVE PERÍODO. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO, 02 BLOCOS DE FOLHA RESPOSTAS E 01 CRIVO DE CORREÇÃO.	kt	10	////	////	////	////	206,99	////	////	206,80	206,90						
I	1	53	TESTE DOS CINCO DÍGITOS FDT, COM VALIDADE 2035. EDITORA HOGREFE. ATENÇÃO, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E FUNÇÕES EXECUTIVAS, A PARTIR DE 6 ANOS. AVALIAR A VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO COGNITIVO, A CAPACIDADE DE FOCAR E REORIENTAR A ATENÇÃO E A CAPACIDADE DE LIDAR COM INTERFERÊNCIAS. 01 MANUAL, 2 CADERNOS DE ESTÍMULOS E 1 BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS	kt	10	364,44	////	////	389,99	429,00	////	////	399,66	395,77						
I	1	54	TESTE GESTALTICO VISOMOTOR DE BENDER(B-SPG-VER), COM VALIDADE 2042, EDITORA VETOR. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS, DE 6 A 10 ANOS. AVALIA A INTEGRAÇÃO VISOMOTORA, O DESENVOLVIMENTO DA MATURACIONAL DA CRIANÇA9FATOR NECESSÁRIO PARA O APRENDIZADO DA LEITURA E ESCRITA). AVALIA PACIENTES COM APRAXIA E AFASIA. AVALIA REAÇÃO NA FRUSTAÇÃO, HABILIDADE PARA CORRIGIR ERROS, HABILIDADES DE PLANIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, ASSIM COMO MOTIVAÇÃO. 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES, 01 FICHA DE PAPEL PARA APLICAÇÃO, 01 FICHA DE CORREÇÃO, 01 FICHA DE PAPEL PARA APLICAÇÃO COLETIVA, 02 LIVROS DE INTERPRETAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS CADA).	kt	10	////	////	280,00	299,99	280,00	////	////	////	286,66						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gob.br

Fls.

I	1	55	TESTE INFANTIL MEMÓRIA – FORMA REDUZIDA(TIME-R), COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS E MEMÓRIA, DE 3 ANOS ATÉ 6 ANOS E 11 MESES. AVALIA PROCESSOS SUBJACENTES DA MEMÓRIA CURTO PRAZO, COMPONENTES FONOLÓGICOS E VISUOESPACIAIS. AJUDA A IDENTIFICAR OS ATRASOS COGNITIVOS PARA INTERVENÇÃO PRECOCE. O INSTRUMENTO DESTINA-SE À AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA DE CRIANÇAS COM QUEIXAS DE ATRASOS NO DESENVOLVIMENTO, SUSPEITA DE TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO OU QUEIXAS DE DIFICULDADES ESCOLARES OU PRÉ-ESCOLARES. ELE AVALIA OS PROCESSOS SUBJACENTES À MEMÓRIA DE CURTO PRAZO, ESPECIALMENTE OS SEUS COMPONENTES FONOLÓGICOS E VISUOESPACIAIS, UTILIZANDO 6 SUBTESTES QUE APRESENTAM SEQUÊNCIAS QUE VARIAM NA QUANTIDADE DE ESTÍMULOS QUE DEVEM SER MEMORIZADOS PELO EXAMINANDO. CONTEM 01 MANUAL, 01 FOLHA DE REGISTRO, 05 PRANCHAS DE ESTÍMULO PARA PROVA 02, 22 CARTÕES PARA A PROVA 03, 16 CARTÕES E 05 PRANCHAS PARA A PROVA 04, 01 PRANCHA PARA OS SUBTESTES 05 E 06.	kt	10	504,34	////	////	565,00	////	560,37	////	560,37	547,52
I	1	56	TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE. INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 06 ANOS ATÉ 40 ANOS. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES COGNITIVAS, PARA PESSOAS COM DIFICULDADES AUDITIVA, PROBLEMAS DE LINGUAGEM, TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO E IMIGRANTES. ESTÁ CONTEMPLADA A AVALIAÇÃO DE TAREFAS RELACIONADA AO RACIOCÍNIO ABSTRATO E ÀS HABILIDADES ESPACIAIS. CONTEM 1 MANUAL; DIVIDIDO EM 3 VOLUMES; INSTRUÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO, RELATÓRIO CIENTÍFICO E TABELAS DE NORMAS; SUBTESTES ANALOGIAS: 1 CADERNO; SUBTESTE MOSAICOS: 1 CADERNO E 1 CAIXA CONTENDO UMA MOLDURA E QUADRADOS DE ACRÍLICO; SUBTESTE CATEGORIAS: 1 CADERNO SUBTESTE PADRÕES: CADERNO DE TESTE(MATERIAL DE CONSUMO), 1 CRIVO TRANSPARENTE PARA A APURAÇÃO DOS ITENS E 1 SAQUINHO CONTENDO DOIS LÁPIS APONTADOR E BORRACHA; FORMULÁRIO DE REGISTRO; 1 PEN DRIVE: COM SOFTWARE PARA OBTER OS ESCORES NORMATIZADOS DO SON-R 6-40; ESTEIRA DE MESA.	kt	10	4.434,00	////	////	4.469,69	////	4.230,00	////	4.377,90	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS**

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro, Alfenas-MG, CEP 37130031

Site: www.alfenas.mg.gob.br

Fls.

I	1	57	TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SONR 2 ½ -7 A, COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE. INTELIGÊNCIA. DE 2 ANOS E MEIO A 7 ANOS E 11 MESES. O SON-R 2 ½ -7 [A] É UM INSTRUMENTO NÃO VERBAL PARA AVALIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA GERAL. SEU OBJETIVO É A AVALIAÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO E DAS HABILIDADES COGNITIVAS, ATRAVÉS DE QUATRO SUBTESTES, QUE AVALIAM HABILIDADES ESPACIAIS E VISO-MOTORAS E RACIOCÍNIO ABSTRATO E CONCRETO. CONTEM 01 MALETA DE MADEIRA; 1 MANUAL; 10 CADERNOS SUBTESTE PADRÃO COM CARTOLINA AMARELA (DESCARTÁVEL); 01 CADERNO APLICAÇÃO SUBTESTE CATEGORIAS (REUTILIZÁVEL); 01 CARTOLINA AMARELA PARA SUBTESTE CATEGORIAS (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA MADEIRA COM CARTÕES PARA SUBTESTES CATEGORIAS E SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CADERNO APLICAÇÃO PARA SUBTESTE SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CARTOLINA AMARELA PARA SUBTESTE SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CADERNO DE APLICAÇÃO SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL); 02 MOLDURAS CINZA SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA COM 3 COMPARTIMENTOS E TAMPAS INDIVIDUAIS CONTENDO CONJUNTO DE QUADRADOS (8 VERMELHOS, 8 AMARELOS E 9 VERMELHOS/AMARELOS) (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA MADEIRA PARA ITENS SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL); 01 PEN-DRIVE PARA CORREÇÃO INFORMATIZADA 10 FOLHAS DE REGISTRO; 01 BORRACHA; 01 APONTADOR; 02 LÁPIS.	kt	10	4.434,00	////	////	////	////	////	4.430,00	4.459,27	4.441,09
I	1	58	TESTE WISCONSIN DE CLASSIFICAÇÃO DE CARTAS, COM VALIDADE 2038, EDITORA CASA DO PSICÓLOGO. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS, A PARTIR DE 6 ANOS. PODE SER UTILIZADO PARA AVALIAR TDAH, AS FUNÇÕES EXECUTIVAS DE PACIENTES NEUROLOGICAMENTE COMPROMETIDOS. TRATA-SE DE UM INSTRUMENTO QUE AVALIA O RACIOCÍNIO ABSTRATO, A CAPACIDADE DO SUJEITO DE GERAR ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM RESPOSTA A CONDIÇÕES MUTÁVEIS. OS CRITÉRIOS DE RESOLUÇÃO SÃO INICIALMENTE DESCONHECIDOS E MUTANTES, EXIGINDO DO RESPONDENTE UMA COMPREENSÃO DOS PRINCÍPIOS LÓGICOS DO PROBLEMA. PADRÃO OURO EM AVALIAÇÃO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS. CONTEM 01 MANUAL, 25 FOLHAS DE REGISTRO, 25 CORREÇÕES INFORMATIZADAS, 01 CONJUNTO DE CARTAS DE ESTIMULO E 01 CONJUNTO DE CARTÕES DE APLICAÇÃO	kt	10	////	////	////	////	1.948,78	////	1.900,00	1.915,50	1.921,43
I	1	59	TORRE DE HANÓI+TORRE DE LONDRES+CUBOS CORSI+TESTE TOKEN, SÃO MATERIAIS QUE SERVEM PARA AVALIAR AS FUNÇÕES EXECUTIVAS, ESPECIFICAMENTE AS HABILIDADES DE PLANEJAMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE, FICHAS EM FORMATO CALENDÁRIO, FACILITANDO A APLICAÇÃO , COM DOIS	kt	10	////	////	////	////	366,00	////	////	////	366,00



ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento obrigatório da fase de planejamento da contratação, elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e tem por finalidade apresentar os elementos técnicos, administrativos e mercadológicos que fundamentam a decisão de contratar, subsidiando a definição da solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Por meio deste estudo, busca-se caracterizar com precisão a necessidade administrativa identificada pelas unidades demandantes — o CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alfenas/MG —, analisar as soluções disponíveis no mercado, justificar a alternativa escolhida e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, interesse público e planejamento que regem a Administração Pública.

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Thays Alexandre Salles - Secretária Municipal de Educação

Andrea de Souza - Secretária Municipal de Saúde

I- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / FUNDAMENTO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos psicológicos e materiais técnicos especializados destinados à avaliação e ao rastreamento de transtornos do neurodesenvolvimento, com vistas ao atendimento qualificado das demandas do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, das unidades escolares e centros de educação infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação, sob a gestão da Secretária Thays Alexandre Salles, e das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a gestão da Secretária Andrea de Souza, do Município de Alfenas/MG.

A demanda origina-se da necessidade crescente e estrutural de disponibilizar recursos técnicos padronizados e cientificamente validados para subsidiar os profissionais que atuam nas áreas de educação inclusiva, desenvolvimento infantil e atenção à saúde no âmbito municipal. Tal necessidade decorre, sobretudo, da expansão das ações intersetoriais voltadas à identificação precoce, ao rastreamento, à avaliação e ao acompanhamento de crianças e estudantes com indícios ou diagnóstico confirmado de condições relacionadas ao neurodesenvolvimento, com destaque para:

- Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
- Transtornos Específicos de Aprendizagem;
- Deficiência Intelectual;
- Transtornos da Comunicação e da Linguagem;
- Outras condições neuropsicológicas e do desenvolvimento identificadas no contexto escolar e de saúde.



A atuação intersetorial desenvolvida pelo CIPI, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, pressupõe a disponibilização de instrumentos psicológicos adequados, atualizados e em quantidade suficiente para subsidiar os procedimentos de observação, triagem, avaliação diagnóstica e acompanhamento longitudinal realizados pelas equipes multiprofissionais, compostas por psicólogos, pedagogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais e demais profissionais habilitados.

A ausência ou insuficiência desses instrumentos produz impactos diretos e mensuráveis sobre a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados, comprometendo:

- a identificação precoce de necessidades específicas de desenvolvimento, com reflexos negativos sobre a efetividade das intervenções;
- a padronização metodológica dos procedimentos avaliativos, prejudicando a comparabilidade dos resultados entre unidades e períodos;
- a qualidade das intervenções pedagógicas e terapêuticas, especialmente aquelas direcionadas ao público com necessidades educacionais especiais;
- a produção de dados técnicos qualificados para subsidiar decisões administrativas, clínicas e pedagógicas;
- o planejamento das políticas públicas municipais de inclusão, educação especial e saúde;
- o cumprimento das obrigações legais do Município quanto à garantia de atendimento educacional especializado, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), da Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana) e da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Sob o aspecto orçamentário e de gestão, o consumo dos materiais em questão apresenta natureza variável e descentralizada, dado que as demandas são geradas por múltiplas unidades — centros de educação infantil, escolas municipais e unidades de saúde —, com ritmo de consumo não uniforme ao longo do exercício. Essa característica reforça a pertinência da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite aquisições parceladas e sob demanda, sem comprometimento de recursos além do necessário, em conformidade com os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

A contratação alinha-se, ainda, às diretrizes das seguintes políticas públicas e normativos:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Resolução CFP nº 31/2022 – Regulamentação sobre o uso de instrumentos psicológicos;
- Diretrizes municipais de educação inclusiva e atenção integral à saúde do Município de Alfenas/MG.

Por todo o exposto, verifica-se que a presente ata de registro de preços é necessária, justificada e aderente ao interesse público, configurando medida indispensável para assegurar o adequado funcionamento das políticas municipais de inclusão, educação especial e saúde, com impacto direto na qualidade de vida e no desenvolvimento integral da população infantil atendida pelo Município de Alfenas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

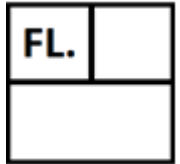
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



II- PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alfenas, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, reconhece a fundamental importância da implementação do Plano de Contratações Anual (PCA), conforme preconizado pelo artigo 12, inciso VII e seu §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Neste contexto, cumpre informar que, embora esta municipalidade esteja empenhada em aprimorar continuamente seus processos de aquisição e contratação, ainda não dispõe de uma ferramenta informatizada dedicada e plenamente operacional para a elaboração e gestão do referido Plano de Contratações Anual.

Contudo, é imperioso salientar que a presente necessidade, cujo objeto processual se refere ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos psicológicos destinados à avaliação e rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento, encontra-se em total consonância com o planejamento estratégico e as prioridades desta municipalidade, visando atender a demandas essenciais da população e garantir a continuidade dos serviços públicos.

Paralelamente a esta justificativa, a Administração Municipal de Alfenas está ativamente avaliando e buscando soluções tecnológicas robustas e eficientes que possam auxiliar na futura elaboração e gestão do PCA. O objetivo é aprimorar a eficiência, a transparência e a conformidade dos nossos processos de contratação com a nova legislação, garantindo a plena aderência aos ditames da Lei nº 14.133/2021 em um futuro próximo.

III- REQUISITOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para assegurar a efetividade, a segurança jurídica e o pleno alcance dos resultados pretendidos nas ações desenvolvidas pelo Município de Alfenas/MG, a contratação da solução deverá observar rigorosamente os requisitos técnicos, de qualidade, operacionais, legais e de sustentabilidade descritos a seguir:

3.1. Requisitos Técnicos


- **Fundamentação e Validade Científica:** Os instrumentos psicológicos deverão possuir estrita fundamentação metodológica e científica reconhecida. Quando se tratar de avaliações psicológicas de uso privativo, é condição obrigatória que possuam parecer favorável e estejam devidamente atualizados no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), gerido pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP).
- **Atualização e Vigência Clínica:** Os instrumentos devem ser fornecidos em suas versões e edições mais recentes disponibilizadas pelas editoras, de modo a garantir que os normativos e as tabelas estatísticas de correção não estejam obsoletos.
- **Integralidade dos Kits:** Para preservação da validade do rastreio e da avaliação do neurodesenvolvimento, os materiais não poderão ser fragmentados de forma que comprometa a aplicação. Os kits devem ser fornecidos contendo todos os componentes originais exigidos (manuais técnicos, cadernos de aplicação, folhas de resposta, materiais de apoio lúdico, crivos de correção, dentre outros aplicáveis a cada teste).

3.2. Requisitos de Qualidade

- **Originalidade e Inviolabilidade:** Em repúdio a reproduções não autorizadas, que ferem direitos autorais e comprometem a fidedignidade clínica (Lei nº 9.610/1998 e Resolução

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



CFP nº 31/2022), todos os produtos entregues deverão ser estritamente novos, originais de fábrica, em suas embalagens lacradas e acompanhados de garantia contra vícios de editoração ou fabricação.

- Integridade Física: Os materiais devem apresentar perfeita integridade física e gráfica, sem rasuras, defeitos de encadernação, falhas de impressão ou qualquer avaria que cause prejuízo à leitura, à interpretação ou ao manuseio por parte dos profissionais das equipes multiprofissionais.
- Aderência à Finalidade: A qualidade dos itens deverá ser comum e voltada exclusivamente à estrita necessidade do serviço, não configurando bens de luxo (art. 20, Lei nº 14.133/2021), mas assegurando plena robustez para o diagnóstico e rastreamento no âmbito da educação inclusiva e saúde mental.

3.3. Requisitos Operacionais

- Atendimento Descentralizado: A fornecedora deverá demonstrar capacidade logística para efetuar entregas de forma capilarizada e de acordo com a distribuição estipulada pela Administração, contemplando as unidades demandantes vinculadas ao CIPI, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG.
- Gestão sob Demanda (Registro de Preços): O fornecimento deverá ocorrer de maneira parcelada, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento congênere, observada a dinâmica do Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021).
- Continuidade do Suprimento: A detentora da Ata deverá garantir a capacidade de fornecimento contínuo e tempestivo dos materiais (especialmente os protocolos e folhas de respostas, que são bens consumíveis) durante todo o prazo de vigência da ata, evitando o desabastecimento das unidades de intervenção e saúde.

3.4. Requisitos Legais e Regulamentares


- Conformidade Licitatória: Observância irrestrita aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e aos decretos municipais regulamentadores aplicáveis.
- Regularidade Contratual: A contratada deverá comprovar e manter as condições de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além da qualificação econômico-financeira, durante toda a vigência do compromisso pactuado, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei de Licitações.
- Observância Técnica de Classe: Respeito absoluto às diretrizes emanadas pelo Conselho Federal de Psicologia para a comercialização de testes psicológicos.

3.5. Requisitos de Sustentabilidade Em alinhamento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º e art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021) e ao *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU*, a execução do objeto priorizará:

- Origem Responsável: Preferência para que o material impresso (cadernos e manuais) seja confeccionado em papel proveniente de manejo florestal sustentável, preferencialmente respaldado por certificações reconhecidas (ex.: FSC - *Forest Stewardship Council*).
- Gestão de Resíduos: As embalagens utilizadas para transporte e acondicionamento deverão ser confeccionadas preferencialmente com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental.
- Racionalização: Promoção de práticas que evitem o desperdício, como a aquisição racional e dimensionada via Sistema de Registro de Preços, impedindo o envelhecimento de materiais de uso restrito nos estoques da Administração, e estimulando o uso de senhas ou licenças para correções informatizadas dos testes, quando o instrumento técnico assim disponibilizar, visando a redução do consumo de matrizes de papel.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



IV- ESTIMATIVA DA ATA

4.1. Metodologia e Motivação para a Estimativa de Quantitativos

A definição das quantidades estimadas para a presente contratação não decorre de projeções genéricas, mas de um dimensionamento técnico e estratégico, intrinsecamente ligado ao planejamento das políticas de inclusão e saúde mental do Município de Alfenas/MG. Para garantir o atendimento adequado e evitar o superdimensionamento ou o desabastecimento, a estimativa baseou-se nos seguintes parâmetros e motivações:

Capacidade Operacional dos Profissionais: O quantitativo de kits e manuais completos foi dimensionado com base no número de psicólogos, fonoaudiólogos e demais profissionais especializados que atuam no CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, bem como nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo é garantir que cada equipe multidisciplinar tenha acesso imediato ao instrumento adequado sem comprometer o fluxo de atendimentos.

Capilaridade e Número de Unidades Atendidas: Considerou-se a descentralização do atendimento, abrangendo os Centros Educacionais Infantis (CEMEIs), as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e os centros especializados e de atenção básica da Saúde, assegurando que o rastreio do neurodesenvolvimento (como TEA, TDAH e deficiências intelectuais) ocorra o mais próximo possível do território da criança.

Projeção Epidemiológica e Demanda Crescente: A estimativa considerou a média de avaliações e rastreios mensais solicitados pelas redes de ensino e de saúde. Observa-se um aumento expressivo e contínuo no direcionamento de alunos e pacientes para avaliação neuropsicológica e intervenção precoce, exigindo da Administração a garantia de insumos para não paralisar as filas de espera.

Natureza Consumível dos Protocolos e Folhas de Resposta: Uma motivação crítica para os quantitativos de reposição consiste na obrigatoriedade técnica e ética do uso de folhas de respostas originais para cada paciente/aluno avaliado. Trata-se de material de uso único (descartável após a aplicação e arquivamento no prontuário). Portanto, os quantitativos desses itens são substancialmente maiores do que os de apostilas e manuais de aplicação, refletindo o consumo contínuo da rede ao longo de doze meses.

4.2. Justificativa Técnica e Administrativa para a Adoção do Sistema de Registro de Preços

Frente à natureza do objeto e à dinâmica de consumo, opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), sob a modalidade de Pregão Eletrônico, medida que se mostra a mais adequada, econômica e eficiente, com fulcro no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes motivos:

Demanda Variável e Recorrente: A necessidade de avaliações e rastreios é contínua e ininterrupta, porém, a frequência e o volume de consumo dos testes variam conforme o encaminhamento clínico e pedagógico ao longo do exercício. O SRP permite que a Administração realize as aquisições exatamente conforme essa variação, mitigando o risco de estocar materiais que possuem prazos de validade clínica e editorial.

Ausência de Necessidade de Entrega Integral Imediata: A Prefeitura de Alfenas não possui a necessidade — tampouco espaço físico recomendável — para receber e armazenar o quantitativo anual total desses testes de uma só vez. O SRP viabiliza o fornecimento parcelado, otimizando a logística de armazenagem e preservando a integridade física dos materiais gráficos.

Atendimento a Múltiplos Órgãos (Gestão Compartilhada): Como a demanda envolve, simultaneamente, o CIPI, a Secretaria Municipal de Educação (sob gestão de Thays Alexandre Salles) e a Secretaria Municipal de Saúde (sob gestão de Andrea de Souza), o Registro de

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

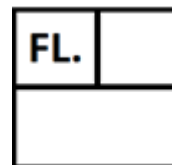
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Preços consolidada a necessidade do Município num único processo licitatório. Isso promove economia de escala, reduz custos processuais operacionais e permite que cada Secretaria emita suas demandas e empenhos de forma autônoma e descentralizada, conforme a liberação de seu próprio orçamento.

Diante do exposto, os quantitativos restaram fixados na tabela termo de referência de modo a suprir a totalidade das perspectivas de uso das Secretarias envolvidas pelo período de vigência da ata, materializando o princípio do planejamento, da eficiência e da economicidade nas aquisições governamentais.

O detalhamento completo dos quantitativos estimados encontra-se pormenorizados abaixo:

Item	Produto e descritivos:	Un	Quant PMA	Quant FMS	Quant Total
1	ADVINHA O QUE ESTOU PENSANDO? DESAFIO EDUCATIVO E DIVERTIDO: FAZER A CRIANÇA DIZER O QUE ESTÃO PENSANDO NAS 40 CARTAS DA OBRA. DÁ PARA USAR A LÓGICA E A CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO, A LINGUAGEM, AMPLIANDO O VOCABULÁRIO E A EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS.	JG	05	05	10
2	BATERIA DE ATENÇÃO GERAL – ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA-BPA2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. ATENÇÃO, ATENÇÃO GERAL, CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA, A PARTIR DE 06 ANOS. TEM POR OBJETIVO MENSURAR A CAPACIDADE GERAL DE ATENÇÃO, BEM COMO REALIZAR UMA AVALIAÇÃO DE TIPOS DE ATENÇÕES ESPECÍFICOS, QUAIS SEJAM: ATENÇÃO ALTERNADA(AA); ATENÇÃO CONCENTRADA (AC); ATENÇÃO DIVIDIDA (AD). A ATENÇÃO ALTERNADA INDICA A CAPACIDADE QUE UM INDIVÍDUO TEM EM FOCALIZAR SUA ATENÇÃO ORA EM UM ESTÍMULO, ORA EM OUTRO. A ATENÇÃO CONCENTRADA É DEFINIDA COMO A CAPACIDADE UM INDIVÍDUO SELECIONAR APENAS UMA FONTE DE INFORMAÇÃO EM DETRIMENTO DE OUTROS ESTÍMULOS, AO PASSO Q A ATENÇÃO DIVIDIDA SE REFERE À CAPACIDADE DE UMA PESSOA BUSCAR DOIS OU MAIS ESTÍMULOS SIMULTANEAMENTE. CONTEM 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); 3 LIVROS DE APLICAÇÃO (1AA, 1AC, E 1AD COM 25 FOLHAS CADA); 3 CRIVO DE CORREÇÃO (1 CRIVO ESPECÍFICO PARA CADA TIPO DE ATENÇÃO); 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS).	UN	05	05	10
3	BLOCO DE FOLHAS DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLUMBIA 3 – CMMS-3, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON.	UN	10	10	20
4	BLOCO DE FOLHAS RESPOSTA(COM 25 FOLHAS)- TESTE DE MEMÓRIA E RECONHECIMENTO MEMORE, COM VALIDADE ATÉ 2039, EDITORA NILAPRESS.	UN	20	20	40
5	BLOCO DE INTERPRETAÇÃO (COM 25 FOLHAS)- TESTE GESTALTICO VISOMOTOR DE BENDER (BSPG-VER), COM VALIDADE 2042, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
6	BLOCO DE RESPOSTA (50 UNIDADES)- TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40
7	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE DOS CINCO DÍGITOS- FDT, COM VALIDADE 2035, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40
8	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE INFANTIL MEMÓRIA- FORMA REDUZIDA- TIME R, VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40
9	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE WISCONSIN DE CLASSIFICAÇÃO DE CARTAS- WCST, COM VALIDADE 2038, EDITORA CASA DO PSICÓLOGO.	UN	20	20	40
10	BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS)- TESTE D2-REVISADO-D2R, COM VALIDADE EM 2039, EDITORA HOGREFE.	UN	10	10	20
11	BLOCO DE RESPOSTAS (50 UNIDADES) - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 2 1/2 – 7 [A], COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE.	UN	20	20	40
12	BLOCO DE RESPOSTAS(COM 25 FOLHAS)- AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER- VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM VALIDADE 2033, EDITORA PEARSON.	UN	20	20	40
13	BLOCOS DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON.	UN	20	20	40
14	BLOCOS DE RESPOSTAS (COM 25 FOLHAS) DA ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL- EBADEP- IJ, COM VALIDADE 2037, EDITORA HOGREFE	UN	20	20	40
15	CADERNO SUBTESTES PADRÕES (50 UNIDADES)- TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE.	KT	05	05	10
16	CADERNOS DE APLICAÇÃO (COM 25 FOLHAS)- TESTE DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO- TDRI, COM VALIDADE ATÉ 2038, EDITORA HOGREFE.	KT	15	15	30
17	CADERNOS DE SUBTESTES PADRÕES(50 UNIDADES) - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 2 1/2 – 7 [A], COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE.	KT	05	05	10
18	CAT-A TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL – FIGURAS ANIMAIS, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE, DE 05 ATÉ 10 ANOS. INVESTIGAR A DINÂMICA DA PERSONALIDADE DA CRIANÇA EM SUA SINGULARIDADE, DE MODO A COMPREENDER O MUNDO VIVENCIAL DA CRIANÇA, SUA ESTRUTURA AFETIVA, A DINÂMICA DE SUAS REAÇÕES DIANTE DOS PROBLEMAS QUE ENFRENTA E A	KT	05	05	10

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

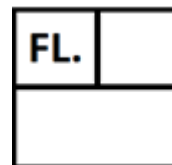
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	MANEIRA COMO OS ENFRENTA. CONTEM 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES, 1 BLOCO DE AVALIAÇÃO COM 25 FOLHAS E 10 CARTÕES DE APLICAÇÃO.				
19	CAT-H TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL – FIGURAS HUMANAS, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE. DE 7 ATÉ 12 ANOS E 11 MESES. COMPREENDER O MUNDO VIVENCIAL DA CRIANÇA A PARTIR DA INTERPRETAÇÃO DAS HISTÓRIAS NARRADAS AOS ESTÍMULOS APRESENTADOS. CONHECER A ESTRUTURA EFETIVA DA CRIANÇA E A DINÂMICA DE SUAS REAÇÕES DIANTE DOS DESEJOS E DOS PROBLEMAS QUE ENFRENTA. CONTEM 1 LIVRO DE INSTRUÇÃO (MANUAL); 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 10 CARTÕES DE APLICAÇÃO.	KT	05	05	10
20	CONJUNTO DE LIVROS DE APLICAÇÃO (1AA, 1AC E 1AD) BATERIA DE ATENÇÃO GERAL- ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA- BPA-2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	CJ	20	20	40
21	ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL EBADEP-IJ, COM VALIDADE 2037, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS EFETIVOS, EMOCIONAIS SAÚDE MENTAL E PSICOPATOLOGIA. DE 07 ATÉ 18 ANOS. AVALIAÇÃO DA SINTOMATOLOGIA DEPRESSIVA. AUXILIANDO NO RASTREIO E NAS DIFERENTES FASES DO TRATAMENTO. O MATERIAL INVESTIGA A FREQUÊNCIA, INTENSIDADE E DURAÇÃO DE SINTOMAS APRESENTANDO 27 ITENS DE AUTORRELATO. CONTEM MANUAL E BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS).	UN	05	05	10
22	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM- EF, COM VALIDADE 2032, EDITORA PEARSON. INTERESSES, MOTIVAÇÕES, NECESSIDADES E EXPECTATIVAS. DE 07 ATÉ 16 ANOS. AVALIA A ORIENTAÇÃO GERAL PARA APRENDER DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, BASEADA NA TEORIA DA AUTODETERMINAÇÃO. ELA AUXILIA OS PROFISSIONAIS A TOMAREM DECISÕES SUSTENTADAS NA AVALIAÇÃO DA MOTIVAÇÃO PARA APRENDIZAGEM, POR INTERMÉDIO DE UM CONJUNTO DE QUESTÕES QUE PERMITE CARACTERIZAR O TIPO DE MOTIVAÇÃO DO ESTUDANTE (EXTRÍNSECA OU INTRÍNSECA) EM SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM. CONTEM 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO E APURAÇÃO, 1 MANUAL PARA INTERPRETAÇÃO, 1 BLOCO DE FOLHA DE RESPOSTA E 1 CRIVO DE CORREÇÃO MANUAL.	UN	05	05	10
23	ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER ABREVIADA WASI, COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 06 ANOS. PERMITE AVALIAR VÁRIOS ASPECTOS COGNITIVO, COMO CONHECIMENTO VERBAL, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO, ESPACIAL E NÃO VERBAL, INTELIGÊNCIA FLUIDA E CRISTALIZADA EM DIVERSOS CONTEXTOS. ENTRE SUAS PRINCIPAIS APLICAÇÕES ESTÃO A ESTIMATIVA COGNITIVA NA AVALIAÇÃO DE PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM, NO CONTEXTO PSICOEDUCACIONAL; NO DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE TRANSTORNOS NEUROLÓGICOS E PSIQUIÁTRICOS E NO PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO (NEURO) COGNITIVA; EM PESQUISAS, COMO, POR EXEMPLO, NO PAREAMENTO DE AMOSTRAS. NESSES TIPOS DE UTILIZAÇÃO A WASI É ESPECIALMENTE ÚTIL PARA TRIAGEM. CONTEM 01 MANUAL, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS(REUTILIZÁVEL) 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO (DESCARTÁVEL), 01 CAIXA COM 09 CUBOS(REUTILIZÁVEL).	UN	05	05	10
24	ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER PARA CRIANÇAS 4ª EDIÇÃO WISC IV, COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. DE 06 A 16 ANOS E 11 MESES. AVALIA A CAPACIDADE INTELECTUAL DAS CRIANÇAS E O PROCESSO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. É COMPOSTO POR 15 SOBTESTES, SENDO 10 PRINCIPAIS E 5 SUPLEMENTARES, E DISPÕES DE QUATRO ÍNDICES, À SABER: ÍNDICE DE COMPREENSÃO VERBAL, ÍNDICE DE ORGANIZAÇÃO PERCEPTUAL, ÍNDICE DE MEMÓRIA OPERACIONAL E ÍNDICE DE VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO, ALÉM DO QI TOTAL. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 01 MANUAL PARA INSTRUÇÃO PARA AVALIAÇÃO E APLICAÇÃO, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS (REUTILIZÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE REGISTRO(DESCARTÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTAS 1; CÓDIGO-PROCURAR SÍMBOLOS (DESCARTÁVEL), 10 PROTOCOLOS DE RESPOSTAS 2: CANCELAMENTO (DESCARTÁVEL), 01 JOGO COM 09 CUBOS(REUTILIZÁVEIS), 02 CRIVOS DE CORREÇÃO CÓDIGO A E CÓDIGO FORMA B, 01 CRIVO DE CORREÇÃO PARA PROCURAR SÍMBOLOS (FORMA A E FORMA B), 01 CRIVO DE CORREÇÃO DE CANCELAMENTO E 10 CORREÇÕES INFORMATIZADAS.	UN	05	05	10
25	ESCALA DE MATURIDADE MENTAL COLUMBIA- CMMS-3, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON. HABILIDADES COMPETÊNCIAS, INTELIGÊNCIA, PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS, DE 03 A 10 ANOS. OBJETIVA AVALIAR A CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO GERAL DA CRIANÇA. NÃO PRECISA DA ORALIDADE E NEM DA CRIANÇA SER ALFABETIZADA. AVALIA OS DIFERENTES ASPECTOS DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 LIVROS DE ESTÍMULOS REUTILIZÁVEIS E 02 BLOCOS COM 25 FOLHAS/RESPOSTAS.	UN	05	05	10

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

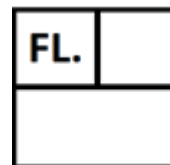
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110


Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



26	FOLHAS DE RESPOSTAS (COM 25 FOLHAS) DA ESCALA DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EMA-EF, COM VALIDADE 2032, EDITORA PEARSON.	UN	20	20	40
27	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL-NEUPSILN-INF, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR. HABILIDADES VERBAIS E NÃO-VERBAIS. DE 06 ATÉ 12 ANOS E 11 MESES. IDENTIFICAR E CARACTERIZAR O PERFIL DE FUNCIONAMENTO DE PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS VISANDO A DESCRIÇÃO COGNITIVA ASSOCIADA A DIAGNÓSTICOS EM TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO, EM GERAL, E DA APRENDIZAGEM, EM PARTICULAR, QUANDO ALIADO AO RESULTADO DE OUTROS INSTRUMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA. POR MEIO DOS 26 SUBTESTES, O INSTRUMENTO AVALIA COMPONENTES DE OITO FUNÇÕES NEUROPSICOLÓGICAS: ORIENTAÇÃO, ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, MEMÓRIAS (DE TRABALHO, EPISÓDICA, SEMÂNTICA), HABILIDADES ARITMÉTICAS, LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, HABILIDADES VISUOCONSTRUTIVAS E FUNÇÕES EXECUTIVAS. CONTEM 01 MANUAL; 01 LIVRO DE ESTÍMULOS (REUTILIZÁVEL), 01 GUIA DE APLICAÇÃO; 01 CRIVO; 01 BLOCO COM 25 FOLHAS DE APLICAÇÃO CANCELAMENTO DE FIGURAS (DESCARTÁVEL) E 10 PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO (DESCARTÁVEL).	UN	05	05	10
28	INVENTÁRIO HS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIAS ACADÊMICAS PARA CRIANÇAS SSRS, COM VALIDADE 2034, EDITORA PEARSON. COM HABILIDADES E COMPETÊNCIAS. DE 6 ATÉ 13 ANOS. PERMITE AVALIAR O REPERTÓRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, INDICADORES DE PROBLEMAS COMPORTAMENTO E DE COMPETÊNCIA ACADÊMICA DAS CRIANÇAS. CONTEM 01 MANUAL, 25 FORMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PAIS, 25 FÓRMULÁRIOS DE APLICAÇÃO PARA PROFESSORES, 25 FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO PARA A CRIANÇA, 01 BLOCO DE FICHAS DE APURAÇÃO, DE 25 FOLHAS PARA CRIANÇA, 01 BLOCO DE APURAÇÃO DE 25 FOLHAS PARA PROFESSORES, 01 BLOCO DE APURAÇÃO PARA PAIS E 01 CORREÇÃO VIA WEB COM 25 ACESSOS.	UN	05	05	10
29	KIT DE DOCUMENTOS PSICOPEDAGÓGICOS COM MAIS DE 650 PÁGINAS DE DOCUMENTOS, QUE INCLUEM CADERNOS DE ATIVIDADES, JOGOS, FERRAMENTAS DE INTERVENÇÃO, ALÉM DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA E PSICOMOTRICIDADE. ESSE KIT DISPONIBILIZA RECURSOS, ESTRATÉGIAS E TÉCNICAS QUE PERMITEM O TRABALHO COM OS TRANSTORNOS MAIS COMUNS, TAIS COMO TDAH, TDA, AUTISMO, DISLEXIA, DISCALCULIA. ESSE KIT É UMA FERRAMENTA ESSENCIAL PARA O TRABALHO DO PSICOPEDAGOGO, POIS OFERECE RECURSOS E ESTRATÉGIAS PARA APRIMORAR A ATUAÇÃO E PROMOVER A MELHORIA DA PRODUTIVIDADE. O ACESSO A ESSE MATERIAL PODE CONTRIBUIR SIGNIFICATIVAMENTE PARA A EFETIVIDADE DOS PROCESSOS PSICOPEDAGÓGICOS E, CONSEQUENTEMENTE, PARA O SUCESSO ESCOLAR E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS INDIVÍDUOS.	KT	05	05	10
30	KIT DE REPOSIÇÃO- INVENTÁRIO DE HABILIDADES SOCIAIS, PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO E COMPETÊNCIA ACADÊMICA PARA CRIANÇAS- SSRS, COM VALIDADE 2034, EDITORA PEARSON.	KT	05	05	10
31	LIVRO DE APLICAÇÃO (COM 25 FOLHAS) NEUPSILN- INF. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
32	LIVRO DE AVALIAÇÃO (COM 10 FOLHAS)NEUPSILN- INF. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE INFANTIL, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR.	UN	30	30	60
33	LIVRO DE AVALIAÇÃO I- PERFIL GRUPO FEMININO E GRUPO MASCULINO (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
34	LIVRO DE AVALIAÇÃO II- PERFIL GRUPO GERAL (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE EM 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
35	LIVROS DE APLICAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS)- QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES- EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	05	05	10
36	LIVROS DE AVALIAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS) BATERIA DE ATENÇÃO GERAL- ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA- BPA-2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
37	LIVROS DE AVALIAÇÃO CAT-A OU PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO CAT-A (COM 25 FOLHAS), COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
38	LIVROS DE AVALIAÇÃO CAT-H OU PROTOCOLOS DE AVALIAÇÃO CAT-H (COM 25 FOLHAS), COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	UN	20	20	40
39	MALETA – KIT PIAGETIANO COM 14 PROVAS+ APOSTILA. PARA CRIANÇAS DE 05 ATÉ 12 ANOS. O PSICOPEDAGOGO ENCONTRA NAS PROVAS PIAGETIANAS UM IMPORTANTE INSTRUMENTO AVALIATIVO NO NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO	KT	10	10	20

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

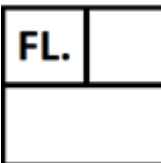
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	COGNITIVO DO APRENDENTE, JÁ QUE ELAS POSSIBILITAM CONSTATAR O DESENVOLVIMENTO OU NÃO DE UMA GAMA IMENSA DE CONSTRUÇÕES COGNITIVAS, COMO A NOÇÃO DE CONSERVAÇÃO, OPERAÇÕES LÓGICAS DE CLASSIFICAÇÃO E DE SERIAÇÃO.				
40	MANUAL DO TESTE DE PFISTER EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM VALIDADE 2033, EDITORA PEARSON. PERSONALIDADE. DE 06 ATÉ 14 ANOS. AVALIA A PERSONALIDADE, HABILIDADES COGNITIVAS E TENDÊNCIAS DE COMPORTAMENTO NO ENFRENTAMENTO DE PROBLEMAS. 1 MANUAL, 1 JOGO DE QUADRÍCULOS COLORIDOS, 1 BLOCO DE FOLHA DE APLICAÇÃO (C/ 25 FLS – PERMITE A INSERÇÃO DAS RESPOSTAS DADAS PELO SUJEITO, REPRODUÇÃO DAS PIRÂMIDES ELABORADAS, REALIZAÇÃO DO INQUÉRITO E DESENVOLVIMENTO E ANÁLISE, DOS RESULTADOS), 3 CARTELAS COM ESQUEMA DE PIRÂMIDE, 1 MOSTRUÁRIO DE CORES.	UN	10	10	20
41	MARCADORES DE RESILIÊNCIA INFANTIL MRI, COM VALIDADE 2041, EDITORA HOGREFE. CRIANÇAS, APRENDIZAGEM, VALORES, HABILIDADES E COMPETÊNCIAS, INTERESSES E MOTIVAÇÕES, NECESSIDADES, EXPECTATIVAS, PROCESSOS PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. DE 08 ATÉ 12 ANOS. PERMITE VER A FLEXIBILIDADE DA CRIANÇA FRENTE A UMA SITUAÇÃO –PROBLEMAS, SUA RETOMADA DE ESTABILIDADE EMOCIONAL FRENTE A UM ESTRESSE EXCESSIVO. CONTEM 01 MANUAL, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS, PROTOCOLOS COM 25 FOLHAS E 01 CRIVO DE RESPOSTAS.	UN	10	10	20
42	MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. DE 05 ANOS ATÉ 11 ANOS E 11 MESES. CRIANÇAS COM DIFICULDADE DE FALAR. AVALIA A INTELIGÊNCIA E HABILIDADE EDUTIVA, QUE É A HABILIDADE DO INDIVÍDUO FORMAR NOVOS INSIGHTS FRENTE A SITUAÇÕES E JÁ CONHECIDAS QUE PERMITE IR ALÉM DA INFORMAÇÃO DADA PARA PERCEBER O QUE NÃO É IMEDIATAMENTE ÓBVIO. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO (CONJUNTOS A, AB, E B, REUTILIZÁVEL), 02 BLOCOS COM 25 FOLHAS DE RESPOSTAS E 01 CRIVO DE CORREÇÃO.	UN	05	05	10
43	ONDE ESTÁ O ABSURDO? NESTE LIVRO EM FORMA DE CAIXINHA ESTÃO 40 CARTAS, CADA UMA COM UM DESENHO REPRESENTANDO UMA SITUAÇÃO ABSURDA, FORA DO COMUM. VOCÊ PODE USAR ESSA OBRA DE VÁRIAS FORMAS. DESCREVER O QUE ESTÁ VENDO, SUGERIR UM SOLUÇÃO PARA RESOLVER O QUE ESTÁ ACONTECENDO, CONTAR UMA HISTÓRIA SOBRE O QUE APARECE NA CARTA.	JG	10	10	20
44	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100
45	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL- WASI- ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA (COM 10 UNIDADES), COM VALIDADE EM 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100
46	PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 SÍMBOLOS – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100
47	PROTOCOLO DE RESPOSTA 2- CANCELAMENTO – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	UN	50	50	100
48	QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE. DE 10 ATÉ 16 ANOS. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE TRAÇOS DE PERSONALIDADE DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ATÉ OS 16 ANOS, COM ESCOLARIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE À TERCEIRA SÉRIE (4º ANO) OU QUE TENHA DOMÍNIO DE LEITURA, AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: NEUROTICISMO (NEUROTICISM), EXTROVERSÃO (EXTROVERSION) E PSICOTICISMO (PSYCHOTICISM). CONTEM 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); LIVRO DE APLICAÇÃO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO I – FEMININO/ MASCULINO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO II – POPULAÇÃO GERAL – BLOCO COM 25 FOLHAS.	UN	05	05	10
49	TAVIS-4 TESTE DE ATENÇÃO VISUAL, COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. ATENÇÃO, PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS, PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. DE 06 ATÉ 18 ANOS. TESTE COMPUTADORIZADO DE ATENÇÃO VISUAL QUE CONSISTE DE TRÊS TAREFAS PARA AVALIAR AS SEGUINTE FUNÇÕES ATENCIONAIS. SELETIVIDADE, ALTERNÂNCIA E SUSTENTAÇÃO. CONTEM 01 MANUAL E 01 PEN DRIVE.	UN	05	05	10
50	TESTE D2-REVISADO D2R, COM VALIDADE 2039, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. A PARTIR DE 07 ANOS. O D2 – REVISADO (D2-R) É UM INSTRUMENTO QUE AVALIA A HABILIDADE DE ATENÇÃO CONCENTRADA E SUSTENTADA. CONTEM MANUAL E BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS).	UN	05	05	10
51	TESTE DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO IDRI, COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. DESENVOLVIMENTO E INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 5 ANOS, PERMITE A AVALIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA FLUIDA POR MEIO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO DO EXAMINANDO; POSSIBILITA IDENTIFICAR ALTOS NÍVEIS DE	UN	05	05	10

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

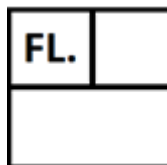
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	RENDIMENTO. CONTEM 01 MANUAL E 01 CADERNO DE APLICAÇÃO DE 25 UNIDADES.				
52	TESTE DE MEMÓRIA E RECONHECIMENTO MEMORE, COM VALIDADE 2039. PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS. PERCEPTIVOS/COGNITIVOS E MEMÓRIA, A PARTIR DE 14 ANOS. OBJETIVA AVALIAR A MEMÓRIA VISUAL DE RECONHECIMENTO DE CURTO PRAZO QUE SE REFERE A CAPACIDADE DE MEMORIZAR, RESGATAR, RECONHECER E DISCRIMINAR UM ESTÍMULO INFORMAÇÃO OU OBJETO COMO ALGO ANTERIORMENTE JÁ VISTO E RETIDO POR UM BREVE PERÍODO. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO, 02 BLOCOS DE FOLHA RESPOSTAS E 01 CRIVO DE CORREÇÃO.	KT	05	05	10
53	TESTE DOS CINCO DÍGITOS FDT, COM VALIDADE 2035. EDITORA HOGREFE. ATENÇÃO, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E FUNÇÕES EXECUTIVAS, A PARTIR DE 6 ANOS. AVALIAR A VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO COGNITIVO, A CAPACIDADE DE FOCAR E REORIENTAR A ATENÇÃO E A CAPACIDADE DE LIDAR COM INTERFERÊNCIAS. 01 MANUAL, 2 CADERNOS DE ESTÍMULOS E 1 BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS.	KT	05	05	10
54	TESTE GESTALTICO VISOMOTOR DE BENDER(B-SPG-VER), COM VALIDADE 2042, EDITORA VETOR. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS, DE 6 A 10 ANOS. AVALIA A INTEGRAÇÃO VISOMOTORA, O DESENVOLVIMENTO DA MATORACIONAL DA CRIANÇA(FATOR NECESSÁRIO PARA O APRENDIZADO DA LEITURA E ESCRITA). AVALIA PACIENTES COM APRAXIA E AFASIA. AVALIA REAÇÃO NA FRUSTAÇÃO, HABILIDADE PARA CORRIGIR ERROS, HABILIDADES DE PLANIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, ASSIM COMO MOTIVAÇÃO. 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES, 01 FICHA DE PAPEL PARA APLICAÇÃO, 01 FICHA DE CORREÇÃO, 01 FICHA DE PAPEL PARA APLICAÇÃO COLETIVA, 02 LIVROS DE INTERPRETAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS CADA).	KT	05	05	10
55	TESTE INFANTIL MEMÓRIA – FORMA REDUZIDA(TIME-R), COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS E MEMÓRIA, DE 3 ANOS ATÉ 6 ANOS E 11 MESES. AVALIA PROCESSOS SUBJACENTES DA MEMÓRIA CURTO PRAZO, COMPONENTES FONOLÓGICOS E VISUOESPACIAIS. AJUDA A IDENTIFICAR OS ATRASOS COGNITIVOS PARA INTERVENÇÃO PRECOCE. O INSTRUMENTO DESTINA-SE À AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA DE CRIANÇAS COM QUEIXAS DE ATRASOS NO DESENVOLVIMENTO, SUSPEITA DE TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO OU QUEIXAS DE DIFICULDADES ESCOLARES OU PRÉ-ESCOLARES. ELE AVALIA OS PROCESSOS SUBJACENTES À MEMÓRIA DE CURTO PRAZO, ESPECIALMENTE OS SEUS COMPONENTES FONOLÓGICOS E VISUOESPACIAIS, UTILIZANDO 6 SUBTESTES QUE APRESENTAM SEQUÊNCIAS QUE VARIAM NA QUANTIDADE DE ESTÍMULOS QUE DEVEM SER MEMORIZADOS PELO EXAMINANDO. CONTEM 01 MANUAL, 01 FOLHA DE REGISTRO, 05 PRANCHAS DE ESTÍMULO PARA PROVA 02, 22 CARTÕES PARA A PROVA 03, 16 CARTÕES E 05 PRANCHAS PARA A PROVA 04, 01 PRANCHA PARA OS SUBTESTES 05 E 06.	KT	05	05	10
56	TESTE NÃO VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE. INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 06 ANOS ATÉ 40 ANOS. AVALIAÇÃO DAS HABILIDADES COGNITIVAS, PARA PESSOAS COM DIFICULDADES AUDITIVA, PROBLEMAS DE LINGUAGEM, TRANSTORNO DO DESENVOLVIMENTO E IMIGRANTES. ESTÁ CONTEMPLADA A AVALIAÇÃO DE TAREFAS RELACIONADA AO RACIOCÍNIO ABSTRATO E ÀS HABILIDADES ESPACIAIS. CONTEM 1 MANUAL; DIVIDIDO EM 3 VOLUMES; INSTRUÇÕES PARA A ADMINISTRAÇÃO, RELATÓRIO CIENTÍFICO E TABELAS DE NORMAS; SUBTESTES ANALOGIAS: 1 CADERNO; SUBTESTE MOSAICOS: 1 CADERNO E 1 CAIXA CONTENDO UMA MOLDURA E QUADRADOS DE ACRÍLICO; SUBTESTE CATEGORIAS: 1 CADERNO SUBTESTE PADRÕES: CADERNO DE TESTE(MATERIAL DE CONSUMO), 1 CRIVO TRANSPARENTE PARA A APURAÇÃO DOS ITENS E 1 SAQUINHO CONTENDO DOIS LÁPIS APONTADOR E BORRACHA; FORMULÁRIO DE REGISTRO; 1 PEN DRIVE: COM SOFTWARE PARA OBTER OS ESCORES NORMATIZADOS DO SON-R 6-40; ESTEIRA DE MESA.	KT	05	05	10
57	TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SONR 2 ½ -7 A, COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE. INTELIGÊNCIA. DE 2 ANOS E MEIO A 7 ANOS E 11 MESES. O SON-R 2 ½ -7 [A] É UM INSTRUMENTO NÃO VERBAL PARA AVALIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA GERAL. SEU OBJETIVO É A AVALIAÇÃO GERAL DO DESENVOLVIMENTO E DAS HABILIDADES COGNITIVAS, ATRAVÉS DE QUATRO SUBTESTES, QUE AVALIAM HABILIDADES ESPACIAIS E VISO-MOTORAS E RACIOCÍNIO ABSTRATO E CONCRETO. CONTEM 01 MALETA DE MADEIRA; 1 MANUAL; 10 CADERNOS SUBTESTE PADRÃO COM CARTOLINA AMARELA (DESCARTÁVEL); 01 CADERNO APLICAÇÃO SUBTESTE CATEGORIAS (REUTILIZÁVEL); 01 CARTOLINA AMARELA PARA SUBTESTE CATEGORIAS (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA MADEIRA COM CARTÕES PARA SUBTESTES CATEGORIAS E SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CADERNO APLICAÇÃO PARA SUBTESTE SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CARTOLINA AMARELA PARA SUBTESTE SITUAÇÕES (REUTILIZÁVEL); 01 CADERNO DE APLICAÇÃO SUBTESTE MOSAICO	KT	05	05	10

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

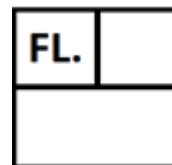
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	(REUTILIZÁVEL); 02 MOLDURAS CINZA SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA COM 3 COMPARTIMENTOS E TAMPAS INDIVIDUAIS CONTENDO CONJUNTO DE QUADRADOS (8 VERMELHOS, 8 AMARELOS E 9 VERMELHOS/AMARELOS) (REUTILIZÁVEL); 01 CAIXA MADEIRA PARA ITENS SUBTESTE MOSAICO (REUTILIZÁVEL); 01 PEN-DRIVE PARA CORREÇÃO INFORMATIZADA 10 FOLHAS DE REGISTRO; 01 BORRACHA; 01 APONTADOR; 02 LÁPIS.				
58	TESTE WISCONSIN DE CLASSIFICAÇÃO DE CARTAS, COM VALIDADE 2038, EDITORA CASA DO PSICÓLOGO. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS, A PARTIR DE 6 ANOS. PODE SER UTILIZADO PARA AVALIAR TDAH, AS FUNÇÕES EXECUTIVAS DE PACIENTES NEUROLOGICAMENTE COMPROMETIDOS. TRATA-SE DE UM INSTRUMENTO QUE AVALIA O RACIOCÍNIO ABSTRATO, A CAPACIDADE DO SUJEITO DE GERAR ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM RESPOSTA A CONDIÇÕES MUTÁVEIS. OS CRITÉRIOS DE RESOLUÇÃO SÃO INICIALMENTE DESCONHECIDOS E MUTANTES, EXIGINDO DO RESPONDENTE UMA COMPREENSÃO DOS PRINCÍPIOS LÓGICOS DO PROBLEMA. PADRÃO OURO EM AVALIAÇÃO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS. CONTEM 01 MANUAL, 25 FOLHAS DE REGISTRO, 25 CORREÇÕES INFORMATIZADAS, 01 CONJUNTO DE CARTAS DE ESTIMULO E 01 CONJUNTO DE CARTÕES DE APLICAÇÃO.	KT	05	05	10
59	TORRE DE HANÓI+TORRE DE LONDRES+CUBOS CORSI+TESTE TOKEN, SÃO MATERIAIS QUE SERVEM PARA AVALIAR AS FUNÇÕES EXECUTIVAS, ESPECIFICAMENTE AS HABILIDADES DE PLANEJAMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE, FICHAS EM FORMATO CALENDÁRIO, FACILITANDO A APLICAÇÃO, COM DOIS LADOS UM VOLTADO PARA O PACIENTE E O OUTRO PARA O PROFISSIONAL. POPULAÇÃO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.	KT	05	05	10

V- LEVANTAMENTO DE MERCADO (CENÁRIOS)

A Prefeitura Municipal de Alfenas/MG enfrenta um desafio crucial na área da saúde e assistência social, evidenciando a premente necessidade de adquirir instrumentos psicológicos padronizados. Esta demanda visa fortalecer a capacidade de diagnóstico precoce e intervenção adequada em transtornos globais do neurodesenvolvimento, especialmente em crianças e adolescentes. A ausência ou insuficiência desses recursos compromete a qualidade de vida dos cidadãos e a eficácia dos serviços públicos. A aquisição desses instrumentos é um investimento estratégico que alinha o interesse público à garantia de acesso a serviços de saúde mental de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento integral e a inclusão social, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021. A utilização de ferramentas diagnósticas cientificamente validadas otimiza os fluxos de atendimento, padroniza procedimentos e previne custos futuros mais elevados, assegurando a aplicação eficaz dos recursos públicos.

Após uma análise do mercado fornecedor e de contratações similares realizadas por instituições públicas, diversas alternativas comerciais se apresentam para o fornecimento de instrumentos psicológicos para avaliação e rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento.

Aquisição de Instrumentos Psicológicos Novos de Distribuidores e Editoras Especializadas

Esta alternativa consiste na compra direta de kits de avaliação e testes psicológicos padronizados, novos e originais, de empresas distribuidoras autorizadas ou das próprias editoras especializadas em psicologia. O mercado oferece uma vasta gama de instrumentos validados internacionalmente e adaptados à realidade brasileira, como o ADOS-2 (Autism Diagnostic Observation Schedule, Second Edition), CARS-2 (Childhood Autism Rating Scale, Second Edition), M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers), Bayley-III (Bayley Scales of Infant and Toddler Development, Third Edition), WISC-IV/V (Wechsler Intelligence Scale for

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

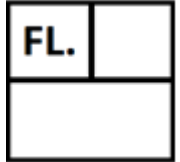
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Children), entre outros. Esses fornecedores são facilmente encontrados através de consultas aos conselhos regionais e federais de psicologia, sociedades científicas da área, bem como nos portais das próprias editoras (ex: Pearson Clinical Brasil, Hogrefe, Vetor Editora) e seus distribuidores credenciados.

Pontos Positivos

- Acesso a instrumentos atualizados, validados cientificamente e com normatização brasileira.
- Garantia de originalidade, integridade dos materiais e suporte técnico do fabricante.
- Conformidade com as diretrizes éticas e legais para uso de testes psicológicos.
- Maior durabilidade e vida útil dos materiais, com possibilidade de reposição de componentes.
- Possibilidade de inclusão de treinamento para os profissionais no pacote de aquisição.

Pontos Negativos

- Custo inicial de aquisição pode ser elevado, especialmente para kits completos.
- Dependência de prazos de entrega do fornecedor para materiais físicos.
- Necessidade de gestão de estoque e reposição de itens consumíveis.

Licenciamento de Plataformas Digitais de Avaliação Psicológica

Esta solução envolve a contratação de licenças de uso para plataformas digitais que oferecem a aplicação, correção e interpretação de testes psicológicos de forma online ou via software. Algumas editoras e empresas de tecnologia têm desenvolvido versões digitais de seus instrumentos, permitindo maior agilidade no processo avaliativo, redução do uso de papel e acesso a relatórios automatizados. Essas plataformas são oferecidas por empresas de software especializadas ou pelas próprias editoras de testes psicológicos, e podem ser identificadas por meio de pesquisas em publicações da área e feiras de tecnologia em saúde.

Pontos Positivos

- Agilidade na aplicação, correção e geração de relatórios, otimizando o tempo dos profissionais.
- Redução de custos com materiais físicos (papel, caneta, manuais impressos).
- Acesso remoto aos instrumentos, facilitando o trabalho em diferentes unidades.
- Atualização automática dos instrumentos e normas, garantindo a validade técnica.
- Padronização e segurança dos dados, com potencial para análise em larga escala.

Pontos Negativos


- Dependência de infraestrutura tecnológica (acesso à internet, computadores adequados).
- Custos recorrentes de licenciamento (assinaturas anuais ou por uso).
- Curva de aprendizado para os profissionais se adaptarem à nova metodologia.
- Possíveis limitações de personalização ou adaptação a contextos específicos.
- Questões de segurança e privacidade de dados sensíveis exigem atenção redobrada.

Contratação de Soluções Integradas de Fornecimento e Capacitação Técnica

Esta alternativa abrange a aquisição dos instrumentos psicológicos juntamente com um programa de capacitação e treinamento para os profissionais que os utilizarão. Alguns fornecedores, geralmente as próprias editoras ou consultorias especializadas, oferecem pacotes que incluem não apenas os materiais, mas também cursos, workshops e supervisão para garantir a correta aplicação, correção e interpretação dos testes. Essa abordagem visa maximizar o retorno do investimento, assegurando que os profissionais estejam plenamente habilitados para o uso dos instrumentos. Tais soluções podem ser encontradas diretamente

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

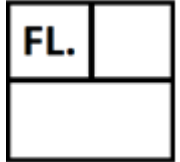
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



com as editoras ou por meio de consultorias renomadas na área de avaliação psicológica.

Pontos Positivos

- Garantia de capacitação adequada dos profissionais, elevando a qualidade do diagnóstico.
- Otimização do uso dos instrumentos, evitando erros de aplicação e interpretação.
- Maior precisão diagnóstica e conformidade com as melhores práticas clínicas e éticas.
- Suporte contínuo e atualização de conhecimentos para a equipe.

Pontos Negativos

- Custo total da contratação é mais elevado devido ao componente de treinamento.
- Necessidade de coordenação de agendas para a realização das capacitações.
- Dependência de um único fornecedor para instrumento e treinamento, o que pode limitar opções.

Diante das alternativas levantadas, a aquisição de instrumentos psicológicos novos de distribuidores e editoras especializadas se apresenta como a solução mais adequada técnica e economicamente. Esta opção oferece o melhor custo-benefício e a maior viabilidade para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, sendo a forma predominante e tradicionalmente contratada por municípios e órgãos públicos para itens de natureza tão crítica e especializada. Garante o acesso a materiais validados, com suporte técnico e conformidade ética, essenciais para a qualidade dos serviços de saúde e assistência social.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com observância aos parâmetros de mercado e às boas práticas aplicáveis à Administração Pública, visando aferir a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados para objetos similares.

Para a composição do valor de referência, foram utilizados dados extraídos de múltiplas fontes de consulta, de forma a conferir maior confiabilidade, amplitude e aderência mercadológica à estimativa, compreendendo, dentre outras, as seguintes bases:


- contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- Painel de Preços;
- Licitanet;
- Portal de Compras Públicas;
- BLL Compras;
- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União – CGU;
- Licitar Digital;
- Portal de Compras do Governo Federal;
- Bolsa Nacional de Compras.

A adoção de fontes diversificadas de consulta mostra-se especialmente relevante em razão das particularidades do objeto, consistente no fornecimento de instrumentos psicológicos e materiais técnicos especializados destinados à avaliação e ao rastreamento de transtornos do neurodesenvolvimento, cujo mercado apresenta características de especialização, relativa concentração de fornecedores e variação de preços em função de fatores como edição do material, composição do kit, quantidade de protocolos, atualização científica e condições de distribuição.

A metodologia empregada buscou identificar valores praticados para itens equivalentes ou

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

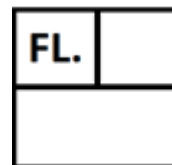
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



comparáveis, considerando a descrição técnica, a composição dos materiais e a compatibilidade funcional dos produtos pesquisados, de modo a evitar distorções decorrentes da comparação entre itens não homogêneos.

Com base no levantamento realizado, foi elaborada a planilha de formação do valor médio de referência, na qual constam os preços obtidos, os critérios de consolidação das informações e os valores estimados para cada item e para o conjunto da contratação. Referida planilha integra os anexos do presente Termo de Referência/Estudo Técnico Preliminar, constituindo o suporte técnico da estimativa de preços adotada pela Administração.

Ressalta-se que os valores apurados possuem natureza meramente estimativa e referencial, destinando-se a subsidiar o planejamento da contratação, a análise de adequação orçamentária e o julgamento da vantajosidade das propostas, não representando, por si só, obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, sobretudo em se tratando de procedimento processado por meio do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, a estimativa do valor da Ata de Registro de Preços mostra-se tecnicamente fundamentada, compatível com os parâmetros de mercado levantados e adequada à instrução do processo administrativo, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e interesse público.

Os valores estimados encontram-se detalhados abaixo:

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	SIMILARES	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS	BLL	PNCP	CGU NFE	BNC	COMPRAS GOV	MÉDIA ARITMÉTICA
I	1	1	ADVINHA O QUE ESTOU PENSANDO? DESAFIO EDUCATIVO E DIVERTIDO: FAZER A CRIANÇA DIZER O QUE ESTÃO PENSANDO NAS 40 CARTAS DA OBRA. DÁ PARA USAR A LÓGICA E A CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO, A LINGUAGEM, AMPLIANDO O VOCABULÁRIO E A EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS	kg	10	////	////	////	////	79,00	////	////	////	79,00
I	1	2	BATERIA DE ATENÇÃO GERAL – ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA-BPA2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. ATENÇÃO, ATENÇÃO GERAL, CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA, A PARTIR DE 06 ANOS. TEM POR OBJETIVO MENSURAR A CAPACIDADE GERAL DE ATENÇÃO, BEM COMO REALIZAR UMA AVALIAÇÃO DE TIPOS DE ATENÇÕES ESPECÍFICOS, QUAIS SEJAM: ATENÇÃO ALTERNADA(AA); ATENÇÃO CONCENTRADA (AC); ATENÇÃO DIVIDIDA (AD). A ATENÇÃO ALTERNADA INDICA A CAPACIDADE QUE UM INDIVÍDUO TEM EM FOCALIZAR SUA ATENÇÃO ORA EM UM ESTÍMULO, ORA EM OUTRO. A ATENÇÃO CONCENTRADA É DEFINIDA COMO A CAPACIDADE UM INDIVÍDUO SELECIONAR APENAS UMA FONTE DE INFORMAÇÃO EM DETRIMENTO DE OUTROS ESTÍMULOS, AO PASSO Q A ATENÇÃO DIVIDIDA SE REFERE À CAPACIDADE DE UMA PESSOA BUSCAR DOIS OU MAIS ESTÍMULOS SIMULTANEAMENTE. CONTEM 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); 3 LIVROS DE APLICAÇÃO (1AA, 1AC, E 1AD COM 25 FOLHAS CADA); 3 CRIVO DE CORREÇÃO (1 CRIVO ESPECÍFICO PARA CADA TIPO DE ATENÇÃO); 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS).	un	10	////	////	295,00	289,91	297,49	////	////	////	294,13
I	1	3	BLOCO DE FOLHAS DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- ESCALA DE MATURIDADE MENTAL	un	20	////	////	73,40	62,93	73,28	////	////	////	69,87

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

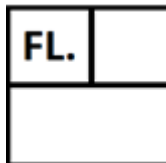
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			COLUMBIA 3 – CMMS-3, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON											
I	1	4	BLOCO DE FOLHAS RESPOSTA(COM 25 FOLHAS)-TESTE DE MEMÓRIA E RECONHECIMENTO MEMORE, COM VALIDADE ATÉ 2039, EDITORA NILAPRESS.	un	40	////	////	////	////	55,43	////	////	////	55,43
I	1	5	BLOCO DE INTERPRETAÇÃO (COM 25 FOLHAS)-TESTE GESTALTICO VISOMOTOR DE BENDER (BSPGVER), COM VALIDADE 2042, EDITORA VETOR	un	40	54,00	////	51,00	////	54,00	////	////	////	53,00
I	1	6	BLOCO DE RESPOSTA (50 UNIDADES)- TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE	un	40	245,00	////	////	////	231,00	////	229,00	////	235,00
I	1	7	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE DOS CINCO DÍGITOS- FDT, COM VALIDADE 2035, EDITORA HOGREFE.	un	40	75,60	////	////	////	75,00	////	75,48	////	75,36
I	1	8	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE INFANTIL MEMÓRIA- FORMA REDUZIDA- TIME R, VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE.	un	40	134,67	////	////	////	119,86	////	133,95	////	129,49
I	1	9	BLOCO DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)- TESTE WISCONSIN DE CLASSIFICAÇÃO DE CARTAS- WCST, COM VALIDADE 2038, EDITORA CASA DO PSICÓLOGO	un	40	////	120,69	////	////	////	////	99,98	////	110,34
I	1	10	BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS)- TESTE D2-REVISADO-D2R, COM VALIDADE EM 2039, EDITORA HOGREFE	un	20	////	////	////	////	148,00	148,00	////	148,00	148,00
I	1	11	BLOCO DE RESPOSTAS (50 UNIDADES) - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 2 1\2 – 7 [A], COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE.	un	40	90,00	////	////	////	103,00	////	////	106,60	99,87
I	1	12	BLOCO DE RESPOSTAS(COM 25 FOLHAS)- AS PIRÂMIDES COLORIDAS DE PFISTER- VERSÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM VALIDADE 2033, EDITORA PEARSON	un	40	57,83	////	////	////	85,00	////	////	////	71,42
I	1	13	BLOCOS DE RESPOSTA (COM 25 FOLHAS)-MATRIZES PROGRESSIVAS COLORIDAS DE RAVEN, COM VALIDADE 2038, EDITORA PEARSON.	un	40	51,79	////	////	////	60,00	////	52,00	////	54,60
I	1	14	BLOCOS DE RESPOSTAS (COM 25 FOLHAS) DA ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL- EBADEP- II, COM VALIDADE 2037, EDITORA HOGREFE	un	40	81,00	////	////	81,00	82,49	////	////	////	81,50
I	1	15	CADERNO SUBTESTES PADRÕES (50 UNIDADES)-TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 6-40, COM VALIDADE 2042, EDITORA HOGREFE.	kt	10	////	////	////	////	1.039,50	////	////	////	1.039,50
I	1	16	CADERNOS DE APLICAÇÃO (COM 25 FOLHAS)-TESTE DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO- TDRI, COM VALIDADE ATÉ 2038, EDITORA HOGREFE	kt	30	////	////	////	////	129,05	////	////	////	129,05
I	1	17	CADERNOS DE SUBTESTES PADRÕES(50 UNIDADES) - TESTE NÃO-VERBAL DE INTELIGÊNCIA SON-R 2 1\2 – 7 [A], COM VALIDADE 2032, EDITORA HOGREFE	kt	10	490,17	////	457,00	////	471,31	////	////	////	472,83
I	1	18	CAT-A TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL – FIGURAS ANIMAIS, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE, DE 05 ATÉ 10 ANOS. INVESTIGAR A DINÂMICA DA PERSONALIDADE DA CRIANÇA EM SUA SINGULARIDADE, DE MODO A COMPREENDER O MUNDO VIVENCIAL DA CRIANÇA, SUA ESTRUTURA AFETIVA, A DINÂMICA DE SUAS REAÇÕES DIANTE DOS PROBLEMAS QUE ENFRENTA E A MANEIRA COMO OS ENFRENTA. CONTEM 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES, 1 BLOCO DE AVALIAÇÃO COM 25 FOLHAS E 10 CARTÕES DE APLICAÇÃO.	kt	10	////	////	////	656,49	658,00	////	666,06	658,50	659,76

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

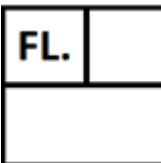
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



I	1	19	CAT-H TESTE DE APERCEPÇÃO INFANTIL – FIGURAS HUMANAS, COM VALIDADE 2036, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE. DE 7 ATÉ 12 ANOS E 11 MESES. COMPREENDER O MUNDO VIVENCIAL DA CRIANÇA A PARTIR DA INTERPRETAÇÃO DAS HISTÓRIAS NARRADAS AOS ESTÍMULOS APRESENTADOS. CONHECER A ESTRUTURA EFETIVA DA CRIANÇA E A DINÂMICA DE SUAS REAÇÕES DIANTE DOS DESEJOS E DOS PROBLEMAS QUE ENFRENTA. CONTEM 1 LIVRO DE INSTRUÇÃO (MANUAL); 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 10 CARTÕES DE APLICAÇÃO	kt	10	////	////	////	656,49	658,00	////	666,06	658,50	659,76
I	1	20	CONJUNTO DE LIVROS DE APLICAÇÃO (1AA, 1AC E 1AD) BATERIA DE ATENÇÃO GERAL- ATENÇÃO CONCENTRADA, DIVIDIDA E ALTERNADA- BPA-2, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR.	cj	40	////	////	////	85,50	91,08	90,00	////	////	88,86
I	1	21	ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL EBADEP-IJ, COM VALIDADE 2037, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS EFETIVOS, EMOCIONAIS SAÚDE MENTAL E PSICOPATOLOGIA. DE 07 ATÉ 18 ANOS. AVALIAÇÃO DA SINTOMATOLOGIA DEPRESSIVA. AUXILIANDO NO RASTREIO E NAS DIFERENTES FASES DO TRATAMENTO. O MATERIAL INVESTIGA A FREQUÊNCIA, INTENSIDADE E DURAÇÃO DE SINTOMAS APRESENTANDO 27 ITENS DE AUTORRELATO. CONTEM MANUAL E BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS).	un	10	////	////	////	228,70	222,00	////	////	222,00	224,23
I	1	22	ESCALA DE AVALIAÇÃO DE MOTIVAÇÃO PARA APRENDER DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EMA- EF, COM VALIDADE 2032, EDITORA PEARSON. INTERESSES, MOTIVAÇÕES, NECESSIDADES E EXPECTATIVAS. DE 07 ATÉ 16 ANOS. AVALIA A ORIENTAÇÃO GERAL PARA APRENDER DE ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, BASEADA NA TEORIA DA AUTODETERMINAÇÃO. ELA AUXILIA OS PROFISSIONAIS A TOMAREM DECISÕES SUSTENTADAS NA AVALIAÇÃO DA MOTIVAÇÃO PARA APRENDIZAGEM, POR INTERMÉDIO DE UM CONJUNTO DE QUESTÕES QUE PERMITE CARACTERIZAR O TIPO DE MOTIVAÇÃO DO ESTUDANTE (EXTRÍNSECA OU INTRÍNSECA) EM SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM. CONTEM 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO E APURAÇÃO, 1 MANUAL PARA INTERPRETAÇÃO, 1 BLOCO DE FOLHA DE RESPOSTA E 1 CRIVO DE CORREÇÃO MANUAL	un	10	228,62	////	////	////	282,20	////	280,96	////	263,93
I	1	23	ESCALA DE INTELIGÊNCIA WECHSLER ABREVIADA WASI, COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON. INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 06 ANOS. PERMITE AVALIAR VÁRIOS ASPECTOS COGNITIVO, COMO CONHECIMENTO VERBAL, PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÃO VISUAL, RACIOCÍNIO, ESPACIAL E NÃO VERBAL, INTELIGÊNCIA FLUIDA E CRISTALIZADA EM DIVERSOS CONTEXTOS. ENTRE SUAS PRINCIPAIS APLICAÇÕES ESTÃO A ESTIMATIVA COGNITIVA NA AVALIAÇÃO DE PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM, NO CONTEXTO PSICOEDUCACIONAL; NO DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE TRANSTORNOS NEUROLÓGICOS E PSIQUIÁTRICOS E NO PLANEJAMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO (NEURO) COGNITIVA; EM PESQUISAS, COMO, POR EXEMPLO, NO PAREAMENTO DE AMOSTRAS. NESSES TIPOS DE UTILIZAÇÃO A WASI É ESPECIALMENTE ÚTIL PARA TRIAGEM. CONTEM 01 MANUAL, 01 LIVRO DE ESTÍMULOS(REUTILIZÁVEL)	un	10	////	////	4.296,67	////	3.930,00	4.051,10	////	////	4.092,59

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

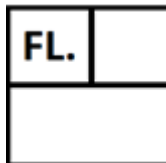
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			COM 25 FOLHAS DE RESPOSTAS E 01 CRIVO DE CORREÇÃO											
I	1	43	ONDE ESTÁ O ABSURDO? NESTE LIVRO EM FORMA DE CAIXINHA ESTÃO 40 CARTAS, CADA UMA COM UM DESENHO REPRESENTANDO UMA SITUAÇÃO ABSURDA, FORA DO COMUM. VOCÊ PODE USAR ESSA OBRA DE VÁRIAS FORMAS. DESCREVER O QUE ESTÁ VENDO, SUGERIR UM SOLUÇÃO PARA RESOLVER O QUE ESTÁ ACONTECENDO, CONTAR UMA HISTÓRIA SOBRE O QUE APARECE NA CARTA.	lg	20	////	////	////	50,00	44,10	49,00	////	////	47,70
I	1	44	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	un	100	////	////	56,01	////	51,68	52,30	51,41	////	52,85
I	1	45	PROTOCOLO DE REGISTRO GERAL- WASI- ESCALA WECHSLER ABREVIADA DE INTELIGÊNCIA (COM 10 UNIDADES), COM VALIDADE EM 2031, EDITORA PEARSON.	un	100	////	////	////	30,89	33,98	34,00	////	////	32,96
I	1	46	PROTOCOLO DE RESPOSTA 1 SÍMBOLOS – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	un	50	////	////	////	35,41	50,00	////	41,00	49,70	44,03
I	1	47	PROTOCOLO DE RESPOSTA 2- CANCELAMENTO – WISC-IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS (10 UNIDADES), COM VALIDADE 2031, EDITORA PEARSON.	un	100	////	////	////	35,41	50,00	////	41,00	49,70	44,03
I	1	48	QUESTIONÁRIO DE PERSONALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EPQJ, COM VALIDADE 2033, EDITORA VETOR. PERSONALIDADE. DE 10 ATÉ 16 ANOS. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE TRAÇOS DE PERSONALIDADE DE CRIANÇAS A PARTIR DOS 10 ATÉ OS 16 ANOS, COM ESCOLARIDADE MÍNIMA CORRESPONDENTE À TERCEIRA SÉRIE (4º ANO) OU QUE TENHA DOMÍNIO DE LEITURA, AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE EM TRÊS DIMENSÕES: NEUROTICISMO (NEUROTICISM), EXTROVERSÃO (EXTROVERSION) E PSICOTICISMO (PSYCHOTICISM). CONTEM 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL); LIVRO DE APLICAÇÃO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO I – FEMININO/ MASCULINO – BLOCO COM 25 FOLHAS; 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO II – POPULAÇÃO GERAL – BLOCO COM 25 FOLHAS	un	10	524,00	////	////	483,99	483,90	////	////	////	497,30
I	1	49	TAVIS-4 TESTE DE ATENÇÃO VISUAL, COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. ATENÇÃO, PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS, PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. DE 06 ATÉ 18 ANOS. TESTE COMPUTADORIZADO DE ATENÇÃO VISUAL QUE CONSISTE DE TRÊS TAREFAS PARA AVALIAR AS SEGUINTE FUNÇÕES ATENCIONAIS. SELETIVIDADE, ALTERNÂNCIA E SUSTENTAÇÃO. CONTEM 01 MANUAL E 01 PEN DRIVE.	un	10	830,26	////	////	901,50	901,69	901,70	////	////	883,79
I	1	50	TESTE D2-REVISADO D2R, COM VALIDADE 2039, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS PERCEPTIVOS E COGNITIVOS. A PARTIR DE 07 ANOS. O D2 – REVISADO (D2-R) É UM INSTRUMENTO QUE AVALIA A HABILIDADE DE ATENÇÃO CONCENTRADA E SUSTENTADA. CONTEM MANUAL E BLOCO DE RESPOSTAS (25 FOLHAS	un	10	////	////	////	393,74	378,00	////	357,37	////	376,37
I	1	51	TESTE DE DESENVOLVIMENTO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO IDRI, COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. DESENVOLVIMENTO E INTELIGÊNCIA. A PARTIR DE 5 ANOS, PERMITE A AVALIAÇÃO DA INTELIGÊNCIA FLUIDA POR MEIO DO RACIOCÍNIO INDUTIVO DO EXAMINANDO; POSSIBILITA	un	10	341,00	////	////	321,03	303,49	////	////	////	321,84

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

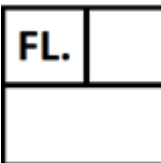
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			IDENTIFICAR ALTOS NÍVEIS DE RENDIMENTO. CONTEM 01 MANUAL E 01 CADERNO DE APLICAÇÃO DE 25 UNIDADES.											
I	1	52	TESTE DE MEMÓRIA E RECONHECIMENTO MEMORE, COM VALIDADE 2039. PROCESSOS NEUROPSICOLÓGICOS. PERCEPTIVOS/COGNITIVOS E MEMÓRIA, A PARTIR DE 14 ANOS. OBJETIVA AVALIAR A MEMÓRIA VISUAL DE RECONHECIMENTO DE CURTO PRAZO QUE SE REFERE A CAPACIDADE DE MEMORIZAR, RESGATAR, RECONHECER E DISCRIMINAR UM ESTÍMULO INFORMAÇÃO OU OBJETO COMO ALGO ANTERIORMENTE JÁ VISTO E RETIDO POR UM BREVE PERÍODO. CONTEM 01 MANUAL TÉCNICO, 02 CADERNOS DE APLICAÇÃO, 02 BLOCOS DE FOLHA RESPOSTAS E 01 CRIVO DE CORREÇÃO.	kt	10	////	////	////	////	206,99	////	////	206,80	206,90
I	1	53	TESTE DOS CINCO DÍGITOS FDT, COM VALIDADE 2035. EDITORA HOGREFE. ATENÇÃO, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO E FUNÇÕES EXECUTIVAS, A PARTIR DE 6 ANOS. AVALIAR A VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO COGNITIVO, A CAPACIDADE DE FOCAR E REORIENTAR A ATENÇÃO E A CAPACIDADE DE LIDAR COM INTERFERÊNCIAS. 01 MANUAL, 2 CADERNOS DE ESTÍMULOS E 1 BLOCO DE RESPOSTAS COM 25 FOLHAS	kt	10	364,44	////	////	389,99	429,00	////	////	399,66	395,77
I	1	54	TESTE GESTALTICO VISOMOTOR DE BENDER(B-SPG-VER), COM VALIDADE 2042, EDITORA VETOR. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS, DE 6 A 10 ANOS. AVALIA A INTEGRAÇÃO VISOMOTORA, O DESENVOLVIMENTO DA MATORACIONAL DA CRIANÇA9FATOR NECESSÁRIO PARA O APRENDIZADO DA LEITURA E ESCRITA). AVALIA PACIENTES COM APRAXIA E AFASIA. AVALIA REAÇÃO NA FRUSTAÇÃO, HABILIDADE PARA CORRIGIR ERROS, HABILIDADES DE PLANIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO, ASSIM COMO MOTIVAÇÃO. 01 LIVRO DE INSTRUÇÕES, 01 FICHA DE PAPEL PARA APLICAÇÃO, 01 FICHA DE CORREÇÃO, 01 FICHA DE PAPEL PARA APLICAÇÃO COLETIVA, 02 LIVROS DE INTERPRETAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS CADA).	kt	10	////	////	280,00	299,99	280,00	////	////	////	286,66
I	1	55	TESTE INFANTIL MEMÓRIA – FORMA REDUZIDA(TIME-R), COM VALIDADE 2038, EDITORA HOGREFE. PROCESSOS NEUROPSICÓLOGOS, PERCEPTIVOS/COGNITIVOS E MEMÓRIA, DE 3 ANOS ATÉ 6 ANOS E 11 MESES. AVALIA PROCESSOS SUBJACENTES DA MEMÓRIA CURTO PRAZO, COMPONENTES FONOLÓGICOS E VISUOESPACIAIS. AJUDA A IDENTIFICAR OS ATRASOS COGNITIVOS PARA INTERVENÇÃO PRECOCE. O INSTRUMENTO DESTINA-SE À AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA COGNITIVA DE CRIANÇAS COM QUEIXAS DE ATRASOS NO DESENVOLVIMENTO, SUSPEITA DE TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO OU QUEIXAS DE DIFICULDADES ESCO-LARES OU PRÉ-ESCOLARES. ELE AVALIA OS PROCESSOS SUBJACENTES À MEMÓRIA DE CURTO PRAZO, ESPECIALMENTE OS SEUS COMPONENTES FONOLÓGICOS E VISUOESPACIAIS, UTILIZANDO 6 SUBTESTES QUE APRESENTAM SEQUÊNCIAS QUE VARIAM NA QUANTIDADE DE ESTÍMULOS QUE DEVEM SER MEMORIZADOS PELO EXAMINANDO. CONTEM 01 MANUAL, 01 FOLHA DE REGISTRO, 05 PRANCHAS DE ESTÍMULO PARA PROVA 02, 22 CARTÕES PARA A PROVA 03, 16 CARTÕES E 05 PRANCHAS PARA A	kt	10	504,34	////	////	565,00	////	560,37	////	560,37	547,52

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

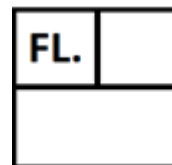
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



			RACIOCÍNIO ABSTRATO, A CAPACIDADE DO SUJEITO DE GERAR ESTRATÉGIAS DE SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM RESPOSTA A CONDIÇÕES MUTÁVEIS. OS CRITÉRIOS DE RESOLUÇÃO SÃO INICIALMENTE DESCONHECIDOS E MUTANTES, EXIGINDO DO RESPONDENTE UMA COMPREENSÃO DOS PRINCÍPIOS LÓGICOS DO PROBLEMA. PADRÃO OURO EM AVALIAÇÃO DE FUNÇÕES EXECUTIVAS. CONTEM 01 MANUAL, 25 FOLHAS DE REGISTRO, 25 CORREÇÕES INFORMATIZADAS, 01 CONJUNTO DE CARTAS DE ESTIMULO E 01 CONJUNTO DE CARTÕES DE APLICAÇÃO											
I	1	59	TORRE DE HANÓI+TORRE DE LONDRES+CUBOS CORSI+TESTE TOKEN, SÃO MATERIAIS QUE SERVEM PARA AVALIAR AS FUNÇÕES EXECUTIVAS, ESPECIFICAMENTE AS HABILIDADES DE PLANEJAMENTO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS: POLIPROPILENO, PLÁSTICO RESISTENTE, FICHAS EM FORMATO CALENDÁRIO, FACILITANDO A APLICAÇÃO, COM DOIS LADOS UM VOLTADO PARA O PACIENTE E O OUTRO PARA O PROFISSIONAL. POPULAÇÃO: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.	kt	10	////	////	////	////	366,00	////	////	////	366,00

VII- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO


A solução proposta visa o fornecimento contínuo e estratégico de instrumentos psicológicos padronizados e cientificamente validados, essenciais para a avaliação e rastreamento de transtornos globais do neurodesenvolvimento. Esta contratação, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, atenderá às demandas dos profissionais do CIPI – Conexão Intersectorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfenas/MG, garantindo o suporte técnico-científico necessário para a identificação precoce e o encaminhamento adequado de crianças e adolescentes.

Do ponto de vista técnico, a solução abrange a disponibilização de um portfólio diversificado de instrumentos, incluindo testes, escalas e protocolos de avaliação, que permitam a análise de diferentes domínios do desenvolvimento, como cognição, linguagem, socialização, comportamento adaptativo e funções executivas. Os instrumentos deverão ser reconhecidos e aprovados pelos conselhos profissionais competentes, garantindo sua fidedignidade e validade para o contexto brasileiro. A aquisição poderá incluir tanto materiais físicos (kits de testes, manuais, cadernos de aplicação) quanto licenças de uso para plataformas digitais ou softwares de correção e interpretação, conforme a natureza de cada instrumento e a necessidade dos profissionais.

Operacionalmente, a solução prevê a entrega dos instrumentos nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Alfenas/MG, de acordo com as requisições emitidas pelos órgãos beneficiários ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. É fundamental que o fornecedor garanta a integridade dos materiais durante o transporte e a conformidade com as especificações técnicas de cada item. Adicionalmente, a solução contempla a necessidade de capacitação inicial e continuada dos profissionais que farão uso dos instrumentos, assegurando a correta aplicação, correção e interpretação dos resultados, maximizando a eficácia das avaliações e a qualidade dos diagnósticos e intervenções.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



O ciclo de vida da solução inicia-se com a aquisição e entrega dos instrumentos, seguida pela fase de treinamento e implementação. Durante a utilização, a continuidade e funcionalidade dos instrumentos serão asseguradas por meio de requisitos de manutenção e assistência técnica. Isso inclui o fornecimento de materiais de consumo (folhas de resposta, cadernos de aplicação, protocolos) de forma contínua, conforme a demanda e o esgotamento dos estoques municipais, garantindo que os profissionais tenham sempre os recursos necessários para suas atividades. Além disso, a solução deve prever a disponibilidade de atualizações de versões dos instrumentos, quando lançadas pelos editores, bem como suporte técnico para eventuais dúvidas sobre a aplicação ou funcionamento de plataformas digitais associadas. A garantia dos materiais físicos contra defeitos de fabricação e a assistência técnica para softwares, se aplicável, são componentes cruciais para a longevidade e eficácia da solução.

A escolha do Sistema de Registro de Preços, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/21, confere à Prefeitura Municipal de Alfenas/MG a flexibilidade para adquirir os instrumentos conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e otimizando os recursos públicos. Essa modalidade permite a contratação parcelada e a gestão eficiente dos itens, adaptando-se à demanda variável dos Centros Educacionais Infantis, Escolas e do CIPI, e assegurando que os profissionais tenham acesso aos recursos mais atualizados e adequados para o rastreo e avaliação de transtornos globais do neurodesenvolvimento, contribuindo diretamente para a inclusão e o desenvolvimento pleno dos municípios.

VIII- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA ATA


A presente ata para o fornecimento de instrumentos psicológicos, essenciais à avaliação e rastreo de transtornos globais do neurodesenvolvimento, será processada de forma parcelada. O critério de julgamento será por item, dada a natureza específica dos materiais. Esta metodologia justifica-se plenamente pelas características técnicas intrínsecas e pelas peculiares condições de comercialização desses materiais no mercado, que frequentemente apresentam especificidades e fornecedores distintos para cada tipo de instrumento, inviabilizando a adjudicação global. O parcelamento do objeto visa primordialmente ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de uma gama mais diversificada de fornecedores especializados. Conseqüentemente, evita-se a concentração de mercado em poucas empresas, promovendo um ambiente de concorrência saudável e equitativo. Adicionalmente, esta estratégia mitiga significativamente o risco associado à dependência de um único fornecedor, sem comprometer a eficiência e a qualidade na execução do objeto contratual, assegurando a continuidade do serviço. A adoção do parcelamento, em conformidade com o princípio da divisibilidade do objeto e a regra geral das licitações públicas, é fundamental para a obtenção de propostas com preços mais vantajosos para a Administração Pública, otimizando o emprego dos recursos e garantindo a melhor relação custo-benefício para o município de Alfenas/MG.

IX- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A ata pretendida pela Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, concernente ao fornecimento de instrumentos psicológicos para avaliação e rastreo de transtornos globais do neurodesenvolvimento, configura-se como uma ação estratégica de alta relevância para a administração pública.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

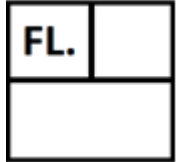
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Esta iniciativa visa atender de maneira eficaz, eficiente e em estrita conformidade com os objetivos estratégicos da gestão, as demandas previamente identificadas pelos profissionais do CIPI – Conexão Intersectorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

A aquisição, por meio do sistema de registro de preço, assegurará a padronização técnica, a qualidade exigida e a pronta disponibilidade dos itens necessários para o suporte operacional das atividades essenciais de diagnóstico e intervenção.

Os resultados esperados transcendem a mera provisão de materiais, projetando-se na capacidade de promover a detecção precoce e precisa de transtornos do neurodesenvolvimento, otimizando as intervenções psicopedagógicas e terapêuticas.

Isso resultará em uma significativa melhoria na inclusão educacional e social, no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, e no fortalecimento das políticas públicas de saúde mental e educação no município.

A medida reforça o compromisso da administração com a equidade no acesso a ferramentas diagnósticas de ponta, impactando positivamente a qualidade de vida da população e a eficiência dos serviços prestados.

X- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Em análise ao processo de contratação cujo objeto é o fornecimento de instrumentos psicológicos para avaliação e rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento, através do sistema de registro de preço, visando atender os profissionais do CIPI – Conexão Intersectorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfenas/MG, informa-se que não será necessário adotar novas providências administrativas.


O planejamento referente à presente contratação já foi integralmente concluído, contemplando todas as etapas exigidas pela legislação vigente e pelas melhores práticas de gestão pública. Este processo abrangeu a identificação detalhada da demanda, a especificação técnica dos itens a serem adquiridos e a definição da modalidade de contratação mais adequada, garantindo a aderência aos princípios da eficiência, economicidade e transparência.

A título de ilustração das providências que poderiam ser observadas na prática em processos de contratação de natureza similar, e que guardam consonância com o objeto processual, poder-se-ia considerar, por exemplo, a necessidade de:

- Adaptações pontuais em ambientes físicos, como pequenas intervenções de engenharia civil, para otimizar as condições de aplicação dos instrumentos, assegurando privacidade e minimizando distrações para os avaliados;
- Ajustes e parametrizações em sistemas informatizados existentes ou a implementação de novas plataformas digitais para o registro, processamento e análise dos dados coletados pelos instrumentos, visando à integração e à gestão eficiente das informações;
- Capacitação técnica e continuada dos profissionais do CIPI, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para a correta aplicação, interpretação e manuseio dos instrumentos psicológicos adquiridos, garantindo a fidedignidade dos resultados e a efetividade das intervenções.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

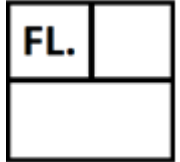
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Contudo, reitera-se que, para o presente caso, todas as fases de planejamento e instrução processual foram devidamente finalizadas, não havendo pendências que demandem ações administrativas adicionais neste momento.

XI- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente ata, cujo objeto consiste no fornecimento de instrumentos psicológicos para avaliação e rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento, destinados aos profissionais do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfenas/MG, foi concebida sob uma perspectiva de planejamento estratégico integral.

Em virtude da meticulosa estruturação e da abrangência das especificações técnicas, operacionais e administrativas, o objeto processual, em sua totalidade, contempla todos os elementos indispensáveis para a concretização de sua finalidade precípua. Desta forma, não se vislumbra a necessidade de realização de contratações correlatas ou complementares, eliminando qualquer dependência de outros serviços ou aquisições para a efetiva entrega e plena funcionalidade dos instrumentos a serem contratados.

A autonomia inerente a esta contratação é um pilar fundamental para a otimização dos recursos públicos, assegurando a máxima eficiência na execução e a conseqüente economicidade para a Administração Pública Municipal. Ao consolidar todas as etapas e componentes em um único processo licitatório, evita-se a fragmentação de despesas, a morosidade decorrente de múltiplos procedimentos e a potencial elevação de custos indiretos.

Tal abordagem estratégica garante o cumprimento integral dos objetivos planejados, em estrita conformidade com as diretrizes legais e os princípios da gestão pública, promovendo a celeridade na disponibilização dos recursos essenciais para o desenvolvimento e a inclusão dos beneficiários, sem intercorrências ou descontinuidades operacionais.

XII- IMPACTOS AMBIENTAIS


A ata para o fornecimento de instrumentos psicológicos, destinados à avaliação e rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento, embora não envolva diretamente grandes obras ou serviços de infraestrutura, possui potenciais impactos ambientais que devem ser cuidadosamente analisados sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto e do usuário final, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade da Lei Federal nº 14.133/21.

Os principais impactos ambientais associados a esta aquisição, considerando a dimensão ambiental da sustentabilidade, podem ser identificados nas seguintes fases:

- **Fase de Produção e Aquisição:** Embora não seja um impacto direto do usuário final, a escolha dos materiais e processos de fabricação dos instrumentos tem relevância. Instrumentos predominantemente impressos (testes, manuais, folhas de registro) demandam recursos naturais como madeira (para celulose), água e energia para sua produção, além de insumos químicos (tintas, colas). Instrumentos digitais ou com componentes eletrônicos (tablets, softwares específicos, dispositivos de interação) implicam

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



na extração de minerais, consumo de energia e geração de resíduos eletrônicos em sua fabricação.


- **Fase de Uso:** Para instrumentos impressos, o uso contínuo e a necessidade de reposição de folhas de registro ou testes descartáveis geram consumo de papel. Para instrumentos digitais, há o consumo de energia elétrica para carregamento de dispositivos e operação de sistemas, além da demanda por infraestrutura de rede. O transporte dos materiais até o local de uso também contribui para emissões de gases de efeito estufa.
- **Fase de Descarte:** Esta é a fase de maior impacto direto para o usuário final. O descarte inadequado de instrumentos impressos (papel, plástico de encadernações) contribui para o volume de resíduos sólidos urbanos, podendo sobrecarregar aterros sanitários e, se não reciclado, resultar em perda de recursos. Instrumentos digitais ou eletrônicos, ao atingirem o fim de sua vida útil, tornam-se resíduos de equipamentos elétricos e eletrônicos (REEE), que contêm substâncias perigosas e exigem descarte especializado para evitar contaminação do solo e da água.

Para mitigar esses riscos e promover uma gestão pública sustentável e responsável, propõem-se as seguintes medidas:

- **Prevenção e Redução na Aquisição:**
 - **Especificação de Materiais Sustentáveis:** Priorizar a aquisição de instrumentos impressos produzidos com papel reciclado ou proveniente de manejo florestal certificado (FSC ou equivalente). Exigir que embalagens sejam minimizadas, recicláveis ou feitas de material reciclado.
 - **Incentivo a Soluções Digitais:** Sempre que possível e adequado à metodologia dos testes, priorizar instrumentos em formato digital, que reduzem significativamente o consumo de papel e a geração de resíduos físicos. Isso inclui plataformas online, aplicativos e softwares que permitam o registro e a análise de dados eletronicamente.
 - **Durabilidade e Reutilização:** Para componentes físicos dos instrumentos que não são descartáveis, especificar materiais de alta durabilidade e que permitam a higienização e reutilização por um longo período, minimizando a necessidade de substituição frequente.
 - **Crítérios de Sustentabilidade para Fornecedores:** Incluir nos editais de licitação critérios que valorizem fornecedores com certificações ambientais (ex: ISO 14001), que demonstrem práticas de produção sustentável e que possuam programas de logística reversa para seus produtos.
- **Gestão no Uso:**
 - **Uso Consciente de Recursos:** Orientar os profissionais do CIPI, CEIs e escolas a utilizarem os instrumentos impressos de forma consciente, evitando desperdícios e priorizando a impressão frente e verso quando necessário.
 - **Manutenção Preventiva:** Promover a manutenção adequada dos instrumentos físicos e digitais para prolongar sua vida útil, reduzindo a necessidade de novas aquisições.
 - **Otimização Energética:** Para instrumentos digitais, incentivar o uso de equipamentos com selo de eficiência energética e a adoção de práticas de economia de energia (desligar dispositivos quando não estiverem em uso).
- **Tratamento e Descarte Responsável:**
 - **Coleta Seletiva:** Implementar e/ou fortalecer programas de coleta seletiva nos locais de uso para o descarte de papel e plásticos recicláveis provenientes dos instrumentos.
 - **Logística Reversa de REEE:** Estabelecer parcerias com empresas especializadas ou programas governamentais de logística reversa para o descarte correto de instrumentos

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



eletrônicos e digitais ao final de sua vida útil, garantindo a reciclagem de componentes e a destinação ambientalmente adequada de substâncias perigosas.

- **Reaproveitamento e Doação:** Avaliar a possibilidade de reaproveitamento de partes dos instrumentos ou a doação de materiais ainda em bom estado para outras instituições, quando aplicável e seguro.

A incorporação dessas medidas no planejamento e execução da contratação demonstra o compromisso da administração pública de Alfenas/MG com os princípios da sustentabilidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/21, contribuindo para a redução do impacto ambiental e para a promoção de um desenvolvimento mais equilibrado e responsável.

XIII- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA ATA PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação para o fornecimento de instrumentos psicológicos destinados à avaliação e rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento, a ser realizada via Sistema de Registro de Preços, demonstra-se plenamente adequada e estratégica para atender à necessidade premente identificada no município de Alfenas/MG. A iniciativa visa capacitar os profissionais do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, garantindo o suporte técnico essencial para a detecção precoce e o acompanhamento qualificado de crianças e adolescentes, o que se alinha diretamente com as políticas públicas de saúde e educação inclusiva. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da presente contratação.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e orçamentária robusta. Tecnicamente, a aquisição de instrumentos padronizados e reconhecidos cientificamente assegura a qualidade e a fidedignidade dos diagnósticos e rastreios. Operacionalmente, o Sistema de Registro de Preços confere agilidade e flexibilidade na aquisição dos materiais conforme a demanda, otimizando a gestão dos recursos e a distribuição aos pontos de atendimento. Do ponto de vista orçamentário, a compatibilidade com as dotações disponíveis foi devidamente verificada, garantindo a sustentabilidade da ação. A conformidade com as exigências legais, em especial os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, é assegurada pela transparência e pela busca da melhor solução para a administração pública, atendendo de forma eficaz à demanda social.

Este processo de contratação reflete um alinhamento exemplar com os princípios da eficiência, eficácia, economicidade e interesse público, pilares da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A aquisição dos instrumentos psicológicos não apenas preenche uma lacuna crítica no atendimento às necessidades de desenvolvimento infantil e juvenil, mas também fortalece a capacidade institucional do município em promover a inclusão e o bem-estar de sua população. Conclui-se, assim, pela plena viabilidade e pertinência da contratação, que representa um investimento estratégico na qualidade de vida e no futuro educacional e social dos cidadãos de Alfenas/MG.


XIV- DEFINIÇÃO DO OBJETO

Nesse sentido, constitui-se como objeto do processo:

Fornecimento de instrumentos psicológicos para avaliação e rastreio de transtornos globais do

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

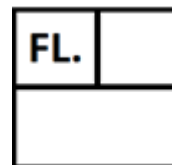
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



neurodesenvolvimento, através do sistema de registro de preço, visando atender os profissionais do CIPI – Conexão Intersectorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfenas/MG, com entrega parcelada conforme a demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

AUTORIDADES COMPETENTES

Aprovamos este Estudo Técnico Preliminar e atestamos sua conformidade às disposições legais.

Alfenas, 17 de abril de 2026

THAYS ALEXANDRE SALLES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
(SEMED)

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(SEMUSA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

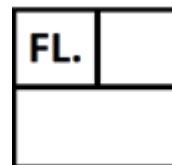
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:			
CEP:				E-MAIL:			
TELEFONE:				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:			
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA							
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
PIX:							
Nº DA AGÊNCIA:							
Item:	Descritivo	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Um.	Valor total
01	ADVINHA O QUE ESTOU PENSANDO? DESAFIO EDUCATIVO E DIVERTIDO: FAZER A CRIANÇA DIZER O QUE ESTÃO PENSANDO NAS 40 CARTAS DA OBRA. DÁ PARA USAR A LÓGICA E A CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO, A LINGUAGEM, AMPLIANDO O VOCABULÁRIO E A EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS.	JG	05	05	10	R\$	R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEMAIS GASTOS REFERENTE AO OBJETO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INÍCIO DE ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA DETENTORA DA ATA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.


DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

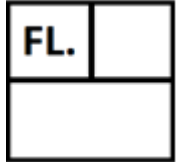
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXOVII – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.


RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2026-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2026-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2026-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2026-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

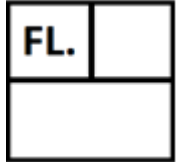
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À, DECLARA, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2026-SRP

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

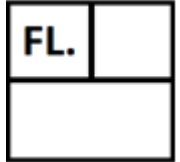
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

(RAZÃO

SOCIAL)

CNPJ/MF

Nº

SEDIADA

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº025/2026**, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DATA _____

LOCAL _____

NOME DO DECLARANTE _____


RG _____

CPF _____ OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA

EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

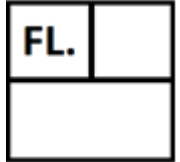
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO


PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), _____ INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, DECLARA TER RESPONSABILIDADE E SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO SOLICITADO CONFORME O **PROCESSO Nº069/2026 DO PREGÃO Nº025/2026.**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO


PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA) _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, INDICA COMO PREPOSTO PARA REPRESENTAR A EMPRESA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, O SR(A) _____, PORTADOR DO CPF _____, EMAIL _____], TELEFONE COM WHATSAPP _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO XV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº069/2026

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____,
SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP
____ MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)
_____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.____,
EXPEDIDA PELA SSP/____, E DO CPF: Nº. _____, **INDICO** A CONTA CORRENTE,
AGENCIA, BANCO E CHAVE PIX, ABAIXO MECNIONADAS PARA FINS DE
RECEBIMENTOS DE VALORES EMPENHADOS.

CONTA CORRENTE: _____ **AGENCIA:** _____


BANCO: _____ **CHAVE PIX:** _____

DECLARO AINDA QUE A CONTA CORRENTE É DE MINHA TITULARIDADE, NÃO SE
TRATANDO DE CONTA CONJUNTA OU POUPANÇA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE AS INFORMAÇÕES QUE ESTOU PRESTANDO SÃO DE
MINJA INTEIRA RESPONSABILIDADE E QUÊ, NO CASO DE DECLARAÇÃO FALSA,
ESTAREI SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISATAS NA LEGISLAÇÃO PENAL.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

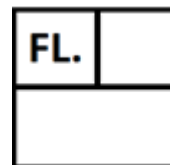
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO XVI – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Thays Alexandre Salles e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sr. Andrea de Souza, doravante denominada ADMINISTRADORA DA ATA, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na em doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº069/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº025/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Fornecimento de instrumentos psicológicos para avaliação e rastreio de transtornos globais do neurodesenvolvimento, através do sistema de registro de preço, visando atender os profissionais do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfenas e da Secretaria Municipal de Saúde/MG.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
REPRESENTANTE:							
E-MAIL:							
						TEL.: ()	
Item:	Descritivo	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Um.	Valor total
01	ADVINHA O QUE ESTOU PENSANDO? DESAFIO EDUCATIVO E DIVERTIDO: FAZER A CRIANÇA DIZER O QUE ESTÃO PENSANDO NAS 40 CARTAS DA OBRA. DÁ PARA USAR A LÓGICA E A CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO, A LINGUAGEM, AMPLIANDO O VOCABULÁRIO E A EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS.	JG	05	05	10	R\$	R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

2.2. A prorrogação da ata será admitida com a manutenção dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens (1 ao 59), podendo ocorrer de forma isolada ou em conjunto pelas Secretarias demandantes, devidamente justificada e demonstrada a vantagem para a Administração Pública, mediante realização de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- seja comprovado o preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata é de R\$ (.....).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

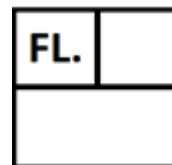
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:

Despesas PMA:

Despesa: 406/2026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Ação: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação

Recurso: 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

Despesa: 447/2026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Ação: 2.124- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Recurso: 1.500.000.1001- Recursos não Vinculados de Impostos (Educação).

1.569.000.0000 - OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Despesa: 465/2026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 365- Educação Infantil

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Ação: 2.148- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Recurso: 1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

Despesas FMS:

Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde


Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

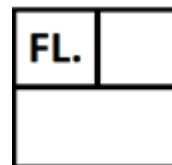
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os materiais serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

5.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino, 24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.

*Almoxarifado da Saúde: situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro Jardim Boa Esperança, Alfenas/MG.

6.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento o detentor da ata terá o prazo de 15 dias para a entrega dos materiais.

6.4. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da nota fiscal e mediante a apresentação de relatório de entrega, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.

6.5. Para a execução do pagamento o detentor da ata deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.

6.6. Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas na entrega dos materiais que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.

7.9. Durante o período de análise, o fornecimento do material deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

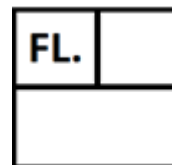
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.10. Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

8. CLÁUSULA OITAVA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado.

8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

9. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

9.1. A Administradora da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa detentora da ata sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente Ata.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FISCALIZAÇÃO.

11.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:

GESTORES DA ATA: Thays Alexandre e Andrea de Souza.

FISCAIS DA ATA: Sônia Maria de Faria Silva e Jeferson Florêncio.

11.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.


11.5. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

11.6. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos materiais entregues, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte dos materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

11.7 Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

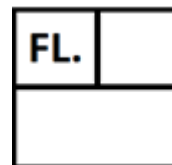
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DA ADMINISTRADORA DA ATA.

12.1. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1.1. A Detentora da Ata obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e nos instrumentos de contratação dela decorrentes, observando, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.1.2. Fornecer os itens registrados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência.

12.1.3. Entregar os instrumentos psicológicos e materiais técnicos especializados em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas, em embalagem original, devidamente lacrada, sem avarias, defeitos, adulterações ou qualquer condição que comprometa sua integridade, funcionalidade ou utilização.

12.1.4. Assegurar que os produtos fornecidos sejam novos, originais e compatíveis com as finalidades institucionais da contratação, acompanhados de todos os componentes, manuais, protocolos, folhas de resposta, acessórios e demais elementos que integrem cada item, quando aplicável.

12.1.5. Garantir que os materiais fornecidos estejam em versão atualizada, quando cabível, e em conformidade com as exigências técnicas e científicas pertinentes ao seu uso, inclusive quanto à adequação metodológica e, quando aplicável, às validações e parâmetros técnicos reconhecidos pelos órgãos competentes.

12.1.6. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, autenticidade, procedência e regularidade dos produtos fornecidos, respondendo por vícios, defeitos, incorreções, falhas de fabricação, divergências de especificação ou qualquer desconformidade constatada no recebimento ou durante a utilização regular do material.

12.1.7. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os itens recusados em razão de desconformidade com as especificações do Termo de Referência, da proposta apresentada ou da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, sempre que exigido pela Administração.

12.1.9. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira ou técnica.

12.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, logística, embalagem, seguros, fretes, tributos e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além daquele expressamente contratado.

12.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelos órgãos competentes.

12.1.12. Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento, prestando os esclarecimentos necessários, apresentando documentos comprobatórios quando solicitados e adotando, em tempo hábil, as providências corretivas determinadas pela fiscalização.


12.1.13. Observar rigorosamente os prazos de entrega, os locais indicados para fornecimento e as demais condições operacionais definidas pela Administração, inclusive quanto à entrega descentralizada nas unidades vinculadas ao CIPI – Conexão Intersectorial de Programas de Inclusão, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG, quando assim previsto no instrumento da ata.

12.1.14. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.

12.1.15. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos instrumentos contratuais decorrentes da Ata, quando cabíveis, observados os limites e condições previstos na legislação aplicável.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

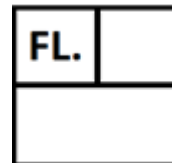
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12.1.16. Sujeitar-se à fiscalização da Administração quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, franqueando acesso às informações pertinentes à execução do objeto e colaborando para a adequada verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

12.1.17. Não utilizar o nome do Município de Alfenas, de suas Secretarias, do CIPI ou de qualquer órgão participante para fins de publicidade ou promoção comercial, sem autorização expressa da Administração.

12.1.18. Cumprir as obrigações assumidas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, boa-fé, transparência e economicidade, de modo a assegurar a adequada execução da Ata de Registro de Preços e o atendimento do interesse público.

12.1.19. Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº025/2026.

12.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

12.2.1. Formalizar as demandas por meio de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com antecedência suficiente para garantir o atendimento tempestivo das necessidades das unidades pedagógicas e dos programas intersetoriais;

12.2.2. Indicar, na Ordem de Fornecimento, os quantitativos, as especificações dos materiais solicitados, o local de entrega, o prazo e o responsável pelo recebimento;

12.2.3. Planejar as aquisições de forma a evitar demandas emergenciais que comprometam a regular execução do fornecimento.

12.2.4. Designar servidores responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos instrumentos psicológicos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.5. Proceder à conferência dos materiais no ato da entrega, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

12.2.6. Comunicar formalmente à detentora, no prazo estabelecido, eventuais irregularidades, não conformidades ou avarias identificadas nos materiais entregues;

12.2.7. Emitir o recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos materiais, atestando as notas fiscais para fins de pagamento.

12.2.8. Designar formalmente servidores para atuar como gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.9. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto, registrando em relatório todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento;

12.2.10. Comunicar à detentora qualquer irregularidade identificada durante a execução, concedendo prazo razoável para regularização;

12.2.11. Encaminhar à autoridade competente os registros de ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades.

12.2.12. Efetuar o pagamento à detentora nas condições e prazos estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços, após a entrega definitiva dos materiais e o atesto das notas fiscais pelo fiscal designado;

12.2.13. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da detentora previamente ao pagamento, nos termos da legislação vigente;

12.2.14. Comunicar formalmente à detentora quaisquer inconsistências ou irregularidades identificadas nas notas fiscais, para fins de correção e reapresentação.

12.2.15. Fornecer à detentora todas as informações necessárias à correta execução do objeto, incluindo endereços de entrega, horários de funcionamento das unidades e contatos dos responsáveis pelo recebimento;

12.2.16. Manter canal de comunicação ativo com o preposto da detentora, garantindo a fluidez operacional das entregas;


12.2.17. Prestar os esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução, respondendo tempestivamente às solicitações encaminhadas pela detentora.

12.2.18. Assegurar que a execução da Ata de Registro de Preços ocorra dentro das condições originalmente pactuadas, abstendo-se de exigir da detentora prestações não previstas neste Termo de Referência ou na Ata;

12.2.19. Adotar as providências necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, nos casos legalmente previstos;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

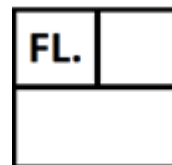
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12.2.20. Notificar formalmente a detentora sobre qualquer alteração nas condições de execução, com antecedência e justificativa adequadas.

12.2.21. Aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, garantindo à detentora o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 158 da referida Lei;

12.2.22. Documentar formalmente todas as ocorrências que possam ensejar a aplicação de sanções, instruindo o respectivo processo administrativo.

12.2.23. Zelar pelo cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis à gestão de contratos e atas de registro de preços, especialmente no que se refere à transparência, publicidade e controle;

12.2.24. Garantir a ampla publicidade dos atos decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme exigência do art.94 da Lei nº14.133/2021;

12.2.25. Adotar as providências necessárias para a regular execução do objeto, promovendo a articulação entre as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, de modo a assegurar a continuidade e a efetividade das ações intersetoriais do CIPI.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a detentora da ata que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução da ata;

Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata, a Administração pode aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a os materiais contratados;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

13.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a administradora da ata pelos prejuízos causados

13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

13.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1.A PRESENTE ATA PODERÁ SER EXTINTA:


14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2.A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à DETENTORA DA ATA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

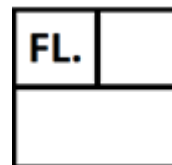
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



14.3.A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da ADMINISTRADORA DA ATA em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À DETENTORA DA ATA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da ADMINISTRADORA DA ATA, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2.A DETENTORA DA ATA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRADORA DA ATA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM CONTRATO:

18.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame poderá, a critério da Administração, ser convertida em contrato administrativo, quando a natureza da demanda, a necessidade de execução continuada ou a conveniência administrativa assim justificarem.

18.2. A conversão dar-se-á mediante a formalização de instrumento contratual específico, mantidas as condições, preços e obrigações estabelecidos na Ata de Registro de Preços, no edital, no termo de referência e na proposta do fornecedor registrado.

18.3. O contrato resultante da conversão submeter-se-á integralmente ao regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à vigência e à possibilidade de prorrogação, observadas as disposições dos arts. 106 e 107.

18.4. A conversão não altera a natureza jurídica da Ata de Registro de Preços, que permanece como instrumento de registro e referência, passando o contrato a reger a relação obrigacional específica firmada entre as partes.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à ADMINISTRADORA DA ATA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

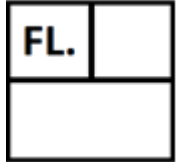
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



....., DE DE 2026.

Responsável legal da DETENTORA DA ATA

Responsável legal da ADMINISTRADORA DA ATA.

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: _____ CPF Nº _____
(2) NOME: _____ CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

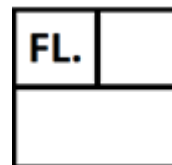
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO XVII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Thays Alexandre Salles e pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sr. Andrea de Souza, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº069/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº025/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Fornecimento de instrumentos psicológicos para avaliação e rastreamento de transtornos globais do neurodesenvolvimento, através do sistema de registro de preço, visando atender os profissionais do CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, dos Centros Educacionais Infantis e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alfenas e da Secretaria Municipal de Saúde/MG.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
REPRESENTANTE:							
E-MAIL:						TEL.: ()	
Item:	Descrição	Un	Quant. PMA	Quant. FMS	Quant. Total	Valor Um.	Valor total
01	ADVINHA O QUE ESTOU PENSANDO? DESAFIO EDUCATIVO E DIVERTIDO: FAZER A CRIANÇA DIZER O QUE ESTÃO PENSANDO NAS 40 CARTAS DA OBRA. DÁ PARA USAR A LÓGICA E A CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO, A LINGUAGEM, AMPLIANDO O VOCABULÁRIO E A EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS.	JG	05	05	10	R\$	R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo do contrato é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

a. A prorrogação do contrato será admitida com a manutenção dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens (1 ao 59), podendo ocorrer de forma isolada ou em conjunto pelas Secretarias demandantes, devidamente justificada e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública, mediante realização de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- seja comprovado o preço vantajoso;
- haja previsão expressa no Edital e no Contrato;
- que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
- que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

a. O valor do presente contrato é de R\$ (.....).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

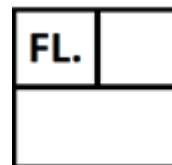
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:

Despesas PMA:

Despesa: 406/2026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 122- Administração Geral

Programa: 0002- Alfenas e a Excelência na Gestão do Ensino

Ação: 2.123- Manutenção das Ativ. Da Sec. M. de educação

Recurso: 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

Despesa: 447/2026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 361- Ensino Fundamental

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Ação: 2.124- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Recurso: 1.500.000.1001- Recursos não Vinculados de Impostos (Educação).

1.569.000.0000 - OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE

Despesa: 465/2026.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

Organograma: 14.000- Secretaria Municipal de Educação-SEME.

Função: 12- Educação.

Subfunção: 365- Educação Infantil

Programa: 0013- Alfenas Inteligente

Ação: 2.148- Manutenção das Ativ. Das Escolas Municipais

Recurso: 1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)

Despesas FMS:

Despesa: 15/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.096- Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 108/2026

Função: 10- Saúde

Projeto/ Atividade: 2.191- Manutenção Da Atenção Primária À Saúde - BLATB

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo A Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 212/2026

Função: 10- Saúde


Projeto/ Atividade: 2.099- Manutenção Divisão de Vigilância em Saúde - BLVGS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Recurso: 1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

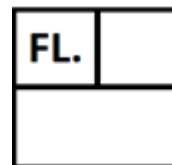
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os materiais serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

5.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O setor de compras, irá informar ao detentor da Ata o local e endereço onde os materiais serão entregues.

Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

*Almoxarifado da Educação: à Rua Rômulo Guilhermino,24, bairro sindicato rural – Alfenas/MG.

*Almoxarifado da Saúde: situado a Rua Plínio Leite da Silva, nº 116, Bairro Jardim Boa Esperança, Alfenas/MG.

6.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a contratada terá o prazo de 15 dias para a entrega dos materiais

6.4. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da nota fiscal e mediante a apresentação de relatório de entrega, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.

6.5. Para a execução do pagamento a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.

6.6. Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas na entrega dos materiais que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.

7.9. Durante o período de análise, o fornecimento deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.


7.10. Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

8. CLÁUSULA OITAVA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

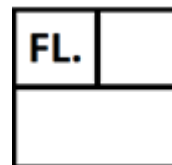
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

9. CLÁUSULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

9.1. A CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa contratada sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para o presente contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FISCALIZAÇÃO.

11.1. O contrato, terá como responsáveis:

GESTORES DO CONTRATO: Thays Alexandre Salles e Andrea de Souza.

FISCAIS DO CONTRATO: Renato Jeferson Vieira e Jeferson Florêncio.

11.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a CONTRATANTE, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao fiscal do contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11.5. O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

11.6. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes da entrega dos materiais, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os materiais julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

11.7 Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição dos materiais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

12.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. A contratada obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, no contrato, na proposta apresentada e nos instrumentos de contratação dela decorrentes, observando, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.


12.1.2. Fornecer os itens de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, nos prazos, locais e condições estabelecidos no Termo de Referência.

12.1.3. Entregar os instrumentos psicológicos e materiais técnicos especializados em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas, em embalagem original, devidamente lacrada, sem avarias, defeitos, adulterações ou qualquer condição que comprometa sua integridade, funcionalidade ou utilização.

12.1.4. Assegurar que os produtos fornecidos sejam novos, originais e compatíveis com as finalidades institucionais da contratação, acompanhados de todos os componentes, manuais, protocolos, folhas de resposta, acessórios e demais elementos que integrem cada item, quando aplicável.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

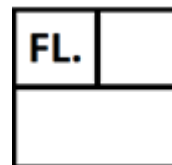
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12.1.5. Garantir que os materiais fornecidos estejam em versão atualizada, quando cabível, e em conformidade com as exigências técnicas e científicas pertinentes ao seu uso, inclusive quanto à adequação metodológica e, quando aplicável, às validações e parâmetros técnicos reconhecidos pelos órgãos competentes.

12.1.6. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, autenticidade, procedência e regularidade dos produtos fornecidos, respondendo por vícios, defeitos, incorreções, falhas de fabricação, divergências de especificação ou qualquer desconformidade constatada no recebimento ou durante a utilização regular do material.

12.1.7. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os itens recusados em razão de desconformidade com as especificações do Termo de Referência, da proposta apresentada ou do contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, sempre que exigido pela Administração.

12.1.9. Manter, durante toda a vigência do contrato e dos instrumentos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira ou técnica.

12.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transporte, logística, embalagem, seguros, fretes, tributos e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além daquele expressamente contratado.

12.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelos órgãos competentes.

12.1.12. Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas ao fornecimento, prestando os esclarecimentos necessários, apresentando documentos comprobatórios quando solicitados e adotando, em tempo hábil, as providências corretivas determinadas pela fiscalização.

12.1.13. Observar rigorosamente os prazos de entrega, os locais indicados para fornecimento e as demais condições operacionais definidas pela Administração, inclusive quanto à entrega descentralizada nas unidades vinculadas ao CIPI – Conexão Intersetorial de Programas de Inclusão, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas/MG, quando assim previsto no instrumento da ata.

12.1.14. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em decorrência do contrato, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e previamente autorizadas pela Administração.

12.1.15. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos instrumentos contratuais decorrentes do contrato, quando cabíveis, observados os limites e condições previstos na legislação aplicável.

12.1.16. Sujeitar-se à fiscalização da Administração quanto ao cumprimento das obrigações assumidas, franqueando acesso às informações pertinentes à execução do objeto e colaborando para a adequada verificação da conformidade dos materiais fornecidos.

12.1.17. Não utilizar o nome do Município de Alfenas, de suas Secretarias, do CIPI ou de qualquer órgão participante para fins de publicidade ou promoção comercial, sem autorização expressa da Administração.

12.1.18. Cumprir as obrigações assumidas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, boa-fé, transparência e economicidade, de modo a assegurar a adequada execução do contrato e o atendimento do interesse público.

12.1.19. Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº025/2026.

12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.2.1. Formalizar as demandas por meio de Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, com antecedência suficiente para garantir o atendimento tempestivo das necessidades das unidades pedagógicas e dos programas intersetoriais;

12.2.2. Indicar, na Ordem de Fornecimento, os quantitativos, as especificações dos materiais solicitados, o local de entrega, o prazo e o responsável pelo recebimento;

12.2.3. Planejar as aquisições de forma a evitar demandas emergenciais que comprometam a regular execução do fornecimento.

12.2.4. Designar servidores responsáveis pelo recebimento provisório e definitivo dos instrumentos psicológicos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;


12.2.5. Proceder à conferência dos materiais no ato da entrega, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

12.2.6. Comunicar formalmente à detentora, no prazo estabelecido, eventuais irregularidades, não conformidades ou avarias identificadas nos materiais entregues;

12.2.7. Emitir o recebimento definitivo após a verificação da conformidade dos materiais, atestando as notas fiscais para fins de pagamento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

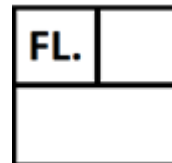
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- 12.2.8.** Designar formalmente servidores para atuar como gestores e fiscais do contrato e dos contratos dela decorrentes, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 12.2.9.** Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto, registrando em relatório todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento;
- 12.2.10.** Comunicar à detentora qualquer irregularidade identificada durante a execução, concedendo prazo razoável para regularização;
- 12.2.11.** Encaminhar à autoridade competente os registros de ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades.
- 12.2.12.** Efetuar o pagamento à detentora nas condições e prazos estabelecidos no edital e no contrato, após a entrega definitiva dos materiais e o atesto das notas fiscais pelo fiscal designado;
- 12.2.13.** Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da detentora previamente ao pagamento, nos termos da legislação vigente;
- 12.2.14.** Comunicar formalmente à detentora quaisquer inconsistências ou irregularidades identificadas nas notas fiscais, para fins de correção e reapresentação.
- 12.2.15.** Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto, incluindo endereços de entrega, horários de funcionamento das unidades e contatos dos responsáveis pelo recebimento;
- 12.2.16.** Manter canal de comunicação ativo com o preposto da detentora, garantindo a fluidez operacional das entregas;
- 12.2.17.** Prestar os esclarecimentos necessários ao bom andamento da execução, respondendo tempestivamente às solicitações encaminhadas pela contratada.
- 12.2.18.** Assegurar que a execução do contrato ocorra dentro das condições originalmente pactuadas, abstendo-se de exigir da detentora prestações não previstas neste Termo de Referência ou no contrato;
- 12.2.19.** Adotar as providências necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos legalmente previstos;
- 12.2.20.** Notificar formalmente a detentora sobre qualquer alteração nas condições de execução, com antecedência e justificativa adequadas.
- 12.2.21.** Aplicar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital, garantindo à detentora o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 158 da referida Lei;
- 12.2.22.** Documentar formalmente todas as ocorrências que possam ensejar a aplicação de sanções, instruindo o respectivo processo administrativo.
- 12.2.23.** Zelar pelo cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis à gestão de contratos, especialmente no que se refere à transparência, publicidade e controle;
- 12.2.24.** Garantir a ampla publicidade dos atos decorrentes do contrato, conforme exigência do art.94 da Lei nº14.133/2021;
- 12.2.25.** Adotar as providências necessárias para a regular execução do objeto, promovendo a articulação entre as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, de modo a assegurar a continuidade e a efetividade das ações intersetoriais do CIPI.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para os materiais entregues;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;


13.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a contratante pelos prejuízos causados

13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

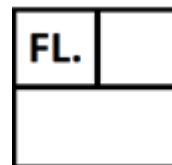
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



13.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO.

14.1. O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTA:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATANTE o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2026.

Responsável legal da CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	


TESTEMUNHAS:

(1) NOME: _____ CPF Nº _____

(2) NOME: _____ CPF Nº _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A:  (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:  (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

